

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: ESCRITÓRIO CENTRAL DA ANP

Exercício: 2013

Processo: 48610.003465/2014-74

Município: Rio de Janeiro - RJ

Relatório nº: 201406995

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201406995, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 07/04/2014 a 15/05/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados, preliminarmente, em Programas e Ações Orçamentárias organizados em



títulos e subtítulos, respectivamente, segundo os assuntos com os quais se relacionam diretamente. Posteriormente, apresentam-se as informações e as constatações que não estão diretamente relacionadas a Programas/Ações Orçamentários específicos.

2. Resultados dos trabalhos

De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de Reunião realizada em 04/12/2014, entre a Coordenação Geral de Auditoria das Áreas de Minas e Energia - DIENE e a Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação - SefidEnergia, foram efetuadas as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item consideraram-se as seguintes questões de auditoria: (i) A unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência? (ii) As peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU n.º 127/2013, da DN TCU n.º 132/2013 e da Portaria-TCU n.º 175/2013?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise censitária dos itens que compõem o Relatório de Gestão e das peças do Processo de Contas.

A partir dos exames referentes ao Processo n.º 48.610.003465/2014-74, concluímos que a ANP elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2013. Além disso, as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU n.º 127/2013 e n.º 132/2013 e da Portaria-TCU n.º 175/2013. No âmbito do Relatório de Gestão da Agência, no entanto, o valor pactuado global do Termo de Cooperação PRH 40 no Quadro A.4.4.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência (página 102) apresentava-se incorreto. Além disso, constatamos ausência de informação do item 5 da parte A do Anexo II da BN TCU 127 de 15/05/2013 no que diz respeito à informação de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos e Providências adotadas nos casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos; ausência da utilização da unidade de medida no quadro A.8.2 - Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água; e ausência de informação acerca das medidas adotadas pela Agência para estimular o uso racional de papel, energia elétrica e água, conforme item 8.2 da Portaria TCU n.º 175/2013.

Importante informar que, de acordo com o Relatório de Gestão 2013, constatamos que, nos períodos de 01/01/2013 a 29/09/2013 e 01/01/2013 a 28/05/2013, os cargos de Diretores 2 e 3 ficaram vagos. No entanto, foram ocupados pelos outros integrantes da Diretoria cumulativamente.

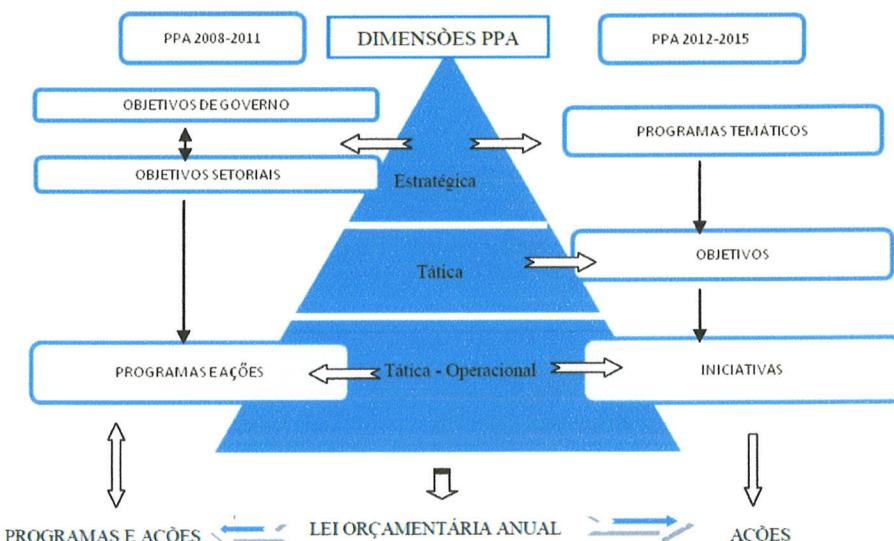
2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados ou pactuados para o exercício, foram cumpridos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise da ação finalística de maior materialidade da UJ (responsável por 80,93% da execução financeira do Programa finalístico Petróleo e Gás).

Distribuição de responsabilidade ANP e MME

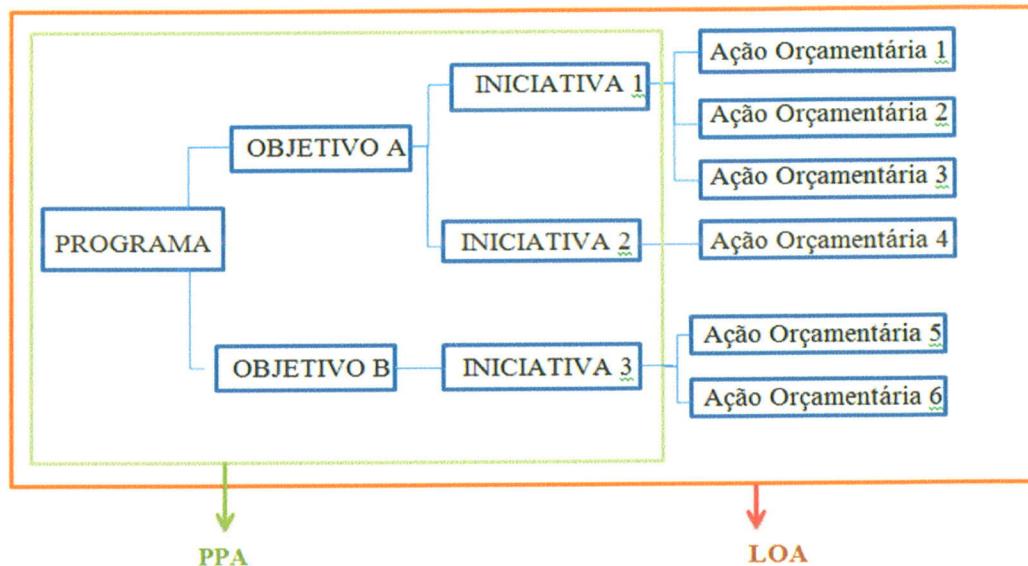
O Plano Plurianual 2012 – 2015 – PPA 2012-2015, instituído pela Lei n.º 12.593/2012 alterou a forma de estruturação orçamentária até então vigente. O documento estabelece Programas Temáticos estratégicos que possuem, por sua vez, Objetivos associados, os quais se desdobram em Iniciativas. O Objetivo expressa o que deve ser feito, reflete as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas. O PPA 2012-2015 estabelece a figura do Órgão Responsável, o qual é o órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo. A Iniciativa é estabelecida como o atributo que declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações governamentais, decorrentes ou não do orçamento. A figura a seguir mostra, de forma esquemática, a comparação entre a estruturação do PPA 2012-2015 e seu antecessor:



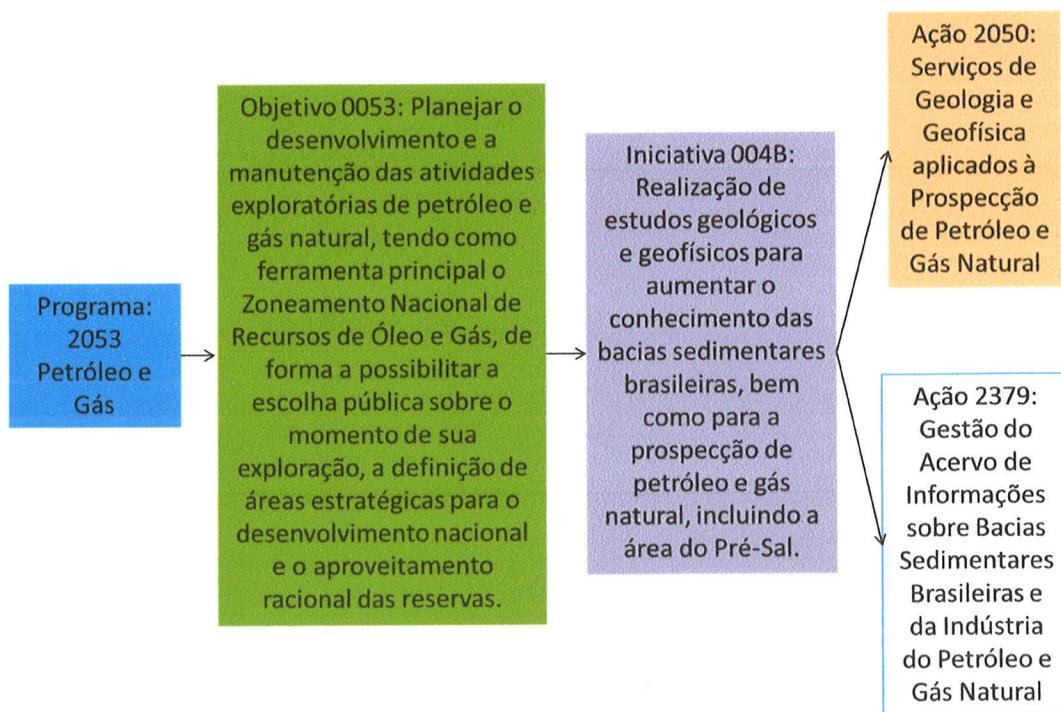
Fonte: Trabalho de conclusão do Curso de Especialização em Orçamento Público oferecido pelo Programa de Pós-Graduação do Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União sob o Título “MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL: OS DESAFIOS DO PPA 2012/2015” disponível em <http://porta12.tcu.gov.br/portal/ppls/portal/docs/2525602.PDF>

A integração entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual se dá por intermédio da vinculação das ações orçamentárias às diversas Iniciativas. A correspondência entre ações e Iniciativas ocorre exclusivamente na LOA de cada exercício, conforme previsto no art. 8º da Lei que instituiu o PPA 2012-2015. Ainda de acordo com a mesma Lei, quando se tratar de Programas Temáticos, cada ação orçamentária estará vinculada, como regra geral, a uma única Iniciativa. Por outro lado, cada Iniciativa poderá congregar mais de uma ação orçamentária.

A figura a seguir sintetiza os diversos elementos que compõem os programas de governo, realçando o fato de que os Objetivos podem depender da realização de uma ou mais Iniciativas, assim como cada Iniciativa pode se consubstanciar em apenas uma ou em um conjunto de ações orçamentária.



No âmbito da Ação de Governo objeto de verificação do presente trabalho, temos a seguinte estruturação:



A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 – LOA 2013, Lei n.º 12.798/2013, estabelece que o Ministério de Minas e Energia – MME é o Órgão Responsável pelo Objetivo 0053, ficando a cargo do Ministério as seguintes atribuições:

- Definir plano plurianual para realização de rodadas de licitações (concessão e partilha);

- Realizar estudos geológicos e geofísicos visando disponibilizar áreas para oferta em cada rodada de licitação;
- Revisar e atualizar o Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás a cada dois anos (2012 e 2014).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias afeta ao exercício de 2013 – LDO 2013, Lei n.º 12.708/2012, estabelece a figura da unidade orçamentária, que é o menor nível da classificação institucional.

Na LOA 2013, a ANP consta como unidade orçamentária da Ação 2050, a qual possui a finalidade de gerar dados e informações técnicas para orientar as decisões estratégicas quanto ao direcionamento dos futuros esforços exploratórios a serem realizados nas bacias sedimentares brasileiras. A ANP, portanto, realiza estudos, levantamentos e serviços de geologia e geofísica, voltados à melhor compreensão da evolução de bacias sedimentares, definição dos principais sistemas petrolíferos atuantes e identificação de áreas e blocos com interesse exploratório para oferta em futuras licitações públicas. A atuação da Agência permite a operacionalização da atribuição do MME para a realização de estudos geológicos, a qual possui metas associadas e que são monitoradas conforme o Decreto n.º 7.866/2012.

Execução da Ação 2050 pela ANP

32265 – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis			
Programa - Petróleo e Gás			
Ação	Meta Física		
	Previsão	Execução	Previsão/Execução (%)
2050 - Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural	8 (Bacias Sedimentares Avaliadas)	3 (Bacias Sedimentares Avaliadas)	37,5%

Fonte: Relatório de Gestão e e-mails enviados pela SDB em 06/05/2014 e em 30/04/2014.

32265 – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis				
Programa - Petróleo e Gás				
Ação	Meta Financeira			
	Fixação - Dotação Final (R\$)	Execução (despesa empenhada) (R\$)	Despesa Liquidadada (R\$)	Despesa empenhada/ Fixação (%)
2050 - Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural	159.086.404	153.447.352	37.975.735	96%

Fonte: Relatório de Gestão e e-mails enviados pela SDB em 06/05/2014 e em 30/04/2014.

Em que pese a meta prevista ter sido atingida em apenas três bacias sedimentares, das oito previstas na reprogramação da LOA, em uma análise pormenorizada, constante da segunda parte deste relatório (Achados da Auditoria), percebemos que a execução de todas as Bacias, de acordo com as informações fornecidas, apresenta- se com resultado muito próximo do planejado em termos percentuais, com exceção dos casos das Bacias Sedimentares do Paraná, Parecis e Foz do Amazonas, para os quais foram apresentadas justificativas plausíveis para o não atendimento das metas.

A necessidade de inscrição das despesas afetas à Ação 2050 em restos a pagar ocorre de forma recorrente na Agência. No exercício de 2013, a Ação 2050 teve forte impacto no pagamento de restos a pagar, pois a grande maioria dos valores relacionava-se aos contratos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC/ANP destinados a atender a Ação 2050. Ao final do exercício de 2013, observamos, mais uma vez, elevada inscrição em restos a pagar, devido à excessiva demora na liberação dos recursos financeiros, pertencentes às fontes Tesouro, vinculados a essa Ação.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: Os indicadores da unidade jurisdicionada atendem aos seguintes critérios:

- (i) Completude (capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão)?
- (ii) Comparabilidade (capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas)?
- (iii) Confiabilidade (confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade)?
- (iv) Acessibilidade (facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral)?
- (v) Economicidade (razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade)?

Nossa análise tinha por objetivo selecionar três indicadores relevantes de três Superintendências/Coordenadorias: Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos (SBQ), Superintendência de Segurança Operacional e Meio Ambiente (SSM) e da Coordenadoria de Conteúdo Local (CCL).

No relatório de gestão da ANP, no entanto, a SSM não apresentou indicador, devido a problemas no sistema interno, questão já solucionada.

Com objetivo de responder à questão de auditoria, foram analisados, então, três indicadores da área finalística, dois da CCL e um da SBQ, os únicos que foram

informados pelas Superintendência/Coordenadoria no Relatório de Gestão, os quais estão apresentados no quadro seguinte:

Quadro – Indicadores Analisados

Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo
SBQ – Disponibilizar o resultado do Programa de Monitoramento de Qualidade de Combustíveis – PMQC no site da ANP no menor intervalo possível	Disponibilizar o resultado do Programa de Monitoramento de Qualidade de Combustíveis – PMQC no site da ANP no menor intervalo possível, com vistas a possibilitar o acompanhamento pela sociedade do panorama atual da qualidade dos combustíveis comercializados no país.	(número do fator/8,5)X100 onde: Fator 8,5 – dia 15 do mês, fator 8 – dia 16, fator 7,5 – dia 17, fator 7 – dia 18, fator 6,5 – dia 19, fator 6 – dia 20, fator 5,5 – dia 21, fator 5 – dia 22, fator 4,5 – dia 23, fator 4 – dia 24, fator 3,5 – dia 25, fator 3 – dia 26, fator 2,5 – dia 27, fator 2 – dia 28, fator 1,5 – dia 29, fator 1 – dia 30.
CCL – Indicador de Fiscalização de Conteúdo Local	Fiscalizar o cumprimento do compromisso de Conteúdo Local dos contratos de Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural com vistas a verificar o efetivo cumprimento dos compromissos de Conteúdo Local, assumidos pelas Operadoras em Contratos de Concessão, Cessão Onerosa e Partilha de Produção.	IFCL = (FC/FP) Onde : IFCL é o Indicador de Fiscalização de Conteúdo Local, FC são as fiscalizações iniciadas e FP são as Fiscalizações Previstas.
CCL – Indicador de Total de Análise Concluídas Credenciamento de Certificadoras	Analizar solicitações de credenciamento de Certificadoras de Conteúdo Local. Avaliação das solicitações de credenciamento de certificadoras de Conteúdo Local, extensão de credenciamento e inclusão de Responsáveis Técnicos (RT).	TAC = (RFA/TAS)*100 Onde: TAC – Total de Análises Concluídas, RFA – Relatório Finais de Avaliação, TAS – Total de Análises Solicitadas.

Fonte: Sistema de Plano de Trabalho – Metas Intermediárias.

O Quadro abaixo apresenta o resumo da avaliação da equipe em relação aos indicadores analisados.

Quadro – Resultado da Análise

Nome do Indicador	Completure (a)	Comparabilidade (b)	Acessibilidade (c)	Confiabilidade (d)	Economicidade (e)
SBQ – Disponibilizar o resultado do Programa de Monitoramento de Qualidade de Combustíveis – PMQC no site da ANP no menor intervalo possível	Sim*	Sim	Sim	Sim**	Sim
CCL – Indicador de Fiscalização de Conteúdo Local	Sim*	Não**	Sim	Sim***	Sim
CCL – Indicador de Total de Análise Concluídas Credenciamento de Certificadoras	Sim*	Não**	Sim	Sim***	Sim

Fonte: Análises realizadas

*Entendemos que a ausência de um Planejamento Estratégico e de estudos associados à formulação de indicadores de efetividade, acabam por comprometer a capacidade, dos mesmos, de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.

** A frequência de medição do indicador é anual o que compromete a formulação de uma série histórica.

*** Há possibilidade de influência de fatores externos, entretanto, tal situação não foi identificada em nossa análise.

- (a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a unidade pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;
- (b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;
- (c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade;
- (d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral;
- (e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade.

Considerando as análises realizadas na Agência, neste exercício e em exercícios anteriores, podemos afirmar que as atividades/processos mensurados são, na sua maioria absoluta, focados a processos internos da Agência, corroborando essa afirmação registramos que atualmente os resultados dos indicadores estão sendo utilizados para a composição do cálculo da avaliação de desempenho dos servidores.

Os indicadores formulados pela Agência se prestam a mensurar atividades internas, a maioria das vezes monitorando previsto x realizado. Como por exemplo:

- Número de relatórios previstos/número de relatórios realizados
- Número de fiscalizações previstas/ número de fiscalizações realizadas.
- Número de documentos entregues no prazo.

Não identificamos indicadores que trouxessem resultados relacionados à atividade econômica fiscalizada e regulamentada pela Agência. Por exemplo, os indicadores utilizados pela Agência não trazem resultados como:

- Número de postos fiscalizados que possuíam gasolina adulterada na região X.
- Número de campos da empresa Y que apresentaram o problema X na fiscalização.
- Número de Plataformas do tipo Y que apresentaram o problema Z.

Os indicadores medem apenas o desempenho da Agência, avaliando o executado frente ao planejado. Acreditamos que a formulação de indicadores que monitorem as atividades fiscalizadas/regulamentadas pela Agência trariam informações de grande relevância para a tomada de decisões gerenciais.

Recomendações:

Recomendação 1: Incluir, no projeto de formulação do Planejamento Estratégico e formulação de indicadores, o desenvolvimento de indicadores que permitam o monitoramento dos resultados das atividades fiscalizadas e regulamentadas pela Agência.

2.4 Avaliação da Gestão de Pessoas

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item consideraram-se as seguintes questões de auditoria: (i) A força de trabalho existente nas Superintendências de Desenvolvimento e Produção – SDP e de Exploração – SEP atende às atribuições previstas no Regimento Interno da ANP? (ii) Os registros pertinentes relacionados à nomeações, aposentadorias, pensão e reforma estão sendo lançados nos sistemas corporativos obrigatórios (SISAC)? (iii) O(s) setor(es) responsável(eis) observou(aram) a legislação aplicável à remuneração, cessão e requisição de pessoal? (iv) O(s) setor(es) responsável(eis) observou (aram) a legislação aplicável à admissão de pessoal, concessão de aposentadorias, reformas e pensões? (v) Qual a qualidade do controle da unidade jurisdicionada para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos? (vi) Os controles administrativos relacionados à gestão de pessoas são consistentes?

A metodologia da equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à força de trabalho foi realizada levantamento da força de trabalho, no exercício de 2013, da SDP e SEP, bem como seu quantitativo ideal. Quanto aos registros no sistema corporativo, foi realizada uma análise censitária dos registros de admissão, aposentadoria, reforma ou pensão cadastrados no SISAC. Quanto à remuneração de pessoal estatutário (ativos, inativos e pensionistas), cessão e requisição de pessoal foi realizada uma análise no SIAPE a partir de ocorrências pré-estabelecidas (cruzamento entre os registros no SIAPE e a legislação de pessoal da unidade). Quanto à qualidade do controle da ANP para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos foram analisadas as informações prestadas pela Agência, bem como exame das pastas funcionais de 41 servidores, selecionados pelo critério de amostragem não probabilística por julgamento.

Força de Trabalho

O quantitativo de pessoal total da ANP, em 31/12/2013, era de 846 servidores efetivos. Destes, 21 estão alocados na Superintendência de Exploração - SEP, sendo 18 ligados às atividades finalísticas e três às atividades de apoio, e 26 alocados na Superintendência de Desenvolvimento e Produção – SDP, sendo 20 relacionados às atividades finalísticas e seis às atividades de apoio.

Segundo a SDP, o quantitativo necessário, a longo prazo, seria, de mais 51 servidores, enquanto na SEP seria de mais seis servidores.

Verificamos que tanto a SEP quanto a SDP estão, atualmente, com deficiências na força de trabalho, havendo necessidade de ampliação do quadro de servidores de ambas as Superintendências.

A SRH vem solicitando junto ao MME ampliação de seu quadro efetivo, para suprir o déficit de pessoal da Agência, desde 2011, sem sucesso.

Em resposta ao Relatório Preliminar, a ANP apresentou a seguinte manifestação:

“Em 11 de maio de 2011, foi aprovada na reunião de diretoria a proposta da SRH de encaminhar ao Ministério de Minas e Energia a criação de 335 vagas de nível superior, assim discriminados: 147 cargos de Analista Administrativo, passando dos atuais 165 cargos para 312 cargos; e 188 cargos de Especialista em Regulação, passando dos atuais 435 cargos para 623 cargos.

Em 05 de abril de 2012, o Ministro de Estado de Minas e Energia enviou Ofício para a Sra. Miriam Belchior, Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com posição favorável ao pleito da ANP.

Em 25 de outubro de 2013, o Chefe de Assessoria Especial de Gestão Estratégica do Ministério de Minas e Energia, restitui o processo para a ANP informando que apesar de manifestação favorável do MME, as demandas deveriam ser reapresentadas em 2014, tendo em vista os recursos não terem sido contemplados na PLOA 2014, visando possível inclusão na PLOA 2015.

Em 13 de maio de 2014, a Diretora Geral da ANP enviou Ofício para o Chefe de Assessoria Especial de Gestão Estratégica do Ministério de Minas e Energia juntamente com o processo de solicitação de criação de cargos efetivos com o intuito de inclusão na PLOA 2015.

Vale frisar que também está tramitando no Congresso o Projeto de Lei nº 5.911/2009 que trata da criação de 30 cargos de Técnico Administrativo e 150 de Técnico em Regulação. Atualmente, o Projeto encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados.”

SISAC

Em análise aos processos referentes aos atos de pessoal para fins de registro no SISAC, em 2013, foram cadastrados 127 atos de admissão, sete atos de aposentadoria e nenhum ato de concessão de pensão e reforma. Todos os atos foram devidamente cadastrados no sistema, das 127 admissões, 124 já foram julgadas legais e três estão em andamento no Tribunal. Nesse sentido, informamos que o gestor efetuou o cadastramento de pessoal no SISAC conforme preceitua o artigo 7º da IN 55/2007.

Remuneração de pessoal, cessão, requisição de pessoal, concessão de aposentadorias, reformas e pensões.

Foram analisados os dados da folha de pagamento de 41 servidores na unidade (43 ocorrências), representando 4,8% do total, com vistas a avaliar a gestão de pessoas, por meio da observância à legislação sobre remuneração, cessão, requisição de pessoal, bem como sobre a concessão de aposentadorias, reformas e pensões. Da aplicação dos testes de auditoria por parte da equipe, conforme escopo definido antes do início dos trabalhos na unidade, informamos que não foram encontradas desconformidades/irregularidades, conforme quadro a seguir.

Quadro – Ocorrências verificadas

Descrição da ocorrência	Detalhamento da ocorrência	Quantidade
Ocorrência 01 - servidores com desconto de faltas ao serviço na folha, sem o respectivo registro no cadastro	Servidores relacionados	1
	Situações solucionadas integralmente	1
Ocorrência 02 - servidores com registro de falta ao serviço no Cadastro, sem o respectivo desconto na Folha	Servidores relacionados	1
	Situações solucionadas integralmente	1
Ocorrência 03 - servidores que recebem devolução de faltas anteriormente descontadas	Servidores relacionados	1
	Situações solucionadas integralmente	1
Ocorrência 8A - Servidores com devolução ao erário interrompida ou com prazo e/ou valores alterados	Servidores relacionados	3
	Situações solucionadas integralmente	3
Ocorrência 34 - servidores cedidos	Servidores relacionados	6

Descrição da ocorrência	Detalhamento da ocorrência	Quantidade
para órgãos recusáveis, que recebem, na origem, gratificação por desempenho/produtividade específica de sua carreira/plano de cargos.	Situações solucionadas integralmente	6
Ocorrência 35 - pensões concedidas após 19/02/2004 cadastradas no Siape em Tipos menores que 52, cujo cálculo para pagamento da Pensão não estava adequada às regras atuais.	Servidores relacionados	1
	Situações solucionadas integralmente	1
Ocorrência 40 - servidores com devolução do Adiantamento de Férias nos últimos 5 anos, em valor inferior ao recebido.	Servidores relacionados	24
	Situações solucionadas integralmente	24
Ocorrência 55 - pagamento de Gratificação Natalina/13 Salário, com base de cálculo acrescida de valor superior a 30% em relação ao considerado para o cálculo da Antecipação da Gratificação Natalina e do 13º Salário.	Servidores relacionados	3
	Situações solucionadas integralmente	3
Ocorrência 64 - Servidores que receberam remuneração com variação superior a 200% entre 2008 e 2011	Servidores relacionados	1
	Situações solucionadas integralmente	1
Ocorrência 66 - Servidores aposentados pela EC 41 ou 47/2005 posterior com valor do provento informado	Servidores relacionados	2
	Situações solucionadas integralmente	2

Fonte: SIAPE

Acumulação Ilegal de Cargos

De acordo com o entendimento exposto na Nota Informativa nº 98/2010/COGES/DENOP/SRH/MP e no Parecer MP/CONJUR/JD/nº 0115-3.27-2010, é vedado aos servidores das Agências Reguladoras o exercício de outras atividades profissionais, seja na iniciativa privada ou pública, exceto os casos de acumulação de cargos previstos na Constituição Federal de 1988.

A ANP informou que todo servidor, ao ingressar na Agência, preenche declaração informando se já exerce cargo, função ou emprego público. Este procedimento foi confirmado pela análise de 41 pastas funcionais dos servidores da Agência. Além disso, foi informado que a Auditoria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão realiza, periodicamente, cruzamentos entre as bases de dados dos servidores públicos federais e aquelas disponibilizadas por Estados e Municípios, a fim de detectar eventuais ocorrências de acumulações indevidas. A Agência não realiza um controle periódico de revisão das informações prestadas pelos servidores no momento de ingresso. No entanto, a SRH informou que “ciente da importância da questão, a SRH pretende adotar tal providência ainda em 2014”.

Embora não haja uma rotina específica definida pela ANP para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos, após o ingresso do servidor, a Agência se mostrou pronta para resolver a questão.

A ANP informou, ainda, que há três casos de acumulação legal, sendo confirmados por esta equipe.

Controles Internos Administrativos

Embora os Controles Internos Administrativos relacionados à Gestão de Recursos Humanos necessitem de aprimoramento, destacamos como aspecto positivo a iniciativa da Superintendência de Recursos Humanos em desenvolver uma Política de Gestão de Pessoas.

2.5 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item consideraram-se as seguintes questões de auditoria: (i) Quais medidas tomadas pela ANP para sanar falhas, por ventura, apontadas pela Auditoria Interna relacionadas às transferências voluntárias concedidas pela Agência? (ii) A ANP implementou as determinações e/ou recomendações contidas do Acórdão TCU n.º 2209/2013 – Plenário bem como no Relatório de Auditoria CGU n.º 245301, relativos aos convênios firmados junto à Marinha do Brasil? (iii) A estrutura de pessoal e tecnológica para a gestão das transferências é suficiente? (iv) Os controles administrativos relacionados à gestão das transferências são adequados?

A metodologia da equipe de auditoria levou em consideração o único trabalho da Auditoria Interna relacionado ao tema, referente ao exercício sob exame, - Relatório de Auditoria n.º 005/2013/AUD e a verificação do atendimento às determinações do Acórdão TCU n.º 2209/2013 – Plenário e Relatório de Auditoria CGU n.º 245301, relativos aos convênios firmados junto à Marinha do Brasil e informações prestadas pelos gestores.

De acordo com informação contida no Relatório de Gestão da ANP, no exercício de 2013, estavam vigentes convênios e termos de cooperação na ordem de R\$350,5 milhões.

De acordo com o Relatório da Auditoria Interna n.º 005/2013/AUD, cujo objeto foi a Regularidade dos Convênios do PRH no SICONV, foram analisados os convênios celebrados e cadastrados no Sistema de Convênio do Ministério do Planejamento - SICONV pelo Programa de Recursos Humanos da ANP – PRH n.º 04, 05, 07, 17, 19, 20, 32 e 33, no valor total pactuado de R\$ 10.378.182,63 (dez milhões, trezentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), representando aproximadamente 3% do total pactuado vigente em 2013. O supracitado relatório apontou falhas nas informações registradas no Sistema de Convênio do Ministério do Planejamento – SICONV. No entanto, verificamos que estão sendo tomadas providências para sanar as questões apontadas pela área de auditoria interna da Agência.

Quanto à implementação das determinações e/ou recomendações contidas no Acórdão TCU n.º 2209/2013 – Plenário, verificamos que o referido acórdão não foi atendido na sua integralidade.

Acerca das recomendações constantes do Relatório de Auditoria CGU n.º 245301, das 13 recomendações exaradas, apenas seis foram atendidas. Entendemos, no entanto, que os termos relacionados apresentam especificidades que dificultam o saneamento das falhas observadas.

Quanto à estrutura de pessoal e tecnológica para a gestão das transferências, verificamos que há uma certa carência, principalmente de pessoal. No entanto, a SRH vem efetuando gestões junto ao MME e ao MPOG para ampliação do quadro de pessoal.

Controles Internos Administrativos

Os Controles Internos Administrativos relacionados à Gestão de Transferências Voluntárias possuem fragilidades e estão em processo de aprimoramento.

2.6 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item foram consideradas as seguintes questões de auditoria: **(i)** os processos licitatórios e as contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação foram regulares? **(ii)** os critérios de sustentabilidade ambiental foram utilizados na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras? **(iii)** os controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações estão instituídos de forma a mitigar os riscos?

A metodologia empregada pela equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à **regularidade das dispensas e inexigibilidades**, selecionamos os processos com maiores volumes envolvidos. Quanto à **regularidade dos processos licitatórios**, aproveitamos os trabalhos realizados pela Auditoria Interna da Agência. No que tange à verificação da utilização de **critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras**, nos baseamos nas informações prestadas pelas áreas relacionadas à Tecnologia da Informação (TI) e Contratações a fim de propiciar uma análise e relatoria mais setorizada e precisa das possíveis constatações e/ou boas práticas levantadas. A análise de controles internos se baseou em análise de documentação e de respostas aos questionamentos apresentados e entrevistas.

Quadro - Licitação – Geral

Quantidade total Processos Licitatórios	Volume total de recursos dos processos licitatórios (mil R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (mil R\$)*	Quantidade em que foi detectada alguma desconformidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma desconformidade
60	236.794	4	60.820	0***	0,00 **

Fonte: Coordenação de Aquisições – SFA/CA e Coordenação de Atividade – SFA/EDF

* Valor registrado com os aditivos contratuais. Não foi registrado o valor da análise da contratação com a empresa CGG do Brasil Participações Ltda, - O levantamento realizado pela CGG do Brasil foi realizado sem custos para ANP, teria um custo estimado de R\$ 186.701.190,00, conforme levantamento realizado pela SDB e anexado ao processo.

**O valor mencionado corresponde ao total das aquisições e não indica necessariamente a existência de prejuízos. Não foi possível calcular valor financeiro associado à desconformidade.

***O número corresponde a impropriedades relacionadas à irregularidade dos processos licitatórios/modalidade da licitação. Foram analisados cinco relatórios de auditoria, que tinham como escopo a verificação de cinco contratações. Entretanto, não foi registrado o relatório referente à análise da contratação com a empresa CGG do Brasil Participações Ltda, O levantamento realizado pela CGG do Brasil foi realizado sem custos para ANP. Dos quatro relatórios restantes, quatro já tiveram suas recomendações plenamente sanadas, segundo posicionamento da AUDIN. Não foi detectada nenhuma impropriedade associada à regularidade da licitação.

Quadro - Dispensa de Licitação

Quantidade total Dispensas*	Volume total de recursos de dispensas (mil R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (mil R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma desconformidade
45	1.514	2	1.409	0	0

Fonte: Coordenação de Aquisições – SFA/CA e Coordenação de Atividade – SFA/EDF

**Foram registradas as dispensas da Sede e do Escritório Central.*

Quadro - Inexigibilidade de Licitação

Quantidade total Inexigibilidade*	Volume total de recursos de inexigibilidade (mil R\$)**	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (mil R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma desconformidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma desconformidade
60	6.037	5	2.404	0	0

Fonte: Coordenação de Aquisições – SFA/CA

**Foram registradas as inexigibilidades da Sede e do Escritório Central.*

***Foi considerado o Dolar=2,5 Reais, Euro= 3 Reais e Libra = 3,5 Reais.*

Quadro - Compras sustentáveis

Área	Quantidade de contratações na gestão 2013*	Quantidade de processos de compra selecionados para avaliação	Quantidade de processos (dos avaliados) em dispensados de aplicar a legislação de compras sustentáveis	Quantidade de processos (dos avaliados) em conformidade com a legislação de compras sustentáveis	Quantidade de processos (dos avaliados) em desconformidade com a legislação de compras sustentáveis
TI	3	3	0	3	0
Obras	0	0	0	0	0

Fonte: Memorando nº 059/2014/NIN/DG

**Contratações que aderiram a critérios de sustentabilidade*

Conforme registro dos quadros anteriores, os processos objeto de análise da equipe mostraram-se conformes a legislação aplicável.

Controles Internos Administrativos da Gestão de Compras

Concluímos que os controles implementados na Gestão de Compras e Contratações da ANP contribuem para mitigar os riscos do processo de contratação da Agência.

Como ponto positivo destaca-se o importante papel desempenhado pela Procuradoria-Geral Federal nos processos de contratação efetuada pela ANP, efetuando o controle jurídico prévio das contratações, minimizando os riscos envolvidos no processo, reforçando a avaliação de risco.

2.7 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

A unidade auditada não praticou atos de gestão relacionados a esse tema no exercício de 2013.

2.8 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Conforme ajuste de escopo realizado nos termos do §6º do artigo 9º da Decisão Normativa TCU nº 132/2013, esse tema não foi objeto de exame.

2.9 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

Conforme ajuste de escopo realizado nos termos do §6º do artigo 9º da Decisão Normativa TCU nº 132/2013, esse tema não foi objeto de exame.

2.10 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

Conforme ajuste de escopo realizado nos termos do §6º do artigo 9º da Decisão Normativa TCU nº 132/2013, esse tema não foi objeto de exame.

2.11 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os controles internos administrativos instituídos garantem o atingimento dos objetivos estratégicos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação das áreas de gestão auditadas Recursos Humanos e Licitações e das áreas finalísticas de E&P, Superintendência de Exploração e Superintendência de Desenvolvimento e Produção.

A partir da avaliação comparada entre os controles internos por área de gestão e os macroprocessos finalísticos emitimos opinião sobre os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento.

Resultado das análises

A seguir, apresentamos relato do resultado dos levantamentos efetuados nas áreas de E&P, Superintendência de Exploração e Superintendência de Desenvolvimento e Produção, dada a maior correspondência destas áreas ao cumprimento dos objetivos estratégicos da Agência.

Superintendência de Exploração e Produção

O Regimento Interno da ANP (PANP nº 69, de 06/04/2011), em seu artigo 22, estabelece as atribuições específicas que competem à SEP.

A Agência, com o objetivo de orientar a relação entre os Operadores dos Contratos de Concessão e a Superintendência de Exploração e Produção e a Superintendência de Desenvolvimento e Produção, desenvolveu o Catálogo de E&P. Nesse catálogo, consta um conjunto de documentos, no formato de página da internet, contendo orientações, procedimentos e formulários utilizados pelas superintendências no exercício de suas atribuições.

Foi apresentado organograma e documentos detalhando as atribuições de cada subdivisão da Superintendência, a qual divide-se em quatro coordenações. Além disso, a SEP dispõe de três assistências/assessorias.

Segundo o Superintendente de Exploração, não há deficiência de capacitação, sendo que todos os servidores passaram por treinamento apropriado, relativos à técnica e segurança.

Os procedimentos e instruções operacionais encontram-se disponibilizados no Catálogo de E&P, nos Contratos de Concessão, na Intranet, e no SIGEP, sendo de amplo acesso aos servidores da Superintendência.

A SEP possui processos estruturados, apesar de não manualizados, com os fluxogramas mapeados.

Em que pese a Superintendência se manifestar positivamente sobre sua capacidade de identificação de riscos e atuação na sua mitigação, consideramos que a atuação da SEP, com relação a esses aspectos, encontra-se comprometida em função da ausência de mapeamento de processos. Entendemos que a falta de um planejamento estratégico pré-estabelecido tenha comprometido esse processo na agência como um todo.

Encontra-se em implantação, na SEP, indicador referente a cumprimento de prazos, relativos à liberação de Proposta de Ação. Como podemos visualizar, o indicador de desempenho se refere a processos internos e a cumprimento de prazos, não sendo capaz de apresentar elementos que permitam a verificação da efetividade de atuação da Superintendência.

A atividade de monitoramento dos controles internos compete à Auditoria Interna, segundo o Regimento Interno da ANP.

Superintendência de Desenvolvimento e Produção

O Regimento Interno da ANP (PANP nº 69, de 06/04/2011), em seu artigo 23, estabelece as atribuições específicas que competem à SDP.

Além do Catálogo de E&P, que também é utilizado pela SDP, a Superintendência possui diversas outras iniciativas relacionadas à construção de um ambiente de controle mais robusto. Em 2009, a SDP executou o Projeto de Mapeamento de Processos da SDP (MAP-SDP), cujo objetivo era mapear os principais processos da Superintendência.

No segundo semestre de 2012, foi estabelecida uma nova equipe para atualizar os procedimentos já mapeados e elaborar outros identificados como necessários pelos gestores. Este projeto é denominado “Projeto de Gestão da Qualidade”.

Adicionalmente, a SDP, em 2013, participou do Projeto de Mapeamento de Processos, contratado pela FGV.

Foi apresentado organograma e documentos detalhando as atribuições de cada subdivisão da Superintendência. A SDP encontra-se dividida em três coordenações.

Com relação às medidas de capacitação adotadas SDP, foi apresentada listagem com 26 atividades de treinamento/capacitação de média e alta complexidade. Além disso, em 2013, foram realizadas reuniões com a SRH e a UNICAMP para realização de um curso de pós-graduação em Engenharia de Petróleo, contemplando grande parte dos servidores da SDP. O curso se iniciou em 2014 e deverá ser concluído em 2015.

Os procedimentos e instruções operacionais são disponibilizados através de um Sistema de Controle de Documentos e Normas (SCDN), criado pelo NIN.

Em que pese a ausência de um Planejamento Estratégico, a SDP apresentou iniciativa própria relacionada à avaliação de riscos.

Acerca da ordenação lógica de acompanhamento da execução das atividades desenvolvidas pela SDP (fluxogramas, organograma, etc.), verificamos a existência de diversos procedimentos confeccionados pela Superintendência.

A Superintendência informou que todos os procedimentos citados tiveram o objetivo de identificar os gargalos e/ou pontos críticos. Uma das etapas do projeto foi o Diagnóstico da SDP, no qual visou retratar a situação dos processos da SDP no momento atual e apontar as necessidades de redesenho dos processos já mapeados ou mapeamento de novos processos.

Em 2013, iniciou o Projeto de Gestão da Qualidade na SDP, sempre visando uma gestão por processos, onde se tem o objetivo de se garantir que os produtos desses processos sejam feitos no menor tempo, ao menor custo, dentro dos padrões de qualidade exigidos.

A SDP utiliza o indicador Índice de Análise dos Boletins Mensais de Produção, com meta anual. Da mesma forma que o indicador de desempenho da SEP, ele se refere a processos internos e a cumprimento de prazos e não retrata a efetividade de sua atuação.

A atividade de monitoramento dos controles internos compete à Auditoria Interna, segundo o Regimento Interno da ANP.

2.12 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do cumprimento das recomendações emitidas por ele considerando a seguinte questão de auditoria: A UJ mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações da CGU?

A metodologia consistiu no levantamento das recomendações existentes que estão cadastradas no Sistema de Acompanhamento de Recomendações – Monitor Web e nas informações contidas no Relatório de Gestão da ANP.

No Sistema Monitor Web (Sistema de Acompanhamento de Recomendações da CGU) foram cadastradas 86 recomendações, dentre as quais 69 foram consideradas atendidas, nove prorrogadas, sete reiteradas e uma cancelada. Há que se destacar que essas recomendações pendentes de atendimento ainda estão dentro do prazo para atendimento estabelecido entre o Gestor e este Órgão de Controle, demonstrando que há um acompanhamento adequado das recomendações da CGU, no âmbito da Agência.

Já o Relatório de Gestão 2013 informa que, no exercício de 2013, sete recomendações foram atendidas e 15 ainda estavam pendentes de atendimento. No entanto, não é possível cotejar as informações do referido Sistema com aquelas constantes no Relatório de Gestão, uma vez que as informações do referido Sistema estão atualizadas à data de março de 2014 e as informações do Relatório de Gestão se referem exclusivamente às recomendações que foram objeto de Relatório de Auditoria Anual Contas de anos anteriores.

Quanto aos controles internos implementados pela Agência para monitoramento das ações adotadas para a implementação das recomendações da CGU, verificamos que é a Auditoria Interna da ANP responsável por acompanhar o atendimento das recomendações expedidas pela Controladoria e que os controles implementados são suficientes para mitigar os riscos inerentes ao processo.

2.13 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do cumprimento dos acórdãos para a UJ considerando a seguinte questão de auditoria: A CGU foi instada, em decisão do TCU, a tratar de deliberação dirigida à unidade jurisdicionada na auditoria anual sobre as contas do exercício de 2013? As deliberações do TCU foram cumpridas pela unidade?

A metodologia consistiu no levantamento de todos os acórdãos que haja determinação para a ANP e seja citada a CGU com posterior verificação do atendimento do mesmo.

Verificamos que, no exercício de 2013, foram emitidos oito acórdãos com determinação e/ou recomendação à ANP, são eles: Acórdão n.º 657/2013 – Plenário, Acórdão n.º 1600/2013 – Plenário, Acórdão n.º 2723/2013 – 2ª Câmara, Acórdão n.º 2209/2013 – Plenário, Acórdão n.º 2736/2013 – Plenário, Acórdão n.º 3253/2013 – Plenário, Acórdão n.º 3405/2013 - Plenário e Acórdão n.º 3639/2013 – Plenário. No entanto, em nenhum deles houve menção para a atuação da CGU.

Informamos que o trabalho de verificação do Acórdão n.º 3595/2012 – Primeira Câmara foi concluído em 2013 e o resultado dos exames está consubstanciado no Relatório de Auditoria n.º 201216537.

2.14 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do parecer de auditoria considerando a seguinte questão de auditoria: O parecer de auditoria contém todos os elementos previstos conforme consta na DN TCU 124/2012?

A metodologia consistiu na avaliação do Parecer de Auditoria encaminhado no Processo de Contas n.º 48610.003157/2013-68.

A partir dos exames aplicados, concluímos que o parecer de auditoria continha todos os elementos previstos.

2.15 Avaliação do CGU/PAD

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do CGU-PAD considerando as seguintes questões de auditoria: Existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar os procedimentos disciplinares instaurados e a devida utilização do sistema CGU-PAD na ANP? A Agência está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD?

A metodologia consistiu na avaliação dos Relatórios de Correição fornecidos pelo sistema CGU-PAD, informações contidas no Relatório de Gestão, informações obtidas por solicitação de auditoria e entrevista com a atual Corregedora da ANP.

Em 2013, a Corregedoria da Agência era composta por três servidores, além da colaboração de outros 25 servidores da ANP, designados para as diversas Comissões Disciplinares instauradas. Sua estrutura física é composta por um gabinete, duas salas de servidores e uma sala para oitivas.

No exercício de 2013, foram instaurados 14 sindicâncias e dois processos administrativos disciplinares – PAD's, totalizando 16 (dezesseis) procedimentos disciplinares, todos devidamente cadastrados no Sistema CGU-PAD, sendo 20 processos julgados.

A partir dos exames aplicados concluímos que a ANP utiliza os Relatórios de Correição a partir do CGU-PAD. Observamos, ainda, que os PADs instaurados foram registrados no sistema CGU-PAD e que a estrutura de pessoal e tecnológica é suficiente para gerenciar os PADs instaurados e o devido uso do sistema CGU-PAD.

2.16 Avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão

Conforme ajuste de escopo realizado nos termos do §6º do artigo 9º da Decisão Normativa TCU nº 132/2013, esse tema não foi objeto de exame.

2.17 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Rio de Janeiro/RJ, 24 de Junho de 2014.

Nome: ROSEANE COSTA DE SOUSA

Cargo: ANALISTA DE FINANCAS E CONTROLE

Assinatura: *ORIGINAL ASSINADO*

Nome: NELSON ALVES SANTIAGO NETO

Cargo: ANALISTA DE FINANCAS E CONTROLE

Assinatura: *ORIGINAL ASSINADO*

Relatório supervisionado e aprovado por:

ORIGINAL ASSINADO

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio De Janeiro

1 PETROLEO E GAS**1.1 SERVICOS DE GEOLOGIA E GEOFISICA APLICADOS A PROSPECCAO****DE PETROLEO E GAS NATURAL****1.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO****1.1.1.1 INFORMAÇÃO****Informação básica das principais ações sob responsabilidade da UJ****Fato**

Trata-se das informações básicas da principal ação executada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no Programa Petróleo e Gás. No levantamento dessas informações foram considerados os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além da vinculação finalística à missão da UJ, (a ação é responsável por 80,93% da execução financeira do Programa finalístico Petróleo e Gás), conforme discriminado abaixo:

Quadro – Ações da ANP no âmbito do Programa 2053

Programa – descrição	Ação (projeto/atividade/op. especiais)	Finalidade	Forma de implementação/ detalhamento	Representatividade*
2053 - Petróleo e Gás	2050 - Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural	Gerar dados e informações técnicas para orientar as decisões estratégicas quanto ao direcionamento dos futuros esforços exploratórios a serem realizados nas bacias sedimentares brasileiras.	Direta	80,93%
2053 - Petróleo e Gás	2379 - Gestão do Acervo de Informações sobre Bacias Sedimentares Brasileiras e da Indústria do Petróleo e Gás Natural	Organizar e manter atualizados e acessíveis os conhecimentos sobre o potencial produtivo das bacias sedimentares brasileiras e sobre as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural.	Direta	4,53%
2053 - Petróleo e Gás	2380 - Outorga de Áreas para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural	Oferecer oportunidades para implantação de novos empreendimentos de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural no País.	Direta	0,34%
2053 - Petróleo e Gás	2381 - Gestão dos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural	Assegurar o fiel cumprimento dos contratos de concessão para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural.	Direta	8,07%

Programa – descrição	Ação (projeto/atividade/op. especiais)	Finalidade	Forma de implementação/ detalhamento	Representatividade*
2053 - Petróleo e Gás	4860 - Promoção do Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Indústria do Petróleo, Gás Natural e dos Biocombustíveis	Estimular a pesquisa e a adoção de novas tecnologias nas atividades da Indústria do petróleo e dos biocombustíveis.	Direta	0,00%
2053 - Petróleo e Gás	6197 - Fiscalização das Atividades Integrantes da Indústria do Petróleo	Assegurar que as instalações de refino, processamento, transferência e transporte de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis (autorizadas pela ANP) estejam adequadas do ponto de vista da sua segurança operacional, permitindo a oferta destes produtos <i>no mercado</i> .	Direta	6,59%
2053 - Petróleo e Gás	6596 - Autorização das Atividades Integrantes da Indústria do Petróleo e Gás Natural	Assegurar a outorga de autorizações aos agentes interessados em construir e operar instalações de refino, processamento, transferência e transporte de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis, além de outorgar a autorização para o exercício de atividades correlatas, através de atos formais expedidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.	Direta	0,08%

* Cálculo indica a participação em percentual do montante empenhado de cada ação sobre o total empenhado para cada programa no exercício de 2012.

Fonte: Memorando n.º 62/SEC

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise da ação finalística de maior materialidade da UJ (responsáveis por 80,93% da execução financeira do Programa finalístico Petróleo e Gás).

A Ação 2050 – Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural, selecionada para análise, tem por finalidade gerar dados e informações técnicas para orientar as decisões estratégicas quanto ao direcionamento dos futuros esforços exploratórios a serem realizados nas bacias sedimentares brasileiras.

São realizados estudos, levantamentos e serviços de geologia e geofísica, voltados à melhor compreensão da evolução de bacias sedimentares, definição dos principais sistemas petrolíferos atuantes e identificação de áreas e blocos com interesse exploratório para oferta em futuras licitações públicas.

Esta Ação se insere no contexto do Programa de Governo 2053 – Petróleo e Gás, o qual tem por objetivo ofertar áreas para exploração e produção de petróleo e gás natural,

segundo o planejamento do aproveitamento racional das reservas petrolíferas brasileiras e de forma articulada com a política de conteúdo local.

A implementação da Ação se dá de forma direta pela UG, mediante despesas que compreendem a aquisição de serviços de geologia e geofísica (sísmica, aerolevantamentos, geoquímica, etc.).

Segundo informações constantes do Relatório de Gestão, no exercício em questão, a Ação 2050 não sofreu com contingenciamentos orçamentários nem financeiros; porém, a excessiva demora na liberação dos recursos financeiros, pertencentes às fontes Tesouro, vinculados a essa Ação, fizeram com que os empenhos de Restos a Pagar de fonte Tesouro não fossem executados alongando o prazo de pagamento desses contratos. Comparando com exercícios anteriores, mesmo com a demora na liberação do financeiro, não houve interferência na execução dos serviços.

1.1.2 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

1.1.2.1 INFORMAÇÃO

Os resultados quantitativos e qualitativos realizados pela UJ, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados ou pactuados para o exercício

Fato

Após avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da UJ, verificou-se, especialmente naquilo que se refere ao cumprimento dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados para o exercício, especialmente com relação à ação 2050, que a Unidade obteve êxito no desempenho da gestão, considerando as dificuldades enfrentadas na execução das ações analisadas. Em nossa análise, focamos no atingimento das metas físicas e financeiras da ação:

2050 - Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural

A ação visa gerar dados e informações técnicas para orientar as decisões estratégicas da ANP quanto ao direcionamento dos futuros esforços exploratórios a serem realizados nas bacias sedimentares brasileiras.

São realizados estudos, levantamentos e serviços de geologia e geofísica, voltados à melhor compreensão da evolução de bacias sedimentares, definição dos principais sistemas petrolíferos atuantes e identificação de áreas e blocos com interesse exploratório para oferta em futuras licitações públicas da ANP.

De acordo com a Superintendência de Definição de Blocos, o previsto pela LOA era avaliar cinco bacias sedimentares em 2013 (Foz do Amazonas, Parecis, Parnaíba, Paraná e Amazonas). Além disso, outras três bacias (Solimões, São Luis e Marajó) foram incluídas, dada a carência de dados sobre elas, sendo observada a oportunidade para o processamento de dados pré-stack de linhas sísmicas antigas.

A SDB acrescenta que foi efetivado um desmembramento na bacia do Amazonas de modo que se inserisse, no orçamento desta, a execução do processamento sísmico das três bacias mencionadas. Durante o exercício, a meta física foi então reprogramada gerencialmente para oito bacias sedimentares.

A seguir apresentamos uma análise situacional pormenorizada, realizada pela SDB, do andamento do levantamento geológico de cada uma das bacias acima citadas.

1) Bacia Sedimentar do Amazonas: o processamento está em andamento. Está também em execução levantamento sísmico não previsto à época da primeira versão do PPA. O valor correto para a meta (km^2) é de 1.667. Meta Prevista: 70,3% e Meta Realizada: 67,2%

2) Bacia Sedimentar do Marajó: levantamentos geoquímico e sísmico foram cancelados. O processamento sísmico encontra-se em execução. Meta Prevista: 55% e Meta Realizada: 67%

3) Bacia Sedimentar do Paraná: levantamento magnetotelúrico em execução, bem como o processamento e o levantamento sísmico. Meta Prevista: 56,5% e Meta Realizada: 44,5%

4) Bacia Sedimentar dos Parecis: levantamento magnetotelúrico e sísmico em execução. Meta Prevista: 38,4% e Meta Realizada: 30,3%

5) Bacia Sedimentar do Parnaíba: o poço foi cancelado e os recursos foram remanejados para o levantamento sísmico.. O processamento está em execução. Meta Prevista: 80,8% e Meta Realizada: 76,7%

6) Bacia Sedimentar do São Luis/Bragança-Vizeu: Levantamento sísmico cancelado. Perfuração do poço em planejamento. Processamento sísmico em execução. Meta Prevista: 2,9% e Meta Realizada: 2,9%

7) Bacia Sedimentar do Solimões: processamento em execução. Meta Prevista: 55% e Meta Realizada: 66%

8) Bacia da Foz do Amazonas: Está em execução o levantamento geoquímico marítimo na Bacia da Foz do Amazonas. Meta Prevista: 5% e Meta Realizada: 0%

Quadro – Ação 2050 – Previsão x Execução

	Previsto	Executado	Comparativo %
1) Bacia Sedimentar do Amazonas	70,3	67,2	96%
2) Bacia Sedimentar do Marajó	55	67	122%
3) Bacia Sedimentar do Paraná	56,5	44,5	79%
4) Bacia Sedimentar dos Parecis	38,4	30,3	79%
5) Bacia Sedimentar do Parnaíba	80,8	76,7	95%
6) Bacia Sedimentar do São Luis/Bragança-Vizeu	2,9	2,9	100%
7) Bacia Sedimentar do Solimões	55	66	120%
8) Bacia da Foz do Amazonas	5	0	0%

Pela análise dos dados apresentados, em três Bacias foi atingida a meta proposta. Entretanto, no Relatório de Gestão foi informado que essa meta foi atingida em cinco Bacias. Solicitamos que a SDB apresentasse justificativa para essa discrepância de dados. A Superintendência de Definição de Blocos informou o que segue:

“A este respeito, esclarecemos que devem ser desconsiderados os resultados obtidos para as bacias de Santos e Tacutu, apresentadas no Relatório de Gestão, pois as mesmas não integram a LOA 2013. Desta forma, esta correta a informação de que 3 (três) bacias superaram a meta prevista.”

Conforme verificamos dos dados apresentados, em três Bacias não foram atingidos 80% do previsto, Bacia do Paraná, Parecis e Foz do Amazonas. A seguir apresentamos a justificativa da SDB para este fato:

Bacia Sedimentar do Paraná:

“o Aerolevantamento foi cancelado e parte dos recursos foi mobilizada para o levantamento magnetotelúrico que se encontra em execução. Da mesma forma, em execução estão o processamento e o levantamento sísmico.”

Bacia Sedimentar dos Parecis:

“o Aerolevantamento foi cancelado e parte dos recursos foi mobilizada para o levantamento magnetotelúrico que se encontra em execução. O Levantamento sísmico também encontra-se em execução. Com relação ao poços, um deles fora cancelado e o outro está em planejamento.”

Bacia Sedimentar da Foz do Amazonas:

“Realizou-se 0% da meta para execução do levantamento geoquímico de assoalho oceânico na Bacia da Foz do Amazonas pois houve atraso na apresentação da Garantia Financeira pelo consórcio contratado. A este respeito, foi instaurado Processo Administrativo com a consequente aplicação da sanção de Advertência. Além disso, houve atraso na etapa de Planejamento. Novamente, foi instaurado Processo Administrativo com a aplicação de Multa. Esta etapa somente foi concluída em fevereiro/2014 com o faturamento em março/2014.”

Em que pese a meta prevista ter sido atingida em apenas três bacias sedimentares, das oito previstas na reprogramação da LOA, em uma análise pormenorizada, percebemos que a execução de todas as Bacias, de acordo com as informações fornecidas, apresenta-se com resultado muito próximo do planejado em termos percentuais, com exceção dos casos acima analisados que apresentaram justificativas plausíveis para o não atendimento das metas.

2 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

2.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS

2.1.1 LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Verificação da utilização de critérios sustentáveis nas contratações de TI e obras e serviços de Engenharia

Fato

Procedemos à análise de aderência a critérios de sustentabilidade ambiental considerando as informações, listadas a seguir, constantes do quadro avaliativo de “Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis:

Foi considerado como Totalmente inválida – não aplicável no contexto da UJ os seguintes fundamentos:

- a) A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?

- b) Nos obrigatórios estudos técnicos preliminares anteriores à elaboração dos termos de referência (Lei n.º 10.520/2002, art. 3º, III) ou projetos básicos (Lei n.º 8.666/1993, art. 9º, IX) realizados pela unidade, é avaliado se a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO) é uma situação predominante no mercado, a fim de avaliar a possibilidade de incluí-la como requisito da contratação (Lei n.º 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único in fine), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.

Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?

Devido à afirmativa apresentada de que a Agência não inclui critérios de sustentabilidade em suas licitações e não inclui certificação ambiental como requisito para contratação e, devido à ausência de marcação do indicador sustentabilidade nas contratações cadastradas no SIASG, solicitamos as seguintes justificativas/informações:

1. Considerando o disposto do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, quanto a IN/MPOG n.º 1, de 19/01/2010, informação quanto as medidas adotadas pela ANP para acrescentar, nas especificações da aquisição de bens, contratação de serviços e obras, critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados, ou justificativa, na ausência.
2. Nas licitações realizadas pela ANP, a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.

Em resposta, o Núcleo de Informática da ANP, contrariando o cadastrado no SIASG e o registrado no relatório de gestão, apresentou uma lista de três contratações realizadas no exercício que possuem critérios relativos à certificação ambiental. Solicitamos as três contratações informadas para análise.

A seguir apresentamos a relação de procedimentos licitatórios que incluíram critérios de sustentabilidade e ou solicitaram certificação ambiental:

Quadro – Aquisições da ANP em 2013 com atendimento a exigências de sustentabilidade

Nº da Licitação	Objeto	Valor (R\$)
Ata de Registro de Preço nº 31/2013	Aquisição de 1045 microcomputadores	3.210.240,00
Pregão 52/2013	Aquisição de 112 computadores do tipo notebook	422.912,00
Pregão 62/2013	Contratação de equipamentos de TI para <i>datacenter</i> , incluindo serviços de instalação e configuração, de capacitação e de operação assistida dos mesmos	3.900.000,00

Fonte: Memorando nº 059/2014/NIN/DG

Nas licitações listadas no quadro anterior, mediante análise processual, constatamos a existência de critérios de sustentabilidade e/ou certificação ambiental.

Observamos que a ANP tem adotado práticas relacionadas a compras sustentáveis. Em que pese tais práticas não terem sido registradas no SIASG e no Relatório de Gestão.

Controles Internos Administrativos

Quanto à rotina que permite a inserção, nos editais licitatórios, de critérios de sustentabilidade, conforme a IN SLTI-MP nº 01/2010 e a Portaria SLTI-MP nº 02/2010, a Coordenação de Aquisições, informou que, de acordo com os itens 4.3.13 e 4.3.15 “c” da Instrução Normativa nº 004/1999, cabe ao requisitante da compra ou do serviço elaborar o Termo de Referência com as especificações. Como tem sido divulgado pelo Ministério do Planejamento - MPOG, as áreas podem incluir, neste documento, critérios de sustentabilidade. Embora a participação da SFA/CA tenha início quando a pesquisa de mercado e o Termo de Referência já foram realizados, sempre que consultada, orienta a busca de critérios de sustentabilidade.

No que tange à existência de rotinas que permitam a inserção, nos editais licitatórios, de critérios de sustentabilidade, conforme a IN SLTI-MP nº 01/2010 e a Portaria SLTI-MP nº 02/2010, os itens 5.2.2 “c” e 5.2.6 da Instrução Normativa nº 004/1999-ANP estabelecem que cabe à Unidade Solicitante da compra ou do serviço elaborar o Termo de Referência, especificando o objeto da futura licitação, e considerando no planejamento da contratação os critérios de sustentabilidade econômica, ambiental, social e de política de resíduos sólidos.

Quanto ao estímulo à capacitação em sustentabilidade dos membros da equipe de licitação, a CA informou que os servidores lotados na Coordenação participaram da 10ª Semana Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, cuja programação incluiu oficina acerca de Compras Sustentáveis.

Cabe destacar que o Relatório de Auditoria n.º 201203662, referente à Auditoria de Contas do exercício 2011, apontou a baixa adesão da UJ a critérios de sustentabilidade ambiental em suas aquisições de bens e serviços, gerando as seguintes recomendações:

“Recomendação 1:

Implementar controles administrativos destinados a monitorar as práticas de sustentabilidade ambiental.

Recomendação 2:

Implementar procedimento de avaliação das práticas de sustentabilidade ambiental a serem implementadas.”

Segundo informações repassadas pela Superintendência Financeira e Administrativa por meio de manifestação ao Plano de Providência Permanente a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis vem continuamente implantando diversas ações relacionadas às melhores práticas de sustentabilidade ambiental, como por exemplo:

1 – Instalação de sensores de luz nos banheiros, campanha educativa da coleta seletiva, sinalização das lixeiras, sacolas de lixo distintas para material reciclado e orgânico, coleta de lâmpadas, envio de cartuchos e toners usados para o fabricante, aquisição de papel sustentável com selos de sustentabilidade ambiental, doação de computadores seguindo legislação (uma vez ao ano), melhoria das especificações de compra de materiais conforme critérios de sustentabilidade.

2 – Participação junto com 35 órgãos de Registro de Preços com diversos materiais utilizando critérios de sustentabilidade ambiental.

Em complemento, a SFA informou que a implantação dos controles administrativos destinados a monitorar as práticas de sustentabilidade ambiental, assim como as ações relacionadas a práticas de sustentabilidade ambiental devem ser um processo de continua melhoria. A SFA apresentou uma lista de ações já implementadas que visam ao monitoramento das práticas de sustentabilidade, a saber:

1 – Frequência semanal de envio do material da coleta seletiva para a cooperativa de catadores, controle por unidade/metro cúbico da quantidade de lâmpadas enviadas para reciclagem; e incipiente controle das faturas de energia elétrica antes e após implantação dos sensores de economia de energia.

Além disso, destacamos outras medidas adotadas pela Agência para estimular o uso racional de papel, energia elétrica e água, conforme listamos a seguir:

1. Uso racional de papel - Alguns setores da Agência já utilizam a impressão frente e verso, inclusive a SFA, mas não existe uma campanha nesse sentido.
2. Energia elétrica: Foram colocados sensores nos banheiros e escadas;
3. Água: foram trocadas algumas torneiras e descargas e está em avaliação o consumo.

Com relação à implementação de procedimento de avaliação das práticas de sustentabilidade ambiental, a SFA informou que esta sendo elaborado, na ANP, o primeiro Plano Estratégico, que prevê, na sua segunda fase, a implantação de avaliação

das práticas de sustentabilidade ambiental . Somente a partir desse momento a Agência terá instrumentos para atender de modo satisfatório à recomendação.

2.2 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

2.2.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

2.2.1.1 INFORMAÇÃO

Análise dos Controles Internos Administrativos relacionados à Gestão de Compras e Contratações da ANP

Fato

Apresentamos, a seguir, a conclusão a respeito dos aspectos do sistema de controle interno da ANP relacionados à Gestão de Compras e Contratações, considerando as informações e os documentos apresentados, por intermédio do Memorando n.º 055/2013/CA/SFA, de 10/04/2014. Foram objeto desta avaliação os quesitos inerentes ao ambiente de controle, à avaliação de risco, aos procedimentos de controle, à informação e comunicação, ao monitoramento.

Ambiente de Controle

Verificamos a existência da Instrução Normativa n.º 004/1999 que regulamenta os processos de aquisição de bens e contratação de obras e serviços no âmbito da Agência. A referida instrução teve sua última revisão em 20/10/2010. A Portaria ANP n.º 223/2000 aprovou o Regulamento para Aquisições de Bens e Contratação de Serviços da ANP, elaborado com fundamento no art 37 da Lei n.º 9986/2000.

As atribuições da Superintendência de Gestão Financeira e Administrativa (SFA) são definidas pelo art. 32 do Regimento Interno (aprovado pela Portaria ANP n.º 069/11), segundo o qual cabe à SFA promover a aquisição de bens e contratação de obras e serviços.

A ANP informou que a Coordenação de Aquisições - CA, que integra a estrutura da Superintendência, promove todas as licitações administrativas, as inexigibilidades e dispensas de licitação, enquanto que a Coordenação Administrativa, que também compõe a SFA, promove as dispensas por valor (até R\$ 15.000,00 para serviços de engenharia e até R\$ 8.000,00 para outros serviços e compras).

Com relação à Política de Capacitação dos servidores da área de gestão de compras, a CA informou que a capacitação é promovida por intermédio de cursos e treinamentos sobre o tema licitações e contratos administrativos, planejados em conjunto com a equipe e consolidados no Plano Anual de Capacitação da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos. Todos os servidores da equipe participam, periodicamente, de tais treinamentos. Para manter a atualização na matéria, também são assinadas publicações especializadas, como a revista “O Pregoeiro” e o ILC - Informativo de Licitações e Contratos, da Editora Zênite.

A Instrução Normativa n.º 004/1999-ANP, assim como o Regulamento para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços da ANP, está disponível para consulta de todos servidores na intranet. Os vários tipos de check list referentes às diversas tarefas realizadas pela CA e o “Modelo de edital de pregão eletrônico aprovado pela Procuradoria da ANP” estão disponíveis em drive com acesso disponível à equipe. A CA informou que “a Procuradoria-Geral da ANP emitiu orientação no sentido de que a CA passe a utilizar os modelos de editais de licitação e minuta de contrato elaborados pela Advocacia Geral da União (AGU), disponíveis no site daquele órgão”.

Concluímos, portanto, suficiente o quesito “Ambiente de Controle” no âmbito da Gestão de Compras e Contratações da ANP.

Avaliação de Risco

Com vistas a assegurar um ambiente propício para exercício das atividades no que se concerne à identificação de riscos e estabelecimento de um ambiente de controle, a CA informou que, além da Instrução Normativa n.º 004/1999-ANP, o Núcleo de Informática da ANP desenvolveu o fluxo eletrônico do processo de aquisições (denominado Solicitação de Aquisição de Bens e Serviços - SABS).

Segundo a CA, um dos pontos críticos numa licitação é o Termo de Referência (TR), que é de responsabilidade das unidades solicitantes, conforme item 5.2.5 “a” da IN 004/99-ANP. Embora não seja responsável pela elaboração deste documento, a equipe da CA examina as condições constantes do TR, para evitar inserção de cláusulas ilegais ou capazes de restringir indevidamente a competição e, sempre que considera necessário, formula consulta à Procuradoria - Geral sobre o conteúdo destas cláusulas, colaborando na correta instrução do processo.

Outra atividade crítica é a elaboração dos editais e das minutas de contrato. Para tanto, é adotada uma rotina de revisão interna dos documentos, pois eles são elaborados por um membro da equipe e, antes de serem submetidos ao crivo da Procuradoria da ANP, são analisados pelo Coordenador da CA. Desta forma, busca-se reduzir possíveis lapsos na sua redação.

Em relação aos riscos quanto ao não atingimento das metas, a ANP informou que, de modo a evitar tal ocorrência, o Coordenador de Aquisições acompanha a urgência dos processos, apontando tal circunstância quando do envio dos processos para providências de outro setor. Há que se destacar o importante papel da Procuradoria-Geral Federal nos processos de contratação efetuados pela ANP, enquanto controle jurídico prévio das contratações, minimizando os riscos envolvidos no processo, como por exemplo, enquadramento incorreto da contratação.

Quanto aos objetivos estratégicos, a SFA está inserida em meta institucional global. Está em curso, na Agência, o projeto de mapeamento de alguns processos selecionados pela Secretaria Executiva e pela Diretoria-Geral da ANP. Os processos relacionados à CA, incluídos neste projeto, são o de Planejamento e Execução da Contratação de Bens e Serviços, e Gestão e Fiscalização da Execução de Contratos. Ao término deste projeto, haverá mais elementos para a identificação dos fatores que podem impactar o atingimento dos objetivos.

Conforme já abordado no item específico de avaliação de desempenho, dentro do escopo do Projeto de Planejamento Estratégico e de Definição do Modelo de Gestão da ANP 2014 - 2018, está prevista a implementação de uma unidade de gestão estratégica e de um escritório de processos, instrumentos que permitirão avaliar os processos internos da ANP, bem como identificar as possíveis fragilidades, e acompanhar a eficácia e eficiência dos processos da Agência.

Em que pese o Planejamento Estratégico da ANP e o consequente Mapeamento dos Processos e Riscos não estar concluído, consideramos ser suficiente o quesito “Avaliação de Risco” no âmbito da Gestão de Compras e Contratações da ANP.

Procedimento de Controle

A Agência informou que não há uma definição de medidas corretivas em caso de desvios do cumprimento de metas estabelecidas nas contratações. Todavia, informou que o servidor que der causa ao não atingimento de meta é chamado a responder pela ocorrência, de modo que não haja repetição do fato. Ademais, informou que a cada solicitação, os servidores designados para conduzir o procedimento licitatório – crítica do Termo de Referência, da pesquisa mercadológica, elaboração da minuta de edital e da sua revisão após a apreciação da PRG – observa os prazos legais. Detectada alguma inconformidade, o responsável pelo processo avalia se a mesma pode ser sanada. Nesta hipótese, o servidor responsável adota as medidas necessárias. No caso de erro insanável, o ato é anulado, sendo adotadas as providências para a prática de novo ato regular.

Segundo a ANP, a priorização das atividades relacionadas às contratações decorre do exame da matéria pelo Coordenador de Aquisições, que, se for o caso, recomenda a adoção de providências com a urgência reclamada pelo assunto.

Com relação ao controle da tempestividade e correção das tarefas, a CA informou que além da IN 004/99-ANP, dos modelos elaborados pela AGU para editais de licitação e contratos, os membros da CA desenvolveram check lists para assegurar que as tarefas sejam realizadas corretamente. Em breve, estes subitens serão complementados ou revisados pelos check lists elaborados pela AGU, que serão disponibilizados pela Procuradoria da ANP, conforme entendimentos mantidos.

Concluímos, portanto, ser suficiente o quesito “Procedimento de Controle” no âmbito da Gestão de Compras e Contratações da ANP.

Informação e Comunicação

No âmbito do projeto de mapeamento de alguns processos, os problemas identificados e as melhorias sugeridas foram classificados, de acordo com a CA, em: Problemas de Pessoal, Problemas de Fluxo, Problemas de Estrutura Organizacional e Problemas de Sistema/Recursos Tecnológicos. Os indicadores mencionados serão desenvolvidos com maior qualidade após a conclusão do projeto ora em andamento na Agência.

Conforme já abordado no item específico de avaliação de desempenho, será construída uma nova cesta de indicadores, que coexistirá temporariamente com a atual cesta de indicadores de desempenho institucional sob gestão da CADI.

Atualmente, não há indicadores para identificar fragilidades bem como acompanhar os processos envolvidos na gestão das compras e contratações.

Uma vez que não identificamos prejuízos nas avaliações realizadas, concluímos ser suficiente o quesito “Informação e Comunicação” no âmbito da Gestão de Compras e Contratações da ANP.

Monitoramento

A rotina de acompanhamento (monitoramento) das ações tomadas no exercício de 2013 em atendimento às determinações e às recomendações dos órgãos de controle (TCU e CGU) fica a cargo da Auditoria Interna da ANP a qual consideramos adequada.

Portanto, somos de opinião que o quesito “Monitoramento” Procedimento de Controle” é suficiente no âmbito da Gestão de Compras e Contratações da ANP.

Face ao exposto, concluímos que os controles implementados na Gestão de Compras e Contratações da ANP, embora necessitem de aprimoramento, contribuem para mitigar os riscos do processo de contratação da Agência.

2.3 CONVÊNIOS DE OBRAS, SERVIÇOS E DE SUPRIMENTO

2.3.1 AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

2.3.1.1 INFORMAÇÃO

Follow-up das recomendações da CGU relativas ao Relatório de Auditoria n.º 245301.

Fato

O quadro a seguir apresenta o folow-up das recomendações da CGU relativas ao Relatório de Auditoria n.º 245301.

Quadro – Folow-up do Relatório de Auditoria n.º 245301.

Recomendação	Manifestação do Gestor	Análise do Controle Interno
Constatação 006: Falhas na formalização de termos de cooperação, especialmente no que tange ao planejamento e à especificação e definição do Plano de Trabalho.		
Recomendação: 001 Aprimorar o fluxo de fornecimento de informações e documentos que permitam a adequada avaliação e análise, pelos órgãos de controle, das prestações de contas dos convênios e termos de cooperação assinados com a DPC.	Embora esse item faça referência ao termo de cooperação n.º 635.874, trata-se na verdade de um convênio. O outro instrumento citado é o convênio n.º 575716, o qual foi encerrado. Em seguida, foi celebrado termo de cooperação entre ANP e Marinha do Brasil, com o mesmo objeto. As áreas técnicas da Agência foram orientadas a aprimorarem o fluxo das informações e das documentações constantes a serem anexadas às prestações de contas dos Convênios e Termos de Cooperação assinados com a Diretoria de Portos e Contas - DPC. Contudo, dentro do interesse de melhor adequar os procedimentos de controles internos desta Agência, está sendo preparado o procedimento para sistematização dos documentos a serem anexados à prestação de contas.	Entendemos que a recomendação encontra-se em processo de implementação. A recomendação foi prorrogada para 31/12/2014
Recomendação: 002 A ANP deve apresentar à CGU-Regional/RJ, até	Providências Implementadas: Em atendimento a recomendação a CSO esta encaminhando as seguintes informações:	Em que pese o estudo não ter sido encaminhado no prazo estabelecido, entendemos que a

Recomendação	Manifestação do Gestor	Análise do Controle Interno												
<p>31/07/2010, a memória de cálculo referente aos quantitativos e valores que compõem o custo unitário das perícias técnicas objeto do termo de cooperação nº 635874, bem como os comparativos com os preços de mercado pesquisados, de modo a propiciar a análise da proposta da ANP de alteração do produto esperado e, consequentemente, da forma de prestar contas.</p>	<p>Em relação aos quantitativos: Tendo como base o número de unidades marítimas de perfuração, produção e armazenagem de petróleo em operação nas Águas Jurisdicionais Brasileiras, bem como aquelas que entrarão em operação nos próximos anos, foi estimado por parte da CSO, o número de perícias técnicas a serem realizadas mensalmente pela Marinha foram apresentados em quadro com o histórico de atendimentos e projeção. Em relação aos valores que compõem o custo unitário das perícias técnicas: Foram estimados pela DPC valores por natureza de despesa apresentados em quadro.</p> <p>Valor por perícia: R\$ 48.330.000,00 / 4833 = R\$ 10.000,00</p> <p>B. Em relação aos comparativos com os preços de mercado pesquisados. Conforme dados do anexo, retirados do processo 48610.002625/2009-09, (LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ÀS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL OFFSHORE), que contempla um serviço similar ao prestado pela DPC, foram apresentados os seguintes valores à época da licitação (Outubro de 2009):</p> <p>Valores relativos a uma verificação</p> <table> <thead> <tr> <th>Sociedade</th> <th>Zona 1 / Zona 2</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Galena</td> <td>R\$ 39.177,00 /R\$ 39.471,00</td> </tr> <tr> <td>RBNA</td> <td>R\$ 25.903,82 /R\$ 26.554,60</td> </tr> <tr> <td>DNV</td> <td>R\$ 33.436,30 /R\$ 36.225,52</td> </tr> <tr> <td>BV</td> <td>R\$ 28.000,00 /R\$ 23.250,00</td> </tr> <tr> <td>Média</td> <td>R\$ 31.629,28 /R\$ 31.375,28</td> </tr> </tbody> </table> <p>Dessa forma, observa-se que é economicamente vantajoso para ANP aceitar o valor cobrado pela DPC.</p>	Sociedade	Zona 1 / Zona 2	Galena	R\$ 39.177,00 /R\$ 39.471,00	RBNA	R\$ 25.903,82 /R\$ 26.554,60	DNV	R\$ 33.436,30 /R\$ 36.225,52	BV	R\$ 28.000,00 /R\$ 23.250,00	Média	R\$ 31.629,28 /R\$ 31.375,28	<p>recomendação foi atendida.</p>
Sociedade	Zona 1 / Zona 2													
Galena	R\$ 39.177,00 /R\$ 39.471,00													
RBNA	R\$ 25.903,82 /R\$ 26.554,60													
DNV	R\$ 33.436,30 /R\$ 36.225,52													
BV	R\$ 28.000,00 /R\$ 23.250,00													
Média	R\$ 31.629,28 /R\$ 31.375,28													
<p>Recomendação: 003</p> <p>Aprimorar os Planos de Trabalho e as prestações de contas dos termos de cooperação vigentes de modo a garantir a adequação dos recursos necessários ao cumprimento dos objetos pactuados.</p>	<p>Os planos de trabalho e as prestações de contas dos termos de cooperação foram ajustados para adequá-los à nova sistemática de acompanhamento e fiscalização dos objetos pactuados, realizado a partir do número de perícias técnicas realizadas mensalmente pela Marinha.</p> <p>Ressalta-se que os planos de trabalho dos termos de cooperação estão em consonância com o objeto pactuado no que diz respeito à execução técnica dos instrumentos avançados, abordando de forma clara quais são os objetivos a serem atingidos, não existindo nenhuma lacuna referente à execução dos termos de cooperação.</p>	<p>Pela análise dos Planos de Trabalho dos Termos de Cooperação celebrados pela ANP junto à Diretoria de Portos e Costas da Marinha – DPC, Termo de Cooperação nº.º 22/08-ANP-010.671, Termo de Cooperação nº.º 02/11-ANP-014.862, Termo de Cooperação nº.º 03/11-ANP-006.692 e Termo de Cooperação nº.º 07/13-ANP-006.923, verificamos que todos os instrumentos possuem a definição de aspectos qualitativos e definem metas quantitativas a serem observadas.</p> <p>A especificação dos recursos por natureza de despesa ocorre em</p>												

Recomendação	Manifestação do Gestor	Análise do Controle Interno
		<p>item próprio definido como Plano de Aplicação onde são estabelecidas linhas gerais sobre a destinação dos valores. Não consta, no entanto, detalhamento que permita identificar de que forma os recursos e custos apresentados relacionam-se ao objeto dos respectivos termos.</p> <p>Pela análise das prestações de contas apresentadas relacionadas aos Termos de Cooperação n.º 22/08-ANP-010.671, n.º 02/11-ANP-014.862 e n.º 03/11-ANP-006.692, verificamos que os documentos apresentados não permitem a correlação entre o disposto nas notas fiscais e a previsão dos Termos de Cooperação.</p> <p>Não identificamos, nos documentos solicitados, documento de análise financeira por parte da ANP.</p> <p>Entendemos, portanto, que a recomendação foi parcialmente atendida, cabendo, ainda, o aprimoramento das prestações de contas e análises efetivadas.*</p>
<p>Recomendação: 004</p> <p>Avaliar a conveniência e oportunidade de rescindir o convênio nº 575716 e firmar o respectivo termo de cooperação, observados os dispositivos previstos na Portaria Interministerial nº 127/2008, visando otimizar os procedimentos internos da ANP.</p>	<p>O convênio n.º 575716 foi rescindido e transformado em termo de cooperação com o mesmo objeto, adequando-o aos ditames da Portaria Interministerial nº 127/08 e transferida para a SSM a responsabilidade técnica do Termo de Cooperação, esse procedimento visa otimizar os procedimentos internos, pois a Superintendência já desempenha essas funções com outros dois Termos celebrados com a Marinha.</p>	<p>Com a rescisão do convênio n.º 575716 e sua transformação em termo de cooperação, a recomendação foi atendida.</p>
<p>Recomendação 005</p> <p>Fazer constar nas prestações de contas os documentos técnicos suficientes para evidenciar a efetividade do atingimento dos objetos pactuados nos termos de cooperação assinados.</p>	<p>A partir da execução da ordem de serviço 201216538, a equipe de auditoria analisou transferências efetivadas pela Agência e constatou a existência de documentos técnicos suficientes, bem como notas fiscais, notas de empenho, relação nominal de pagamentos, atas de realização de certames licitatórios que evidenciavam o cumprimento do objeto pactuado. Adicionalmente, registrou-se que as transferências de recursos restringiram-se ao beneficiário.</p>	<p>Nas análises realizadas por nossa equipe, na execução das atividades inerentes a OS 201216538, não foi identificada a ocorrência de falha similar à apontada na constatação sob análise, não se detectando a inobservância ao registrado na recomendação. Em face do exposto, consideramos a recomendação atendida.</p>
<p>Constatação 007: Falhas na análise e aprovação de prestações de contas de convênios/termos de cooperação firmados, com existência de despesas inelegíveis e/ou não previstas no Plano de Trabalho, pagas com recursos de convênios.</p>		
<p>Recomendação: 001</p> <p>Buscar, nas prestações de contas do trimestre subsequente ao da</p>	<p>Idem ao disposto no item Manifestação do Gestor da Recomendação 005 da Constatação 006.</p>	<p>Idem ao disposto no item Análise do Controle Interno da Recomendação 005 da Constatação 006.</p>



<p>ocorrência dos fatos geradores, a compensação do valor correspondente ao somatório das despesas pagas com recursos de convênios e dos valores repassados por intermédio de termos de cooperação, correspondentes aos produtos apresentados, conforme o previsto nos respectivos Planos de Trabalho, observada a prerrogativa do órgão concedente de reorientar ações, e de acatar, ou não, justificativas com relação às disfunções porventura havidas na execução.</p>		
<p>Constatação 008: Falhas na aprovação de prestação de contas de convênio, no que tange à definição de objeto contratual, demonstração de estimativa ou pesquisa de preços, comprovação de adequação aos preços de mercado e cobertura contratual específica, nos casos pertinentes.</p>		
<p>Recomendação: 001</p> <p>Enquanto restar vigente convênio firmado junto à DPC, da Marinha do Brasil, orientá-la a individualizar, nos contratos de compras e/ou prestações de serviços celebrados, os objetos a serem executados, vinculando-os aos respectivos convênios.</p>	<p>A recomendação se refere à despesa com a contratação da EMGEPRON (Empresa Gerencial de Projetos Navais), FEMAR e despesas pagas junto a Organizações Militares Prestadoras de Serviços (OMPS). A DPC já foi orientada sobre o assunto, contudo, conforme informado acima, o convênio já foi rescindido.</p>	<p>Verificamos que a DPC apresentou o Contrato n.º 52000/2013-001/00 nas prestações de contas relacionadas aos Termos de Cooperação n.º 22/08-ANP-010.671 e n.º 03/11-ANP-006.692, o que evidencia que não houve o atendimento à recomendação.*</p>
<p>Recomendação: 004</p> <p>Na análise das prestações de contas, a ANP deve verificar a compatibilidade entre a descrição e a natureza dos serviços prestados, com aqueles previstos nos convênios assinados.</p>	<p>O convênio, conforme informado acima, foi rescindido. Durante a análise das prestações de contas, a cargo das áreas técnicas e financeira, é verificada a compatibilidade entre a descrição e a natureza dos serviços prestados. Na eventual ocorrência de incompatibilidade, a ANP solicita informações complementares à DPC no sentido de solucionar quaisquer conflitos de informações.</p>	<p>Em que pese existir, atualmente, a previsão de metas no Plano de Trabalho e de a ANP emitir análise técnica quanto ao atingimento destas metas, pela análise das prestações de contas apresentadas relacionadas aos Termos de Cooperação n.º 22/08-ANP-010.671, n.º 02/11-ANP-014.862 e n.º 03/11-ANP-006.692, verificamos que os documentos apresentados não permitem a correlação entre o disposto nas notas fiscais e a previsão dos Termos</p>

		de Cooperação, conforme situações já anteriormente exemplificadas, motivos pelo qual não consideramos a recomendação atendida.*
Recomendação: 005 Agilizar as alterações nos planos de trabalho e na forma de prestação de contas dos termos de cooperação, de modo a evitar que a documentação apresentada pela Marinha continue inadequada à real comprovação do cumprimento do objeto acordado.	A análise técnica dos termos de cooperação procura assegurar que a documentação constante do processo de prestação de contas esteja compatível e adequada ao objeto pactuado. Considerando a memória de cálculo dos quantitativos e valores apresentados, que compõem o custo unitário das perícias técnicas objeto do termo de cooperação, os planos de trabalho foram adaptados, com o objetivo de adequar a nova sistemática de acompanhamento e fiscalização. Isso está sendo feito por meio do controle das perícias executadas dentro do cronograma mensal previsto no plano de trabalho, verificando a compatibilidade entre descrição e natureza dos serviços prestados com aqueles previstos nos termos de cooperação. A área técnica considera que a documentação constante nas prestações de contas está adequada ao cumprimento do objeto acordado.	Idem ao disposto no item Análise do Controle Interno da Recomendação 004 da Constatação 008.
Constatação 009: Falhas da ANP no planejamento, acompanhamento e na fiscalização de convênios e termos de cooperação celebrados, na condição de órgão concedente.		
Recomendação: 001 A ANP deve aprimorar o Plano de Trabalho dos termos de cooperação de modo a atuar, adequadamente, no planejamento, no acompanhamento e na fiscalização desses termos firmados, visando o pleno atendimento dos objetivos pactuados.	Embora esse item faça referência ao termo de cooperação nº 635.874, trata-se na verdade de um convênio. O outro instrumento tratado, neste item, é o convênio nº 575716, que foi encerrado e celebrado um termo de cooperação, sob a responsabilidade da SSM, e o Termo de Cooperação nº 636385. Os planos de trabalho foram adaptados, com o objetivo de se adequar a nova sistemática de acompanhamento e fiscalização dos termos de cooperação, que está sendo feito por meio do controle das perícias executadas dentro do cronograma mensal previsto no plano de trabalho, aferindo dessa forma, de maneira mais simples a compatibilidade entre a descrição e a natureza dos serviços prestados, com aqueles previstos nos termos de cooperação. A área técnica considera que o planejamento, o acompanhamento e a fiscalização dos termos firmados estão sendo feitos de forma adequados.	Pela análise das prestações de contas apresentadas relacionadas aos Termos de Cooperação nº 22/08-ANP-010.671, nº 02/11-ANP-014.862 e nº 03/11-ANP-006.692, verificamos que os documentos apresentados não permitem a correlação entre o disposto nas notas fiscais e a previsão dos Termos de Cooperação, permanecendo deficiências anteriormente apontadas. Os documentos de análise técnica apresentados verificam o atingimento das metas estabelecidas conforme o Plano de Trabalho. Não consta, no entanto, documento de análise financeira das notas fiscais e demais comprovantes encaminhadas. Pelas verificações que efetuamos, constatamos a apresentação de notas fiscais de períodos diferentes aos das prestações de contas e apresentação de despesas não previstas.

		Consideramos que a recomendação não foi atendida.*
Recomendação: 002 A ANP deve efetuar a transferência de recursos somente àquela Unidade Gestora que figura como conveniente nos convênios/termos de cooperação avençados.	Idem ao disposto no item Manifestação do Gestor da Recomendação 005 da Constatação 006.	Nas análises realizadas por nossa equipe, na execução das atividades inerentes a OS 201216538, não foi identificada a ocorrência de falha similar à apontada na constatação sob análise, não se detectando a inobservância ao registrado na recomendação. Em fase do exposto, consideramos a recomendação atendida.
Constatação 010: Falhas da ANP na cobrança tempestiva, junto aos convenientes, da apresentação das prestações de contas, e nos registros de análise e aprovação das prestações de contas recebidas.		
Recomendação: 001 A ANP, na condição de órgão concedente em convênios e/ou termos de cooperação firmados, deve observar e cumprir os dispositivos previstos nos arts. 56 e 60, da Portaria Interministerial nº 127/2008, especialmente no que tange à tempestividade na cobrança, junto aos convenientes, das prestações de contas pertinentes e à análise das prestações de contas, nos prazos legalmente previstos, de modo a garantir a continuidade na execução dos ajustes firmados.	Idem ao disposto no item Manifestação do Gestor da Recomendação 005 da Constatação 006.	Idem ao disposto no item Análise do Controle Interno da Recomendação 005 da Constatação 006.
Recomendação: 002 A ANP deve promover e atualizar os registros pertinentes no SIAFI/SICONV referentes à liberação, comprovação e aprovação das prestações de contas dos convênios/termos de cooperação nº's 575716, 636385, e 635874, em estrita observância ao que prevêem os arts. 56 e 60, da Portaria Interministerial nº 127/2008.	Informações obtidas a partir da execução da ordem de serviço 201216538: Verificação acerca da atualização dos registros no SIAFI quanto à liberação, comprovação e aprovação das prestações de contas referente aos convênios nº 575716 e 636385. No que se refere ao primeiro convênio, datado de 18/12/2006, cabe informar que os registros no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI referentes à liberação, comprovação e aprovação das prestações de contas estão atualizados, contendo informação acerca da liberação e aprovação de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Ademais, registra-se que, de acordo com o Memorando nº 02/2013/SFA/Convênios, não ocorreu transferência de recursos no exercício 2012.	Nas análises realizadas por nossa equipe, na execução das atividades inerentes a OS 201216538, não foi identificada a ocorrência de falha similar à apontada na constatação sob análise, não se detectando a inobservância ao registrado na recomendação. Em fase do exposto, consideramos a recomendação atendida.

	<p>Em relação ao convênio n.º 636385, firmado em 01/12/2008, registra-se que os dados constantes do SIAFI referentes à liberação, comprovação e aprovação das prestações de contas estão atualizados, contendo um valor total liberado de R\$ 21.408.000,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e oito mil reais), embora esteja pendente de comprovação o montante R\$ 3.510.000,00 (três milhões, quinhentos e dez mil reais). A empresa, por meio do memorando n.º 06/2010/SFA/Convênios, de 17/12/2012, afirmou que solicitou ao conveniente, mediante o Ofício n.º03/2012/SFA/Convênios, a correção na prestação de contas, a qual se encontra em análise pela Superintendência de Segurança Operacional e Meio Ambiente – área responsável pelo convênio.</p> <p>Adicionalmente, registra-se que, de acordo com o Memorando n.º 02/2013/SFA/Convênios, foi transferido, no exercício 2012, o montante de R\$ 3.284.221,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais).</p> <p>Entendemos que a Agência adotou as medidas sob sua responsabilidade para equacionar atender a recomendação sob análise.</p>	
--	--	--

* Dada a especificidade dos Termos em comento, efetuamos a prorrogação da recomendação em prazo dilatado de modo a ser possível a realização de ação de controle, preferencialmente a ser realizada junto à Auditoria Interna da Agência, que permita a formulação de recomendações mais específicas relacionadas ao tema.

A ANP, em manifestação ao Relatório Preliminar de Auditoria, conforme Ofício nº 043/2014/AUD, de 23/06/2014, apresentou as seguintes informações adicionais em relação à Recomendação 001 da Constatação 006 do Relatório de Auditoria n.º 245301:

“Porém, devido à necessidade de adequação orçamentária a ANP encerrará o TC 02/2011 e fará a redução do escopo de inspeções do TC 03/2011. Com o encerramento do TC 02/2011, seu saldo remanescente será transferido para o TC 03/2011 e, adicionalmente, um novo TC sem custos será celebrado entre ANP e Marinha para cessão de acesso ao SIMMAP.”

2.3.1.2 CONSTATAÇÃO

Não atendimento, na integralidade, das determinações/recomendações contidas no Acórdão n.º 2209/2013 - TCU - Plenário.

Fato

Quanto à implementação ou não das determinações do TCU à Agência, contidas no Acórdão n.º 2209/2013 – TCU – Plenário, temos:

ACÓRDÃO N° 2209/2013 - TCU - Plenário

1. Processo TC-018.343/2010-4 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2009)
- 1.2. Unidade: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)

1.8. Determinar à ANP, nos termos do art. 18 da Lei 8.443/1992, que, no prazo de 90 (noventa) dias:

1.8.1. proceda à revisão dos ajustes relativos à realização de perícias técnicas, tanto em embarcações de transporte de petróleo e derivados a granel quanto em unidades de perfuração, produção e armazenagem de petróleo e gás, adotando providências junto à Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil para a adequada estimativa e detalhamento dos custos efetivos em cada atividade desenvolvida na consecução dos objetos dos ajustes, levando ainda em conta a parcela já percebida pela Marinha decorrente das indenizações previstas no Anexo 1-B da Normam04/DPC e Anexo 10-D da Normam01/DPC/2005, de modo a assegurar que a parcela da ANP na participação do rateio dos custos destas atividades obedeça aos parâmetros da proporcionalidade e da razoabilidade;

A ANP encaminhou o Ofício n.º 025/2014/AUD, de 17/03/2014, à 2^a Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Energia e Comunicações – SefidEnergia, contendo a seguinte manifestação acerca do item 1.8.1:

“As análises realizadas pelo TCU foram durante a vigência do Convênio nº 575.716 que versava sobre a realização de perícias técnicas em unidades marítimas de transporte a granel de petróleo e seus derivados. A provisão das despesas referentes ao objeto pactuado era de um repasse de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Em substituição ao Convenio citado, foi celebrado o Termo de Cooperação nº 03/11-ANP-006.692, que tem por objeto a realização de perícias técnicas em embarcações de transporte de petróleo a granel. Além da maior especificação e aderência aos normativos, a aprovação das Prestações de Contas passaram a ser realizados com base no custo unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por perícia realizada pela Marinha do Brasil, conforme está previsto no Plano de Trabalho.

As análises realizadas pelo TCU foram durante a vigência do Convênio nº 636.385 que versava sobre realização de perícias técnicas em plataformas de perfuração e produção. A provisão das despesas referentes ao objeto pactuado era de um repasse de até R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).

Em substituição ao Convênio citado, foi celebrado o Termo de Cooperação nº 22/08-ANP- 010.671, que tem por objeto a realização de perícias técnicas em plataformas de perfuração e produção de petróleo. Além da maior especificação e aderência aos normativos, a aprovação das Prestações de Contas passaram a ser realizados com base no custo unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por perícia realizada pela Marinha do Brasil, conforme previsto nos itens 6.1 e 6.2 do Termo de Cooperação.

O aperfeiçoamento no critério dos repasses permitiu a Agência ter um maior controle no acompanhamento dos gastos.

A partir do ano de 2002 e após o acidente e consequente afundamento da plataforma PETROBRAS-36, a ANP celebrou convênios/termos de cooperação com a DPC, para a realização de perícias técnicas e emissão de declarações de conformidade, pelo menos uma vez por ano, de todas as plataformas e embarcações que operassem com transporte de petróleo e seus derivados e que prestassem apoio às plataformas, em função dos prazos de validade estipulados (12 meses), ampliando a atuação da DPC além das atribuições previstas na legislação como Autoridade Marítima.

Em função dos instrumentos firmados, a DPC reformulou e ampliou o seu quadro de Inspetores Navais, instalações e meios de apoio logístico para poder atender ao aumento de demanda das perícias em tais unidades, afim de verificar as condições de segurança das instalações marítimas em operação nas águas jurisdicionais brasileiras, com o propósito de assegurar a salvaguarda da vida humana e a segurança da navegação, no mar aberto e hidrovias interiores, e a prevenção da poluição ambiental. Também, foram adquiridos equipamentos, como meios para a realização das perícias técnicas, bem como formados peritos (componentes da equipe técnica), por meio de cursos e adestramentos específicos, e contratados para exercerem tais funções.

Os recursos provenientes da ANP são utilizados em complementação aos recursos orçamentários recebidos da União, tendo em vista o acréscimo das atribuições decorrentes do substancial aumento do quadro de peritos (atualmente existem 175 peritos), aquisição de equipamentos, manutenção das instalações de apoio e aquisição de meios (viaturas e embarcações) para cumprir as cláusulas dos convenio/termo de cooperação firmados com a ANP.

Os valores cobrados, existentes na tabela de indenizações constante do ANEXO 10-D da NORMAM-01/DPC e ANEXO 2-B da NORMAM-04/DPC são destinados a cobrança simbólica para a manutenção da estrutura já existente, diferentemente do custo real discriminados no atual Termo de Cooperação que visa o aumento continuo da estrutura requerida e sua manutenção. Salientamos que as tabelas 1.0, 2.0 e 3.0 constantes do ANEXO 10-D da NORMAM-01/DPC que se referem à cobrança pelos serviços de certificação realizados pelos Grupos de Vistoria e Inspeção das Capitanias dos Portos em embarcações do tipo EC1 e EC2, que não são objeto das perícias previstas no Termo de Cooperação por serem de origem brasileira, de construção simples, dimensões reduzidas e não realizarem viagens internacionais, por essa razão devemos considerar que a maioria das perícias previstas nos Termos de Cooperação não estão contempladas no ANEXO 10-D da NORMAM-01/DPC.”

Os Termos de Cooperação que sucederam os convênios objeto de análise, Termo de Cooperação n.º 22/08-ANP-010.671, Termo de Cooperação n.º 03/11-ANP-006.692 e Termo de Cooperação n.º 07/13-ANP-006.923 estabeleceram Planos de Aplicação com a discriminação dos valores por natureza de despesa, resultando em valores unitários de R\$ 10,0 mil por perícia, R\$ 3,0 mil por perícia e R\$ 10,0 mil por perícia, respectivamente. No Plano de Trabalho, não há elementos que permitam avaliar se houve adequada estimativa e detalhamento dos custos efetivos em cada atividade desenvolvida na consecução dos objetos dos ajustes, bem como obediência aos parâmetros da proporcionalidade e da razoabilidade.

Em 23/06/2014, foi encaminhado e-mail contendo três propostas comerciais de Empresas para a prestação de serviços técnicos especializados de “*apoio técnico supervisionado, conferido e autenticado pela ANP nas ações de fiscalização da Agência através de análise documental, verificação in loco, registro fotográfico, levantamento de “não conformidades” e elaboração de relatório técnico sobre as condições de segurança operacional das instalações marítimas de perfuração e de produção de petróleo e gás natural em operação*”. O valor médio das propostas apresentadas foi de R\$ 33,5 mil.

Adicionalmente, o referido e-mail continha a seguinte informação:

“Segue em anexo as cópias digitais das propostas comerciais encaminhadas pelas empresas [...] em atendimento ao CONSULTA 079/12-ANP, processo administrativo

48610.005895/2012-69, que conduziu a contratação dos serviços de apoio técnico às inspeções de SGSO em instalações marítimas de perfuração e produção.

Observa-se que os valores apresentados estão relacionados ao embarque de técnicos da contratada, sem o fornecimento da logística necessária para realização das inspeções, ou seja, sem helicópteros e sem embarcações. Portanto, o valor apresentado pela Marinha do Brasil para realização das atividades de inspeção e sobrevoo ao com utilização de aeronaves e embarcações, com custo unitário por inspeção de R\$10.000,00 é muito inferior aos custos apresentados pelo mercado.”

Entendemos que as informações apresentadas permitem a comprovação de que os valores pagos pela Agência estão obedecendo aos critérios de proporcionalidade e de razoabilidade.

1.8.2. exija a discriminação dos custos unitários nas faturas relativas ao apoio ao órgão central do sistema de ensino profissional marítimo, bem como as justificativas da aderência dos serviços ali constantes com os objetivos e o plano de trabalho do Convênio 575716, sob pena de serem consideradas indevidas as despesas realizadas, com a consequente devolução dos recursos, devidamente corrigidos, nos termos do art. 8º, inciso IV, da IN-STN 1/1997;

Por intermédio do Ofício n.º 025/2014/AUD, de 17/03/2014, foi informado:

“Em cumprimento a determinação, informamos que a verificação passou a ser realizada por meio dos relatórios de perícias técnicas de cada embarcação por meio dos quais, os custos unitários estão discriminados e aderentes aos objetivos do Termo de Cooperação. O entendimento da área técnica é que a determinação está atendida.”

Em que pese a Agência ter estabelecido metas de perícias e vir realizando o acompanhamento da realização do estabelecido no Plano de Trabalho, evidenciamos, pela análise das prestações de contas apresentadas relacionadas aos Termos de Cooperação n.º 22/08-ANP-010.671, n.º 02/11-ANP-014.862 e n.º 03/11-ANP-006.692, que os documentos apresentados não permitem a correlação entre o disposto nas notas fiscais e a previsão dos Termos de Cooperação, motivo pelo qual consideramos a determinação não atendida.

1.8.3. ante a ausência de relação com a estimativa de custos e com o Plano de Trabalho do Termo de Cooperação 636385, promova, por meio de procedimento administrativo regular, a devolução dos valores repassados indevidamente à Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil, decorrentes das faturas apresentadas pela Fundação de Estudos do Mar, com as correções previstas em lei, conforme as cláusulas do termo de cooperação, cabendo, alternativamente, sua glosa nas faturas posteriores à identificação das despesas indevidas, nos termos do art. 39, inciso IV, c/c o art. 54, inciso II, da Portaria Interministerial 127/2008;

Por intermédio do Ofício n.º 025/2014/AUD, de 17/03/2014, foi informado:

“A leitura da determinação permite inferirmos que o TCU considerou que as despesas apresentadas pela FEMAR não estão vinculadas ao Termo de Cooperação nº 636.385 e ao respectivo Plano de Trabalho, determinando que fosse realizado um procedimento administrativo com o objetivo de obter a devolução dos valores repassados à DPC. Nesse sentido, apresentamos um pequeno resumo da análise efetuada pelo Tribunal para efetuar a determinação acima:

Com relação ao Convênio, nº 575.716, o TCU alega a ausência de detalhamento dos custos unitários nas faturas apresentadas pela FEMAR, em especial aquelas

que têm por objeto a implantação de sistema de gestão ambiental em organizações militares da Marinha que tenham potencial de poluição e auditoria interna ambiental nessas organizações e atividades de instauração de ações de meio ambiente nas unidades da Marinha.

Quanto ao Termo de Cooperação, nº 636.385, o TCU alega que nos relatórios de cumprimento do Plano de Trabalho (dezembro de 2008 e ano de 2009, exceto janeiro a março), consta pagamento de faturas da FEMAR, no montante de R\$ 1.530.167,00 (um milhão quinhentos e trinta mil e cento e sessenta e sete reais), com menção genérica nessas faturas. O Tribunal também cita que não há nos relatórios de cumprimento do objeto e nos relatórios técnicos, quais seriam os aprimoramentos do sistema e qual seria a equipe envolvida nessa atividade, bem como a parcela que caberia à ANP.

Cita também que os pareceres técnicos da ANP não mencionam nenhuma relação dos serviços faturados pela FEMAR com as atividades desenvolvidas, limitando-se, da mesma forma, a uma descrição genérica das atividades relativas ao SIMMAP.

Pelo teor do texto do Tribunal, fica claro, que as informações apresentadas pela ANP/DPC não foram acatadas, e nem fatos novos foram apresentados à época da Auditoria. Considerando o exposto, entendemos que, para evitar a glosa seria necessário a apresentação de extenso detalhamento sobre a estimativa de custo do contrato com a FEMAR e sua relação direta com o Termo de Cooperação nº 636.385, porém a DPC já informou que não possui esse detalhamento pois o contrato foi feito por empreitada global. Em face exposto, a ANP realizou a glosa no valor de R\$ 1.530.167,00 (um milhão quinhentos e trinta mil e cento e sessenta e sete reais) no Termo de Cooperação nº 02/2011, conforme previsto no item 5.7.3.1, folha 397, da peça nº 8 do processo TC-018.343/2010-4, atendendo a determinação do Acórdão.”(grifos originais)

Consideramos a determinação atendida.

1.8.4. proceda à revisão do Termo de Cooperação 636385, por meio de procedimento administrativo regular, de modo a assegurar:

1.8.4.1 que a parcela paga pela ANP na participação do rateio dos custos das atividades estabelecidas no referido Termo de Cooperação 636385 obedeça aos parâmetros da proporcionalidade e da razoabilidade;

Por intermédio do Ofício n.º 025/2014/AUD, de 17/03/2014, foi informado:

“Conforme determinação, a ANP, ao celebrar novo termo de cooperação com o mesmo objeto, monitoramento e controle de tráfego marítimo nas áreas de exploração e produção de petróleo e gás natural, revisou as disposições que discriminam o rateio dos custos das atividades conforme demonstrado na tabela abaixo:

Natureza da despesa		Concedente	Proponente
Código	Especificação		

Natureza da despesa		Concedente	Proponente
Código	Especificação		
339030	material de consumo	R\$ 13.125.000,00	Destinado a aquisição do material necessário ao apoio administrativo e manutenção do SIMMAP, bem com aquisição de material para os navios e helicópteros que executam patrulhas nas bacias petrolíferas.
339039	serviço de terceiros (pessoa jurídica)	R\$ 24.375.000,00	Destinado a serviço de manutenção dos helicópteros e navios que executam as patrulhas nas bacias petrolíferas. Destinado à manutenção do software do SIMMAP e eventuais necessidades administrativas para permitir o funcionamento adequado do sistema.
449052	material permanente	R\$ 1.000.000,00	Aquisição de equipamentos de informática para manter atualizado o SIMMAP e eventuais aquisições de equipamentos para os navios e helicópteros.
Total Geral		R\$ 38.500.000,00,00	

Tabela 4 – Processo Administrativo nº 48610.014862/2011 – 29”

Foi solicitado à Agência, mediante e-mail encaminhado em 14/03/2014, o detalhamento do Plano de Aplicação que amparou os registros na tabela anterior. Não foram apresentados, pela Agência, documentos que amparassem o pedido.

No entanto, pela análise de pesquisa de mercado efetivada pela Agência, já mencionada quando da análise ao atendimento ao item 1.8.1, entendemos que as informações apresentadas permitem a comprovação de que os valores pagos pela Agência estão obedecendo aos critérios de proporcionalidade e de razoabilidade.

1.8.4.2 que o Plano de Trabalho discrimine, em cada natureza de despesa, as parcelas destinadas aos custos das patrulhas navais e as relativas aos custos de manutenção e aprimoramento do Sistema de Monitoramento Marítimo de Apoio às Atividades do Petróleo (SIMMAP);

Por intermédio do Ofício n.º 025/2014/AUD, de 17/03/2014, foi informado:

“Conforme determinação, a ANP, ao celebrar novo termo de cooperação com o mesmo objeto, revisou o Plano de Trabalho discriminando a natureza de cada despesa e as parcelas destinadas aos custos das patrulhas navais e as relativas aos custos de manutenção e aprimoramento do SIMMAP, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Ínicio	Término
1	1	Patrulhas Navais realizadas por navios nas Bacias de Campos,	Dias de mar / mês	15	01/JAN/12	31/DEZ/12

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
		Espírito Santo e Santos				
		Patrulha aérea realizada por aeronave UH-14 na Bacia de Campos	Horas de voo / mês	10		
		Patrulhas Navais realizadas por navios na Bacia do Ceará e na Bacia Potiguar	Dias de mar / mês	5		
2	2	Patrulhas Navais realizadas por navios nas Bacias de Campos, Espírito Santo e Santos	Dias de mar / mês	15	01/JAN/13	31/DEZ/13
		Patrulha aérea realizada por aeronave UH-14 na Bacia de Campos	Horas de voo / mês	10		
		Patrulhas Navais realizadas por navios na Bacia do Ceará e na Bacia Potiguar	Dias de mar / mês	5		
3	3	Patrulhas Navais realizadas por navios nas Bacias de Campos, Espírito Santo e Santos	Dias de mar / mês	15	01/JAN/14	31/DEZ/14
		Patrulha aérea realizada por aeronave UH-14 na Bacia de Campos	Horas de voo / mês	10		
		Patrulhas Navais realizadas por navios na Bacia do Ceará e na Bacia Potiguar	Dias de mar / mês	5		
4	4	Patrulhas Navais realizadas por navios nas Bacias de Campos, Espírito Santo e Santos	Dias de mar / mês	15	01/JAN/15	31/DEZ/15
		Patrulha aérea realizada por aeronave UH-14 na Bacia de Campos	Horas de voo / mês	10		
		Patrulhas Navais realizadas por navios na Bacia do Ceará e na Bacia Potiguar	Dias de mar / mês	5		
5	5	Patrulhas Navais realizadas por navios nas Bacias de Campos, Espírito Santo e Santos	Dias de mar / mês	15	01/JAN/16	31/DEZ/16
		Patrulha aérea realizada por aeronave UH-14 na Bacia de Campos	Horas de voo / mês	10		

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Ínicio	Término
		Patrulhas Navais realizadas por navios na Bacia do Ceará e na Bacia Potiguar	Dias de mar / mês	5		

Tabela 5 – Processo Administrativo nº 48610.014862/2011 – 29

A Tabela anterior apresentada pela ANP não se refere à discriminação das despesas por sua natureza, mas sim às metas que passaram a figurar para fins de acompanhamento.

O Plano de Trabalho relativo ao Termo de Cooperação n.º 02/11-ANP-014.862, celebrado em 09/12/2011, cujo objeto prevê a operação, manutenção e aprimoramento de um sistema de monitoramento e controle de tráfego marítimo nas áreas de exploração e produção de petróleo e gás natural, nos termos do Plano de Trabalho, contém o seguinte Plano de Aplicação:

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da despesa		Concedente	Proponente
Código	Especificação		
339030	Material de serviços	R\$ 13.125.000,00	Destinado a aquisição do material necessário ao apoio administrativo e manutenção do SIMMAP, bem com aquisição de material para os navios e helicópteros que executam patrulhas nas bacias petrolíferas;
339039	Serviço de terceiros (pessoa jurídica)	R\$ 24.375.000,00	Destinado a serviços de monitoramento das bacias petrolíferas e navios que executam as patrulhas nas bacias petrolíferas; Destinado à manutenção do software do SIMMAP e eventuais necessidades administrativas para permitir o funcionamento adequado do sistema.
449052	Material permanente	R\$ 1.000.000,00	Aquisição de equipamentos de informática para manter atualizado o SIMMAP e eventuais aquisições de equipamentos para os navios e helicópteros.
Total Geral		R\$ 38.500.000,00,00	xxx

Apesar de haver a separação por natureza de despesa, não é possível identificar quais parcelas dos custos referem-se às patrulhas e quais se referem à manutenção do SIMMAP, detalhamento este recomendado pelo Tribunal. A ANP não cumpriu a recomendação do TCU.

Quando da reunião de busca conjunta de soluções, foi informado pela Agência que o Termo de Cooperação n.º 02/11-ANP-014.862 será encerrado e que o link de acesso ao SIMMAP será migrado para o Termo de Cooperação n.º 03/11-ANP-006.692.

1.9. Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo estipulado no item 1.8. retro, para que a ANP informe a este Tribunal de Contas da União as providências efetivamente adotadas;

O Acórdão TCU n.º 2209/2013 – Plenário foi publicado na Página 72, Seção 1, do Diário Oficial da União – DOU, de 28/08/2013. Portanto, a ANP deveria ter informado ao TCU acerca das providências adotadas até 11/12/2013. Como o documento encaminhado pela Agência data de 17/03/2014, o prazo estabelecido não foi respeitado.

1.10. Recomendar à ANP que dê maior celeridade à tramitação da Proposta de Ação 1218/2010 e à execução das providências associadas, de forma que seja promovida a



adequação do ajuste às disposições do Decreto 6.170/2007, ou seja, o instrumento de ajuste entre a ANP e a DPC para o objeto realização de perícias técnicas em embarcações utilizadas no transporte a granel de petróleo e seus derivados por via aquaviária passe a ser o termo de cooperação;

Por intermédio do Ofício n.º 025/2014/AUD, de 17/03/2014, foi informado:

“A recomendação foi atendida, pois a Proposta de Ação nº 1.218/2010 foi deferida, por meio da Resolução de Diretoria nº 933/2010 de 3 de novembro de 2010.”

Desde 09/12/2011, foi celebrado o Termo de Cooperação n.º 03/11-ANP-006.692, que possui como objeto a operação conjunta dos participes com o propósito de realizar perícias técnicas em embarcações utilizadas no transporte a granel de petróleo e seus derivados por via aquaviária (longo curso, cabotagem, apoio marítimo e portuário e navegação interior), por empresas autorizadas pela ANP, nos termos do Plano de Trabalho. A ANP cumpriu a recomendação.

Causa

As medidas adotadas pela Agência foram insuficientes para o saneamento das falhas.

Manifestação da Unidade Examinada

O Ofício nº 043/2014/AUD, de 23/06/2014, encaminhado em manifestação ao Relatório Preliminar não continha manifestações adicionais.

Análise do Controle Interno

Diante dos documentos e informações analisadas, entendemos que permanecem pendentes de implementação as determinações 1.8.2 e 1.8.4.2.

Recomendações:

Recomendação 1: Discriminar, no Plano de Trabalho, os custos de manutenção e aprimoramento do Sistema de Monitoramento Marítimo de Apoio às Atividades do Petróleo (SIMMAP) sem agregá-los a outros custos.

Recomendação 2: Quando da verificação das prestações de contas dos convênios e termos de cooperação junto à Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil, verificar a aderência dos serviços constantes das notas fiscais apresentadas com os objetivos e o plano de trabalho dos termos celebrados.

Recomendação 3: Aprimorar o acompanhamento da implementação das determinações/recomendações dos órgãos de controle efetuando análise crítica antes de considerar uma pendência atendida.

2.3.1.3 CONSTATAÇÃO

Estrutura de pessoal insuficiente para Gestão de Transferências da ANP.

Fato

Quanto à suficiência das estruturas de pessoal e tecnológica para a gestão das transferências, a ANP, por intermédio de e-mails datados de 06 e 13/05/2014, informou que:

Área Financeira - Superintendência de Gestão Financeira e Administrativa - SFA

“A ANP não possui um departamento específico para transferências voluntárias, porém estão designados a análise financeira das Prestações de Contas: um analista, uma assistente e uma estagiária, considerados suficientes. Quanto às informações relacionadas à análise de propostas e fiscalização dos convênios, poderão ser relatadas pelas áreas técnicas gestoras.”

Área Gestora - Coordenadoria de Qualificação e Formação de Pessoal - CFP

“A Coordenadoria de Qualificação e Formação de Pessoal - CFP, que integra a Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico – SPD, faz a gestão do Programa de Recursos Humanos da ANP. O PRH-ANP é composto por 55 programas, dos quais 12 são convênios e 43 são Termos de Cooperação.

A CFP é composta por 5 servidores que executam todas as atividades referentes à gestão dos programas (acompanhamento, fiscalização, análise de prestação de contas, avaliação dos programas, etc). Importante observar que, antes de encaminhar para o setor financeiro da ANP, a CFP faz a análise técnica das prestações de contas trimestrais apresentadas pelos 55 programas.

Ressalta-se que o PRH-ANP faz a seleção de Programas por meio de Editais Públicos e a análise técnica das propostas é realizada por Comissão nomeada pela Diretoria da ANP.

Além da gestão do PRH-ANP, a CFP é responsável emissão de parecer técnico em propostas de concessionárias visando à formação de recursos humanos de acordo com a Cláusula de Investimentos em P&D.

Por fim, considera-se que o quantitativo de pessoal é razoavelmente suficiente.

Área Gestora – Superintendência de Fiscalização do Abastecimento - SFI

“1. A Coordenação de Convênios é responsável pela gestão de 26 convênios em vigência atualmente. Desse total, somente três envolvem transferência de recursos, que são os convênios com CBM de SC, MT e GO. A relação encontra-se publicada na página eletrônica da ANP, no item fiscalização/convênios.

2. A equipe responsável pela Coordenação de Convênios da SFI é formada por duas servidoras Especialistas em Regulação. O setor conta, ainda, com eventual colaboração de outros servidores da SFI, na condição de instrutores nos cursos de capacitação aos conveniados. Além disso, apoio administrativo de mensageiros e secretárias da Superintendência. Ainda assim, nota-se a necessidade de mais um profissional efetivo na equipe, para dar conta das demandas de nível administrativo, de modo que a Coordenação possa se dedicar mais ao planejamento do trabalho, elaboração de projetos, contatos com outros setores, e acompanhamento e avaliação do trabalho realizado por meio dos convênios.

3. Observe-se que, por ser restrito o número de profissionais lotados nas unidades regionais de fiscalização, é consequentemente limitado o apoio local no acompanhamento e fiscalização de convênios. Por força das circunstâncias, o servidor localmente designado para gestão de convênios acumula a função com suas próprias atividades de agente de fiscalização da ANP, ou, em certos casos, com a própria função de Coordenador da Unidade. O ideal seria, pois, que as regionais que possuem convênios com transferência voluntária de recursos pudesse dispor de um servidor basicamente indicado à gestão do convênio, que inclui desde recebimento, conferência e cadastro dos documentos de fiscalização lavrados por conveniados, a avaliação da qualidade das ações, sinalização de

dificuldades, transmissão de orientações e demais providências concernentes à fiscalização dos convênios. Ressalte-se, por fim, que esse servidor é responsável também pela manutenção do fluxo bidirecional de informações vis-à-vis a Coordenação de Convênios, sediada na SFI/RJ.”

Pelas respostas encaminhadas e considerando, ainda, a quantidade expressiva de convênios pactuados pela ANP, verificamos que há carência de pessoal para gestão de transferências voluntárias. A SRH vem efetuando gestões junto ao MME e MPOG para ampliação do quadro da Agência, mas sem sucesso.

Quanto à estrutura tecnológica para a gestão das transferências, a ANP informou também:

Área Financeira - Superintendência de Gestão Financeira e Administrativa – SFA

“O pessoal responsável pela análise financeira das Prestações de Contas atua no setor Financeiro e utiliza os terminais de trabalho e armários para arquivo de processos dos convênios disponíveis no setor. Quanto às informações relacionadas aos outros recursos utilizados no acompanhamento e fiscalização dos convênios, poderão se relatadas pelas áreas técnicas gestoras.”

Área Gestora - Coordenadoria de Qualificação e Formação de Pessoal – CFP

“Os recursos materiais a disposição da equipe da CFP – mobiliário e computadores – são considerados razoavelmente suficientes.”

Área Gestora – Superintendência de Fiscalização do Abastecimento - SFI

“[...]

4. Os recursos materiais disponíveis são os recursos comuns aos servidores da ANP em geral. A saber: computador, telefone, estação de serviço, cadeiras, armário, arquivos e pastas, além de eventuais recursos necessários a viagens de trabalho, para realização de reunião com órgãos conveniados, ou cursos de capacitação promovidos para treinamento de conveniados.

5. Outros recursos são referentes a material didático aplicado nos cursos de capacitação, tais como: apostilas impressas na gráfica da ANP, pendrives, power point, equipamentos de informática utilizados nas aulas teóricas, bem como veículos e material de análise necessários às aulas práticas em campo.

6. Utiliza-se também, eventualmente, equipamento de vídeo-conferência, para realização de reuniões com unidades de fiscalização de outros estados, .

Obs: Os recursos materiais são suficientes em parte, porque alguns nem sempre estão disponíveis no momento em que são demandados. Como no caso do equipamento de vídeo-conferência, às vezes ocupado por outros setores, e as salas de reunião compartilhadas também com outros setores. Por isso, ocasionalmente, não conseguimos reservar na data mais adequada, causando, nessas ocasiões, retardos no andamento do trabalho, entre outros. O trabalho da Coordenação requer realização de reuniões frequentes, com servidores internos e agentes externos. Para tanto, a disponibilidade de salas e mobiliário pertinente é insuficiente.”

De acordo com informação acima, somente a SFI tem certa carência de estrutura de apoio, em virtude das frequentes reuniões, o que é uma questão pontual da área. Então, de um modo geral, a estrutura tecnológica para a gestão das transferências é razoavelmente adequada.

Causa

Em relação à falta de pessoal, a ANP está impossibilitada de ampliação de seu quadro pois se submete à autorização do MPOG para realização de concurso público.

Manifestação da Unidade Examinada

O Ofício nº 043/2014/AUD, de 23/06/2014, encaminhado em manifestação ao Relatório Preliminar não continha manifestações adicionais.

Análise do Controle Interno

Diante das informações analisadas, entendemos que a gestão de transferências da ANP necessita de aprimoramento, principalmente quanto à carência de pessoal.

Recomendações:

Recomendação 1: Quando da próxima realização de concurso público ou admissão, verificar junto às áreas responsáveis pela gestão de convênios e termos de cooperação se há necessidade de reforço de pessoal, à semelhança da SFI, e ampliar o quadro de servidores.

2.3.1.4 INFORMAÇÃO

Fragilidades nas informações registradas do Sistema de Convênio do Ministério do Planejamento - SICONV, apontadas pela Auditoria Interna da ANP, mas que já estão em processo de regularização.

Fato

De modo a avaliar a gestão de transferências voluntárias no âmbito da ANP, no exercício de 2013, examinamos, além dos itens subsequentes quanto à implementação de determinações e recomendações afetas aos órgãos de controle, o único trabalho realizado pela Auditoria Interna da Agência sobre o tema, no período em questão.

Quanto ao Relatório da Auditoria Interna nº 005/2013/AUD, cujo objeto foi a Regularidade dos Convênios do Programa de Recursos Humanos da ANP - PRH no SICONV, foram analisados os convênios celebrados e cadastrados no Sistema de Convênio do Ministério do Planejamento - SICONV pelo PRH nº 04, 05, 07, 17, 19, 20, 32 e 33, no valor total pactuado de R\$ 10.378.182,63 (dez milhões, trezentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), de um total de R\$ 350.475.983,59 (trezentos e cinquenta milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Em decorrência do trabalho realizado, foram apontadas as seguintes falhas:

- a) Documentos de liquidação não inseridos no SICONV de forma tempestiva;
- b) Ausência dos documentos e informações no SICONV comprovando a prestação de contas do convênio, nos termos do artigo 74, da Portaria nº 507/2011;
- c) Em três convênios, ausência de inserção, no SICONV, do extrato bancário e do registro do rendimento gerado pela aplicação financeira e, em seis convênios, ausência de inserção, no SICONV, do Termo de Convênio/Termo Aditivo;

- d) Extratos bancários inseridos apenas em junho de 2012, ou seja, de forma intempestiva;
- e) Ausência de inserção, no SICONV, por alguns convenentes, da seguinte documentação comprobatória: comprovantes de bilhetes aéreos; programa do evento que motivou a viagem; comprovante de pagamento aos bolsistas; cotação de preços nas dispensas de licitação. Também verificado que alguns convenentes não colocaram identificação do convênio nos comprovantes de pagamento;
- f) Embora os convênios tenham sido aditados, ausência, no SICONV, da justificativa e da solicitação da alteração do convênio;
- g) Termos aditivos celebrados sem observância ao artigo 38 da Portaria nº 507/2011;
- h) Acompanhamento e fiscalização do convênio, pela concedente, feito de forma não tempestiva e não efetiva, pois não foi verificado, no SICONV, nenhum registro de esclarecimento ao convenente.

Como consequência das impropriedades acima detectadas, a Auditoria Interna emitiu as seguintes recomendações:

- a) Que os documentos de liquidação sejam inseridos de forma tempestiva no SICONV e que seja observado na realização de cada pagamento, o § 3º do artigo 64 da Portaria nº 507/2011, bem como a Diretriz nº 004/2010 da Comissão Gestora do SICONV;
- b) Que seja inserida, no SICONV, toda documentação relativa à prestação de contas, nos termos do artigo 74 da Portaria nº 507/2011;
- c) Que seja inserido, no SICONV, o extrato bancário, o registro de rendimento de aplicação financeira e o termo de convênio/termo aditivo;
- d) Que sejam inseridos, no SICONV, os extratos bancários a contar da celebração do convênio e que tais informações sejam inseridas de forma tempestiva;
- e) Que sejam inseridos, em todos os documentos de liquidação, o número do convênio e que os documentos elencados na alínea “e” do ponto de auditoria sejam inseridos no SICONV;
- f) Que os aditivos sejam devidamente justificados pelo convenente e analisados pela concedente e que seja verificado a viabilidade de se efetuar um termo de convênio com uma vigência maior do que as atualmente propostas para o PRH, tendo em vista que os aditivos são apenas para ampliar o número de bolsas concedidas;
- g) Que nos próximos aditivos seja feita a verificação de todos os requisitos fiscais para o recebimento de transferências voluntárias, conforme previsto no artigo 38 da Portaria nº 507/2011;
- h) Que todas as ações de acompanhamento e a fiscalização sejam registradas no SICONV, de modo tempestivo e efetivo, conforme artigo 70 da Portaria nº 507/2011;

Considerando que as falhas apontadas pela Auditoria Interna demonstraram fragilidades nas informações registradas no SICONV e até mesmo no acompanhamento dos convênios, a área responsável (área técnica) pela gestão de transferências voluntárias da ANP se manifestou da seguinte forma:

“[...]

2. *Preliminarmente, informamos que as observações e recomendações do Relatório de Auditoria 005/2013/AUD foram encaminhadas aos Programas conveniados para que fossem tomadas as providências cabíveis. Foi solicitado que os Programas dessem atenção especial às recomendações descritas nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do Relatório, enquanto as outras recomendações ficaram a cargo da Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico – SPD.*

3. *Decorrido o prazo estabelecido para a regularização dos Programas, a SPD elaborou o Memorando 113/2013/SPD, onde foram encaminhadas as situações de cada convênio no tocante às recomendações descritas nas letras “a”, “b”, “c”,*

“d” e “e”, bem como foram apresentadas respostas às outras recomendações. Uma cópia do Memorando 113/2013/SPD segue em anexo.

4. Em resposta ao Memorando encaminhado pela SPD, a Auditoria da ANP encaminhou o Memorando 150/2013/AUD, onde foi observado que houve uma real evolução no quadro anteriormente observado, apontando a mobilização dos Programas no sentido de atender as recomendações da Auditoria.

5. Quanto à referida Auditoria de Acompanhamento CGU, informamos que, no sentido de prestar informações atualizadas, foi solicitado que os Programas conveniados informassem a evolução quanto às questões apontadas no Relatório de Auditoria Interna 005/2013/AUD. Em resposta, os PRHs informaram o que se segue:

PRH 04

De acordo com o email em anexo:

“Venho informar que o PRH 04 está lançando no SICONV de forma tempestiva a execução do convênio.

Esclareço que desde a última solicitação da auditoria pela ANP esta sendo seguido conforme orientação.

Estou à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessário.”

PRH 05

De acordo com o email em anexo:

“De acordo com o Ofício IGCE/S.F Nº 111/2013, em Anexo, o PRH 05 já providenciou a inserção dos extratos de conta corrente e aplicações financeiras até o mês de setembro de 2013. Venho através deste informar que, em relação à resposta ao Relatório de Auditoria Interna nº 005/2013/AUD feita através do Ofício IGCE/S.F. nº 11/2013, nós do PRH 05 não conseguimos atender à solicitação de inserir tempestivamente os dados no SICONV. No entanto, atualmente todos os dados já foram inseridos no sistema. Tivemos alterações no quadro de servidores da Seção Técnica de Finanças e isso colaborou para que nos perdêssemos nos lançamentos, (...)"

PRH 07

De acordo com o email em anexo:

“conforme solicitado venho informar que, em relação à prestação de contas já estão lançados, no SICONV, os pagamentos até março de 2014 com respectivos comprovantes de pagamento, também estão lançados, na aba ANEXO da execução, todos os extratos de conta corrente e de aplicações financeiras até esta data.”

PRH 15

De acordo com o email em anexo:

“As prestações de contas no Siconv do PRH-15 estarão sendo atualizadas até os lançamentos referentes a março de 2014 impreterivelmente até o dia 15/05/2014. Tivemos alguns contratemplos em que o sistema ficou travado para lançamentos em alguns períodos de tempo, e também com a nossa senha de acesso, mas tudo já se encontra regularizado no momento.

(...)"

PRH 17 e 33

Não informaram se houve evolução nas questões apontadas no Relatório de Auditoria.

PRH 19

De acordo com o email em anexo:

“Conforme solicitado, segue documento que descreve a situação atual da Prestação de Contas no SICONV dos recursos utilizados no PRH19.

A coordenação do programa não tem medido esforços para sanar as pendências referentes à prestação de contas e passar a disponibilizar tempestivamente os documentos comprobatórios.

Uma avaliação dos documentos inseridos no SICONV constará tal esforço e evidenciará a evolução da prestação de contas a partir do mês de setembro/2013.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.”

Segue, em anexo, também, um documento elaborado pelo Coordenador do Programa.

PRH 20

De acordo com o email em anexo:

“Informo que o técnico (...) está atualizando dados no siconv (...).

Num primeiro momento, ele irá cadastrar a planilha com os valores das rubricas, a seguir deve cadastrar dois lançamentos realizados ano passado. O objetivo é mostrar que ele já tem acesso ao sistema e está conseguindo obter os documentos necessários para atualização do siconv. Isto é importante pois toda UENF está em greve, o que dificulta acesso a documentos e informações.

O próximo passo é o envio dos processos que detalham os gastos realizados para o setor financeiro/gestão de convênios (LENEP/Macaé), que fará os demais lançamentos.

Nossa expectativa é que a prestação de contas via siconv e os demais lançamentos sejam concluídos em até 30 dias.

qualquer problema, favor nos manter informados.”

PRH 32

De acordo com o email em anexo:

“Em resposta ao e-mail abaixo, informamos que após orientação e notificação recebida em 27/08/13 e respondida em 25/09/13, estamos observando os procedimentos necessários e que os dados constam atualizados até o mês de março de 2014 e que abril/2014 está em processo.

Os bilhetes e relatórios de viagens até 2013 foram inseridos na aba "anexos" e também os extratos bancários.

Quanto ao mais, aguardamos a análise específica de nosso convênio.”

6. Quanto às recomendações constantes das letras “f” e “g, informamos que as mesmas já foram observadas na assinatura dos Termos Aditivos no período 2013/2014.

[...J”.

A ANP, por meio da área financeira, também, manifestou-se da seguinte forma:

“a e b) Os convenentes inseriram os documentos relativos à Prestação de Contas à época do relatório nº 005/2013/AUD. Com exceção dos PRH's 15, 17, 20 e 33 que não efetuam lançamentos há pelo menos dez meses, os convenentes continuam efetuando os lançamentos das despesas no SICONV até a presente data.

c) Foram anexados, ao SICONV, os Termos de Convênio/Termos aditivos, assim como os extratos bancários e rendimentos. Com exceção do PRH 20 que não apresentou os extratos bancários.

d) Os convenentes inseriram os extratos bancários a época do relatório nº 05/2013/AUD, porém somente os PRH's 04, 05, 07 e 32 continuam lançando os extratos periodicamente. O PRH 20 não apresentou os extratos bancários.

e) Com exceção dos PRH's 04 e 32, ainda verificamos pendências relativas à conformidade documental apresentada pelos convenentes.

f e g) Quanto às recomendações para os Termos Aditivos, estas foram observadas nas assinaturas de 2013/2014.

h) Não há Fiscais ou Técnicos de terceiros cadastrados para acompanhamento e fiscalização via SICONV. Todas as solicitações são realizadas por memorando, ofício e correio eletrônico.

2. Os convênios do PRH nº 04, 05, 07, 15, 17, 19, 20, 32 e 33 foram celebrados entre 2009 e 2010 quando algumas funcionalidades do Portal de Convênios ainda não estavam implementadas, dentre elas a OBTV que efetua o pagamento da despesa do convênio, por exemplo, diretamente na conta corrente do beneficiário de forma virtual, garantindo a transparência e publicidade dos dados e a agilidade nas Prestações de Contas.

3. Dessa forma a análise das Prestações de Contas somente é realizada após a inserção pelo convenente dos documentos de liquidação e comprovantes de pagamento, bem como dos extratos bancários, o que torna o processo demorado e custoso. “

As manifestações da ANP demonstram que estão sendo tomadas providências para sanar as questões apontadas pela auditoria interna.

2.3.1.5 INFORMAÇÃO

Análise dos Controles Internos Administrativos relativos à Gestão das Transferências Voluntárias.

Fato

Apresentamos, a seguir, a conclusão a respeito dos aspectos do sistema de controle interno da ANP relacionados à Gestão das Transferências Voluntárias, considerando as informações, entrevistas e documentos apresentados. Foram objeto desta avaliação os quesitos inerentes ao ambiente de controle, à avaliação de risco e procedimento de controle, à informação e comunicação e ao monitoramento.

Ambiente de Controle

As atividades e procedimentos relacionados às transferências voluntárias estão disciplinadas na Instrução Normativa n.º 12/2010, aprovada pela Resolução de Diretoria n.º 135/2010. Não existe, na ANP, um departamento específico que trata das transferências voluntárias celebradas pela Agência. As áreas gestoras dos convênios (áreas técnicas) são responsáveis pela análise de propostas e fiscalização dos convênios e o setor financeiro pela análise financeira das respectivas prestações de contas.

Quanto à política de capacitação, sua divulgação, e forma que os procedimentos e as instruções operacionais da área de gestão de transferências são disponibilizados aos servidores, a ANP informou, por intermédio de e-mail datado de 08/05/2014, o que se segue:

“Os servidores encaminham solicitação de curso para o superior e se for aprovada este a encaminha para o chefe de gabinete. Havendo a aprovação deste, o processo segue seu trâmite pelas áreas de RH e do Financeiro.

[...]

Não existe departamento de Transferências voluntárias, há apenas servidores do departamento financeiro que realizam a análise financeira das prestações de contas e disponibilizam os procedimentos e instruções necessárias às áreas gestoras através de memorando e correio eletrônico.”

Concluímos, portanto, ser suficiente o quesito “Ambiente de Controle” no âmbito da Gestão de Transferências da ANP.

Avaliação de Risco e Procedimento de Controle

A ANP ainda não possui documentos de ordenação lógica específicos para transferências voluntárias, como fluxogramas, mapa do processo, organograma, etc. nem tampouco identificação dos pontos críticos na gestão das transferências voluntárias. No entanto, a Agência informa que, dentro do escopo do Projeto de Planejamento Estratégico e de Definição do Modelo de Gestão da ANP 2014 - 2018, estão previstas a implementação de uma unidade de gestão estratégica e de um escritório de processos. Ambos os instrumentos permitirão a identificação de eventos que podem impactar os objetivos estratégicos e os processos internos da ANP, tanto para as transferências voluntárias quanto para os objetivos-chave e metas estratégicas da UJ.

A Agência informa que, embora não utilize check-list, são preconizados os procedimentos estabelecidos na IN n.º 012/2010 e através de planilhas de controle de repasses e prestações de contas.

Concluímos, portanto, ser insuficiente o quesito “Ambiente de Controle” no âmbito da Gestão de Transferências da ANP. No entanto, encontra-se, em andamento, Projeto que tende a sanar a falha.

Informação e Comunicação

Quanto à existência de indicadores para transferências voluntárias que sejam capazes de identificar fragilidades bem como acompanhar a eficácia e eficiência do processo, a ANP, por intermédio de e-mail datado de 08/05/2014, informou que:

“A ANP ainda não possui estes indicadores, porém com o desenvolvimento do Planejamento Estratégico da ANP 2014 – 2018, as propostas encaminhadas pela FGV estão em análise pela Secretaria executiva da ANP.

Dentro do escopo do Projeto de Planejamento Estratégico e de Definição do Modelo de Gestão da ANP 2014 - 2018, está prevista a implementação de uma unidade de gestão estratégica e de um escritório de processos, instrumentos que permitirão avaliar os processos internos da ANP, bem como identificar as possíveis fragilidades, e acompanhar a eficácia e eficiência do processo de transferências voluntárias.”

Monitoramento

A rotina de acompanhamento (monitoramento) das ações tomadas no ano de exercício de 2013 em atendimento das determinações e recomendações dos órgãos de controle (TCU e CGU) fica a cargo da Auditoria Interna da ANP, a qual consideramos adequada.

Verificamos que as recomendações da Auditoria Interna da ANP estão sendo adequada e satisfatoriamente atendidas. No entanto, as recomendações/determinações do TCU, contidas no Acórdão 2209/2013 – Plenário, não foram, ainda, atendidas na sua integralidade, bem como as recomendações da CGU afetas ao Relatório de Auditoria n.º 245301.

Portanto, somos de opinião que o quesito “Monitoramento” é razoavelmente suficiente no âmbito da Gestão de Transferências Voluntárias.

Considerando todas as fragilidades observadas na Gestão de Transferências, bem como as verificações acima expostas, consideramos que os Controles Internos Administrativos mostram-se frágeis, porém em processo de aprimoramento.

3 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.1 MOVIMENTAÇÃO

3.1.1 QUANTITATIVO DE PESSOAL

3.1.1.1 INFORMAÇÃO

Deficiências no quantitativo de pessoal da Superintendência de Exploração - SEP e da Superintendência de Desenvolvimento e Produção - SDP.

Fato

Efetuamos verificações no âmbito da SEP e da SDP com o objetivo de responder à seguinte questão de auditoria: nessas Superintendências há estrutura de pessoal adequada para atender as suas atribuições regimentais?

O quantitativo de pessoal total da ANP, em 31/12/2013, era de 846 servidores efetivos. Destes, 21 estão alocados na Superintendência de Exploração - SEP, sendo 18 ligados às atividades finalísticas e três às atividades de apoio, e 26 alocados na Superintendência de Desenvolvimento e Produção – SDP, sendo 20 relacionados às atividades finalísticas e seis às atividades de apoio.

Nos últimos três anos, verificamos a seguinte variação na força de trabalho das duas Superintendências:

Quadro: Recursos Humanos SEP e SDP nos últimos três exercícios:

Ano	SEP	SDP
2011	19	29
2012	19	27
2013	21	26

*Fonte: MemoSDP 118/2014 e email SEP
21/02/2014*

Observamos que, na SEP, houve um acréscimo de dois servidores (10,5%) enquanto que, na SDP, um decréscimo de três (-10,3%).

De modo a avaliar a adequabilidade da força de trabalho da SEP e SDP frente suas atribuições previstas no Regimento Interno da ANP, aprovado pela Portaria ANP n.º 69/2011, solicitamos, por intermédio da Solicitação de Auditoria n.º 201317533/03, qual seria o quantitativo de servidores ideal para atender às suas várias atribuições.

Em relação à SDP, o Superintendente por meio do Memorando n.º 118/2014/SDP, de 14/02/2014, informou que:

“A realidade atual das atribuições definidas à SDP, estabelecidas no art. 23 da Portaria ANP nº 69/2011, bem como as crescentes demandas de aprofundamento nas análises técnicas, torna evidente e insustentável a realização atual dessas tarefas com o quantitativo de recursos existentes. Mensurar idealmente o número de servidores necessários, não é tarefa fácil, uma vez que o futuro próximo nos sinaliza com desafios que ainda não podemos precisar, como são os casos dos campos que serão oriundos dos contratos de cessão onerosa, de partilha da produção, sem falar nos campos que explorarão os recursos não convencionais. Todos esses regimes apresentam diferentes peculiaridades, que certamente acarretarão novas necessidades de planejamento e organização da SDP e de outras áreas da ANP. De qualquer forma, já no ano de 2010, havíamos identificado a necessidade de ingresso de novos servidores para a adequada

realização das atividades da área, projetando, ainda, as futuras atribuições que estavam por vir, conforme pode ser observado na Nota Técnica 058/2010/SDP, (anexo III), que foi enviada à SRH em 13/01/2011.

Após a elaboração dessa Nota Técnica, apesar de algumas movimentações internas de pessoal e do novo concurso público, recentemente realizado, no qual recebemos dois servidores, permanecemos com o mesmo quantitativo de servidores de 2010.“

A Nota Técnica mencionada, de 05/10/2010, teve como objetivo subsidiar a Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da ANP, na definição de elaboração de quadro funcional a ingressar na ANP apresentando perfil necessário ao desenvolvimento das atividades da Superintendência de Desenvolvimento e Produção. O quantitativo necessário, a curto prazo, seria, àquela época, de mais 10 servidores, enquanto o desejável, a longo prazo, seria de mais 51. Atualmente, a SDP trabalha com quase um terço do quantitativo desejável.

Quanto à SEP, o Superintendente por intermédio de e-mail datado de 21/02/2014, informou que:

“[...] a SEP cedeu dois funcionários sem troca.

As necessidades previstas são de:

- mais dois geólogos ou geofísico devido ao aumento de atividades da SEP assumindo cessão onerosa, contrato de partilha e o número de blocos oriundos das rodadas 11 e 12.*
- dois assistentes administrativos para as atividades de cessão de direitos e garantias financeiras.*
- um servidor para supervisionar SIGEP em lugar do [...] que foi cedido para o Diretor [...] (se possível com formação em informática);*
- um técnico ou assistente administrativo em lugar da [...] cedida à SEC.”*

Verificamos, portanto, que tanto a SEP quanto a SDP estão, atualmente, com deficiências na força de trabalho, havendo necessidade de ampliação do quadro de servidores de ambas as Superintendências, podendo, até, acarretar prejuízo no desempenho de suas atividades.

Em resposta ao fato acima, a Superintendência de Gestão de Recursos Humanos – SRH, por intermédio do Memorando n.º 245/2014/SRH, de 01/03/2014, informou o seguinte:

“[...]

2. *Em 2011, a SRH abriu a Proposta de Ação n.º 395/2011, que foi aprovada pela Resolução de Diretoria n.º 428/2011 que trata da ampliação do quadro efetivo. Em 02 de junho de 2011, o Diretor Geral da ANP expediu Ofício para o Sr. Ministro de Minas e Energia com a proposta de ampliação do quadro efetivo na ANP.*

3. *Tendo em vista o pleito não ter sido atendido, em 2013, foi reiterado o pedido da ANP através dos Ofícios DG n.º 80/DG-ANP e n.º 128/2013/DG-ANP. Em 25 de outubro de 2013 o Ministério de Minas e Energia expediu Ofício n.º 192/2013-AEGE/SE-MME informando que infelizmente a PLOA 2014 não contou com recursos para a ampliação do quadro efetivo.*

4. *Em 25 de fevereiro de 2014, a Diretora Geral da ANP, solicitou ao Ministro de Minas e Energia, através do Ofício n.º 24/2014/DG-ANP apreciação e posterior autorização do Ministério do Planejamento para a convocação de mais 50% do quantitativo original das vagas do concurso realizado pela ANP em*

2012. Até o momento estamos aguardando um posicionamento daquele Ministério.

[...]"

Portanto, concluímos que a ANP vem solicitando junto ao MME ampliação de seu quadro efetivo, para suprir o déficit de pessoal da Agência, desde 2011, sem sucesso.

3.2 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

3.2.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

3.2.1.1 INFORMAÇÃO

Análise dos Controles Internos Administrativos relacionados à Gestão de Recursos Humanos.

Fato

Apresentamos, a seguir, a conclusão a respeito dos aspectos do sistema de controle interno da ANP relacionados à Gestão de Recursos Humanos, considerando as informações, entrevistas e documentos apresentados. Foram objeto desta avaliação os quesitos inerentes ao ambiente de controle, à avaliação de risco e procedimento de controle, à informação e comunicação e ao monitoramento.

Ambiente de Controle

A Superintendência de Recursos Humanos é responsável pela gestão da política de Recursos Humanos no âmbito da Agência.

No artigo 33 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria ANP n.º 69/2011, de 06/04/2011, são definidas as atribuições da Superintendência de Recursos Humanos, que, entre outras, encontra-se a de planejar, executar e gerenciar as atividades pertinentes a Recursos Humanos. O referido normativo encontra-se disponível para consulta no sítio da Agência. No sítio, também, é possível visualizar o organograma da ANP, bem como a lista nominal dos ocupantes de cargo com seus respectivos contatos.

Quanto à política de capacitação, sua divulgação, e da forma que os procedimentos e as instruções operacionais da área de gestão de pessoas são disponibilizadas aos servidores, a ANP, por intermédio de e-mail datado de 15/04/2014, informou o que se segue:

"Os servidores da SRH são treinados de acordo com as exigências de capacitação básica para todos os servidores e com treinamentos específicos de sua área de atuação interna (Pessoal e Pagamento; Capacitação e Desenvolvimento, Saúde e Qualidade de Vida e Planejamento).

No ano de 2013, foi instituído um programa de liderança e gestão, denominado Escola de Líderes, em parceria com a Fundação Dom Cabral. A capacitação visa aprimorar a gestão de pessoas na ANP de forma sistematizada e contínua. Até pouco tempo, a área de Recursos Humanos atuava de forma centralizada e funcional. Entretanto, foi definida a migração para um modelo de atuação mais colaborativa e abrangente, com base na consultoria interna.

O pano de fundo principal para este trabalho é aproximar a estrutura de RH do seu cliente interno. Estamos programando um programa completo de capacitação para nos tornarmos consultores de gestão de pessoas. A partir da capacitação da equipe da SRH, espera-se que o cliente interno reconheça esse profissional como

um especialista e estabeleça uma relação de confiança para discutir todos os assuntos ligados à Gestão de Pessoas.

O servidor da SRH deverá compreender sua mudança de papel: de especialista funcional em determinada área para generalista em Gestão de Pessoas. Uma vez estabelecidos os objetivos mencionados, o servidor lotado na SRH deverá se desenvolver em duas novas etapas: entendimento do negócio e influenciar o cliente interno/fornecedores.

[...]

Para cursos do mercado, a demanda vem dos servidores. A SRH auxilia os servidores a localizar os melhores treinamentos, de acordo com o tema especificado. Para cursos in company ou gratuitos, realizamos a divulgação através de comunicado interno quando se destina a todos os servidores ou por memorando circular quando é destinado a algumas superintendências específicas. Possuímos também uma agenda de capacitação na intranet que está em fase de renovação e um canal de comunicação: o blog SRH.

[...]

Nossos procedimentos estão definidos na IN 007/2006, que está no momento final de revisão em que será transformada em Portaria e que incluirá as regras para Licença para Capacitação, Incentivo para estudo de idiomas e à graduação. Além disso, foram definidas as diretrizes da Política de Gestão de Pessoas que está em fase de aprovação para a próxima Reunião de Diretoria. Ademais, a SRH orienta os gestores com base em seus normativos acerca da avaliação de desempenho e na plena utilização do Sistema de Planos de Trabalho – SPT, com a definição e acompanhamento de metas intermediárias e individuais.”

Concluímos, portanto, ser suficiente o quesito “Ambiente de Controle” no âmbito da Gestão de Pessoas da ANP, com destaque para a Política de Gestão de Pessoas que está em desenvolvimento.

Avaliação de Risco e Procedimento de Controle

Em relação a existência de instrumento que identifique os gargalos ou pontos críticos da gestão de pessoas, a SRH informou que realiza periodicamente levantamento de servidores não treinados e comunicamos às unidades. Além disso, anualmente, realizada a avaliação de desempenho 360º e acompanhamento do plano de trabalho. Este instrumento é capaz de identificar gargalos. No entanto a utilização destes instrumentos está sendo aprimorada, visando ações mais efetivas de gestão de pessoas. Informa, também que, no momento atual, não possui escala de prioridade em função da identificação desses gargalos. No entanto, procura priorizar aqueles itens mais críticos e com prazo a expirar.

Contatamos que as diversas rotinas desenvolvidas pela SRH estão manualizadas e que suas atividades são acompanhadas, em boa parte, com check-list.

A boa gestão de pessoas contribui para o cumprimento dos objetivos-chave e metas estratégicas de uma UJ. Segundo a ANP, a Agência está sempre atenta aos fatores internos e externos que poderiam impactar no alcance do objetivo tanto na gestão de pessoas quanto nesses objetivos-chave e metas estratégicas. No ambiente interno, em 2013, informa que foi realizada pesquisa de clima organizacional e a SRH se reuniu com todas as áreas para levantar as necessidades relativas à gestão de pessoas.

Concluímos, portanto, ser razoavelmente suficiente o quesito “Avaliação de Risco e Procedimento de Controle” no âmbito da Gestão de Pessoas da ANP.

Informação e Comunicação

No âmbito da Gestão de Recursos Humanos, não há indicadores formulados que sejam capazes de para identificar fragilidades bem como acompanhar os processos envolvidos na gestão de pessoas. Concluímos, portanto, ser inexistente o quesito “Informação e Comunicação” no âmbito da Gestão de Pessoas da ANP.

Monitoramento

A rotina de acompanhamento (monitoramento) das ações tomadas no exercício de 2012 em atendimento às determinações e recomendações dos órgãos de controle (TCU e CGU) fica a cargo da Auditoria Interna da ANP.

Em nossa análise, entendemos que a sistemática adotada pela Auditoria Interna da ANP para acompanhamento das recomendações e/ou determinações do TCU, CGU e da própria Auditoria Interna é satisfatória.

Constatamos que há rotina de lançamento dos atos de pessoal no Sisac. Quanto à solicitação para renovação periódica da declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública dos servidores da ANP não é feita qualquer solicitação nesse sentido. No entanto, a SRH informa que “ciente da importância da questão, a SRH pretende adotar tal providência ainda em 2014.”

Face ao exposto, concluímos que os controles implementados na Gestão de Recursos Humanos da ANP, embora necessitem de aprimoramentos, contribuem para mitigar os riscos na gestão de pessoas da Agência.

4 GESTÃO OPERACIONAL

4.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1.1 RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

4.1.1.1 INFORMAÇÃO

Avaliação dos Indicadores utilizados pela UJ

Fato

O assunto indicadores, há algum tempo, vem sendo objeto de desenvolvimento na ANP. O primeiro projeto transcorreu de agosto de 2003 ao final de 2004, e seu objetivo era desenvolver indicadores apenas para as atividades fiscalizatórias, atendendo a solicitações do TCU. Em novembro de 2006, o projeto “Indicadores de Desempenho das Atividades da ANP” (Proposta de Ação nº 734/2006) estabeleceu uma metodologia para o desenvolvimento de um sistema de indicadores a ser utilizado como instrumento de gestão das atividades da Agência, permitindo aos tomadores de decisão balizar sua estratégia de atuação. Em 2007, o projeto foi concluído e culminou com a definição de 46 indicadores. Em 2009, foi realizada uma revisão dos indicadores então elaborados por solicitação da CGU com o intuito de aperfeiçoar os indicadores formulados em 2007 e criar novos indicadores de eficiência. Com a introdução das metas da ANP em 2011, as áreas buscaram compatibilizar os indicadores com as metas, de forma a evitar retrabalho.

Em 01/08/2011, em cumprimento ao Decreto n.º 7.133, de 19/03/2010, iniciou-se o primeiro ciclo de avaliação de desempenho institucional da ANP, visando a aferir o alcance das metas institucionais. Estas foram divididas em: metas globais, fixadas

anualmente em Portaria, e que devem ser objetivamente mensuráveis, utilizando-se como parâmetros indicadores que visem a aferir a qualidade dos serviços relacionados à atividade finalística da ANP; e metas intermediárias, estabelecidas para as unidades organizacionais, observadas as equipes de trabalho e elaboradas em consonância com as metas globais, podendo ser segmentadas segundo critérios geográficos, de hierarquia organizacional ou de natureza de atividade.

Cada unidade organizacional (UORG) elaborou metas intermediárias – avaliadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho Institucional (CADI) – tendo como parâmetros indicadores para medir a qualidade de seus serviços e levando-se em conta os índices alcançados no exercício anterior.

Conforme indicado no relatório de resultado dos indicadores da ANP, muitas UORGs estabeleceram suas metas com base nos indicadores de desempenho. Dessa maneira, a partir do ano de 2014, com resultados referentes a 2013, as metas intermediárias e globais da ANP passam a atender tanto às demandas internas (gratificação de desempenho dos servidores e Auditoria), quanto externas (CGU e TCU).

Em 2012, foram apurados 41 indicadores formulados por 21 unidades organizacionais. A partir do ano de 2013, objeto de análise deste relatório, foram apurados os resultados das metas intermediárias e globais da ANP, substituindo os indicadores de desempenho no atendimento às demandas das auditorias interna e externa (CGU e TCU).

Além de evitar trabalhos duplicados nas unidades organizacionais, já que muitas utilizavam os mesmos parâmetros para definição de indicadores e metas intermediárias, o processo para definição das metas é supervisionado pela CADI (Comissão de Avaliação de Desempenho Institucional da ANP), que tem atribuição, publicada em Portaria, de estabelecer as metas junto aos gestores e propor alterações, enquanto o processo de apuração de indicadores se dá pela Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Tecnológico - SPD isoladamente, que não possui atribuição para propor mudanças.

As metas globais e intermediárias da ANP foram formuladas de acordo com as orientações do Decreto n.º 7.133/2010, que regulamentou, entre outros assuntos, os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional das Agências Reguladoras para fins de pagamento das gratificações de desempenho.

As metas globais da ANP são propostas pela CADI, com a participação das unidades da ANP, para deliberação pela Diretoria Colegiada, e encaminhadas à Secretaria Executiva para publicação antes de cada ciclo de avaliação. Por sua vez, as metas intermediárias são propostas pelas UORGs, com supervisão da CADI, e são inseridas no Sistema de Plano de Trabalho (SPT), criado para facilitar o monitoramento das metas da ANP.

Para o ciclo 2012/2013 foram formuladas seis metas globais e 46 metas intermediárias de 24 unidades organizacionais. Seis UORGs listadas no SPT não cadastraram metas, a saber: COP, COR, SCI, SEP, SFI, SSM.

Conforme informado no Relatório de Gestão de 2013 da ANP, os indicadores de desempenho desenvolvidos para monitorar as metas intermediárias foram formulados a partir dos seguintes critérios:

- Representatividade (Completude) – Importância do processo/atividade para a UORG e para a ANP. Os indicadores deveriam refletir as principais atividades

das UORGs, que demandam maior quantidade de recursos e que causam os maiores impactos nos agentes regulados/consumidores/sociedade. Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.

- Independência (Confiabilidade) – Deveriam ser evitados indicadores que pudessem ser influenciados por fatores externos.
- Acessibilidade – Facilidade de medição e aferição dos resultados, com a fórmula do indicador refletindo um valor percentual;
- Estabilidade – Possibilidade de comparação do desempenho ao longo dos períodos de apuração.
- Acessibilidade - facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral;
- Economicidade - razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade.

Nossa análise tinha por objetivo selecionar três indicadores relevantes de três Superintendências/Coordenadorias: Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos (SBQ), Superintendência de Segurança Operacional e Meio Ambiente (SSM) e da Coordenadoria de Conteúdo Local (CCL).

No relatório de gestão da ANP, a SSM não apresentou indicador, a SBQ apresentou um indicador e a CCL apresentou dois indicadores.

Solicitamos que a SSM justificasse a ausência de metas intermediárias com o seu respectivo indicador de desempenho para sua avaliação, no Sistema de Plano de Trabalho, para a Superintendência. A SSM apresentou a seguinte justificativa:

“As metas intermediárias da SSM foram cadastradas no Sistema de Plano de Trabalho em 10/02/2014, contudo, em virtude de problemas no sistema, as metas não puderam ser imediatamente liberadas.

Após diversas tentativas de solução e abertura de chamado para o Núcleo de Informática (NIN), a partir de 05/05/2014, as metas intermediárias e os Indicadores de desempenho estão disponíveis no Sistema de Plano de Trabalho. Tais informações encontram-se também impressas em anexo.”

A ausência de informações relativa a indicadores da SSM nos levou a solicitarmos três indicadores, sendo dois da CCL e um da SBQ, os únicos que foram informados pelas Superintendência/Coordenadoria no Relatório de Gestão.

Considerando que o estabelecimento de metas institucionais, globais e intermediárias passou a substituir o projeto “Indicadores de Desempenho das Atividades da ANP”, fizemos a nossa análise a partir dos indicadores atrelados às metas intermediárias. Os três indicadores analisados foram os seguintes:

- a) Indicador de desempenho atrelado à meta intermediária relativa à ação “Disponibilizar o Resultado do Programa de Monitoramento de Qualidade de Combustíveis – PMQC no site da ANP no menor intervalo possível”;
- b) Indicador de desempenho atrelado à meta intermediária relativa à ação “Fiscalizar o Cumprimento do Compromisso de Conteúdo Local dos Contratos de Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural”;
- c) Indicador de desempenho que é atrelado à meta intermediária relativa à ação “Analisa Solicitações de Credenciamento de Certificadoras de Conteúdo Local”;

A seguir, passamos a análise individualizada de cada indicador.

- I) **O Indicador de desempenho, que é atrelado à meta intermediária relativa à ação “Disponibilizar o resultado do Programa de Monitoramento de Qualidade de Combustíveis – PMQC no site da ANP no menor intervalo possível”:**

Disponibilizar o resultado do Programa de Monitoramento de Qualidade de Combustíveis – PMQC no site da ANP no menor intervalo possível, com vistas a possibilitar o acompanhamento pela sociedade do panorama atual da qualidade dos combustíveis comercializados no país.

Cálculo: (número do fator/8,5)X100 onde: Fator 8,5 – dia 15 do mês, fator 8 - dia 16, fator 7,5 – dia 17, fator 7 – dia 18, fator 6,5 – dia 19, fator 6 – dia 20, fator 5,5 – dia 21, fator 5 - dia 22, fator 4,5 – dia 23, fator 4 – dia 24, fator 3,5 – dia 25, fator 3 – dia 26, fator 2,5 – dia 27, fator 2 - dia 28, fator 1,5 – dia 29, fator 1 – dia 30.

- a. **Completude: capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a unidade pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;**

A SBQ tem como principal atribuição a especificação da qualidade dos combustíveis, estabelecendo parâmetros e limites para cada um dos combustíveis, e definindo as regras de controle da qualidade na cadeia de abastecimento.

Com relação ao indicador relacionado à disponibilização do Boletim do PMQC no site da ANP no menor intervalo possível, o mesmo está ligado à atividade desenvolvida pela Superintendência, na medida em que publica para toda a sociedade o resultado do controle da qualidade dos combustíveis exercido pela Agência.

O índice verifica, portanto, se a publicação do Boletim de Monitoramento foi realizada no prazo determinado, com o objetivo de aferir a eficácia e eficiência dos procedimentos internos da SBQ na recepção, processamento e publicação dos dados sobre a qualidade dos combustíveis.

A importância do indicador reside no fato de que a sociedade conta com um importante instrumento de informação relacionado à qualidade dos combustíveis em todo o território nacional.

Segundo ressalta a SDB “uma piora nos resultados do indicador alertaria para a necessidade de revisão nos processos de trabalho, envolvendo realocação de pessoas ou recursos, bem como alterações nas metodologias utilizadas para a entrega dos resultados ao público.”

b. Comparabilidade: capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;

Foi apresentada a série histórica do indicador desde janeiro de 2011, assim como gráfico de visualização.

c. Confiabilidade: confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade;

Nas datas próximas à prevista para a publicação do Boletim, o servidor responsável verifica, na internet, a data de atualização constante do rodapé da página de publicação. Em seguida, insere na ficha de acompanhamento a data verificada. A planilha calcula automaticamente o resultado, com base nos fatores estabelecidos.

É possível informar que eventuais atrasos no envio das informações pelas instituições contratadas para execução do PMQC podem influenciar a aferição do indicador. Tais atrasos podem ser causados por falhas nos equipamentos de medição e, eventualmente, no sistema operacional utilizado para envio dos dados à ANP. Entretanto, tal ocorrência não foi identificada em nossa análise.

d. Acessibilidade: facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral;

A utilização de planilha eletrônica facilita a rotina de acompanhamento, mas o cálculo executado é extremamente simples.

A medição é acessível, pois os dados fornecidos são de fácil obtenção; não acarretam complexidade para a apuração do indicador. A SBQ informou que não foi percebida qualquer dificuldade de compreensão do resultado do indicador por parte dos usuários desta informação.

As instituições contratadas para execução do PMQC utilizam um sistema para envio dos dados à ANP, que também utiliza o sistema para recepção dos dados e elaboração dos boletins de monitoramento. Segundo a SBQ, esse sistema será em breve substituído pelo Sistema LIMS, atualmente em fase final de implantação e treinamento.

Não há relatos de complexidade na obtenção desses dados, considerando somente a necessidade de treinamento adequado aos servidores que manuseiam o sistema.

e. Economicidade: razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade.

Há custos envolvidos na obtenção dos dados, já que as instituições que coletam e analisam as amostras de combustíveis em todo o Brasil são contratadas pela ANP para execução desses serviços. Estima-se que o PMQC demandará recursos orçamentários de aproximadamente R\$ 56,2 milhões de reais em 2014, com base no somatório dos valores contratuais vigentes. Entretanto, não foram identificados custos específicos atrelados única e exclusivamente à formulação do indicador e ao tratamento do dado por ele utilizado.

II) O indicador de desempenho que é atrelado à meta intermediária relativa à ação “Fiscalizar o cumprimento do compromisso de Conteúdo Local dos contratos de Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural”:

Fiscalizar o cumprimento do compromisso de Conteúdo Local dos contratos de Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural com vistas a verificar o efetivo cumprimento dos compromissos de Conteúdo Local, assumidos pelas Operadoras em Contratos de Concessão, Cessão Onerosa e Partilha de Produção.

Cálculo: IFCL = (FC/FP) Onde : IFCL é o Indicador de Fiscalização de Conteúdo Local, FC são as fiscalizações iniciadas e FP são as Fiscalizações Previstas.

a. Completude: capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a unidade pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;

O indicador representa um controle da capacidade da coordenadoria de verificar o cumprimento dos compromissos contratuais, por meio da fiscalização da Agência.

O indicador representa os resultados gerados pelas intervenções na gestão no que tange à quantidade de fiscalizações abertas e concluídas em relação à quantidade fiscalizações previstas para o ciclo de avaliação. A fiscalização dos contratos é a principal atividade da coordenadoria, de forma que sua amplitude e a diversidade de características se refletem no número de fiscalizações abertas e concluídas no âmbito desta coordenadoria.

Segundo a CCL, o indicador é utilizado para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, assim como parte da avaliação de desempenho da área e de cada servidor individualmente

b. Comparabilidade: capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;

Não há uma série histórica mensurável. Segundo a CCL, a meta depende de um número de servidores adequados a atender a demanda de fiscalização, e este número de servidores não foi suficiente, nem constante, durante muitos anos.

Até o ano passado, a coordenadoria contava com cinco servidores aptos a conduzir processos de fiscalização, e, a partir de novembro de 2013, conta com cerca de 12 servidores.

Em que pese o indicador tenha capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, a frequência de medição anual compromete a formulação de uma série histórica com dados suficientes para tomada de decisões, pois haveria a necessidade de muitos exercícios para a construção de uma série histórica consistente.

- c. Confiabilidade: confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade;**

A CCL informou que há possibilidade de influência de fatores externos, uma vez que a análise dos processos de fiscalização é feita através de dados e documentos declarados por agentes regulados. Informações incorretas, atraso no envio de respostas e de documentos, impactam diretamente na emissão dos relatórios de fiscalização que são o marco da conclusão dos processos na esfera administrativa da coordenadoria. Entretanto, tal ocorrência não foi identificada em nossa análise.

- d. Acessibilidade: facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral;**

A medição e aferição dos resultados são realizadas por meio de uma planilha eletrônica, que centraliza as informações apresentadas nas planilhas de acompanhamento de cada processo. Desta planilha, obtém-se a quantidade de blocos/campos que tiveram suas fiscalizadas iniciadas e concluídas no ciclo de avaliação.

Segundo a CCL, a planilha está disponível em um diretório da rede, e foi apresentada em reunião a todos os servidores da área, responsáveis pelas atividades de fiscalização.

Os dados fornecidos são de fácil obtenção e não há complexidade atrelada a apuração do indicador

- e. Economicidade: razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade.**
Segundo a CCL não há custos envolvidos na obtenção do indicador

III) O indicador de desempenho que é atrelado à meta intermediária relativa à ação “Analisar solicitações de credenciamento de certificadoras de Conteúdo Local”:

Avaliação das solicitações de credenciamento de certificadoras de Conteúdo Local, extensão de credenciamento e inclusão de Responsáveis Técnicos (RT).

Cálculo: $TAC = (RFA/TAS) * 100$ Onde: TAC- Total de Análises Concluídas, RFA – Relatório Finais de Avaliação, TAS – Total de Análises Solicitadas.

- a. Completude: capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a unidade pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;**

A principal atividade da Coordenadoria, de acordo com a CCL, com relação ao credenciamento, é dar resposta ao solicitante a respeito do credenciamento, conforme Resolução ANP n.º 37/2007, e o indicador tem a capacidade de monitorar esta exigência.

Segundo a CCL, o credenciamento de certificadoras de conteúdo local é importante porque amplia o alcance da ANP para realizar a certificação dos bens e serviços adquiridos pelas concessionárias, que são partes interessadas nos contratos com a ANP. A medição do conteúdo local, por intermédio dessas entidades credenciadas e isentas, e consequente certificação, tem como objetivo comprovar que os investimentos nacionais realizados pelas concessionárias serem considerados válidos no momento de fiscalização.

A comprovação de conteúdo local só pode ser feita através da emissão de certificados emitidos por empresas qualificadas e credenciadas.

O indicador é utilizado para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, assim como parte da avaliação de desempenho da área e de cada servidor individualmente.

- b. Comparabilidade: capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;**

O credenciamento de certificadoras é uma das atribuições da coordenadoria estabelecida pelo art. 39, inc. IX, do Regimento Interno da ANP, (Portaria N° 69/2011): “promover o credenciamento de certificadoras de conteúdo local”, sendo uma atividade importante para a implementação do sistema de certificação, estabelecida nos contratos de concessão a partir da 7ª rodada de licitações. Entretanto, a meta só existe caso haja demanda por credenciamento por parte das empresas interessadas.

Além disso, a frequência de medição do indicador é anual o que compromete a formulação de uma série histórica.

Em que pese o indicador tenha capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, a frequência de medição anual compromete a formulação de uma série histórica com dados suficientes para tomada de decisões, pois haveria a necessidade de muitos exercícios para a construção de uma série histórica consistente.

- c. Confiabilidade: confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida**

para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade;

O cumprimento da meta está relacionado ao volume de solicitações de credenciamento. Se não houver solicitações de credenciamento não haverá meta. Podemos dizer que a ausência de credenciamentos pode afetar o resultado do indicador.

d. Acessibilidade: facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral;

O controle que possibilita a aferição é realizado por meio do registro dos servidores responsáveis em planilha própria, dos dados dos processos de credenciamento, tais como: status (em análise ou concluídos), detalhamentos das razões do status (solicitação de documentos adicionais, entrevista, elaboração de relatórios, etc) e conclusão final (deferimento ou não da solicitação).

Os dados fornecidos são de fácil obtenção e não há complexidade atrelada à apuração do indicador.

e. Economicidade: razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade.

Não há custos envolvidos na obtenção do indicador.

CONTROLES INTERNOS – INDICADORES DE DESEMPENHO

O projeto “Indicadores de Desempenho” encontra-se em fase de reestruturação, uma vez que os indicadores desenvolvidos em 2007 para atendimento às demandas dos órgãos de controle (TCU e CGU) e os indicadores de desempenho criados para atendimento ao Decreto nº 7.133, de 19/03/2010, foram unificados em uma única cesta de indicadores de desempenho, sob gestão da Comissão de Avaliação de Desempenho Institucional (CADI) da ANP.

Esta Comissão é composta por representantes, titulares e suplentes, da Secretaria Executiva, da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, da Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, das diretorias técnicas e da Comissão de Avaliação de Desempenho.

Em 2013, a CADI disponibilizou aos gestores de todas as unidades organizacionais orientações quanto aos procedimentos adotados para a construção dos indicadores.

Os procedimentos e as instruções operacionais quanto à construção e apuração de indicadores de desempenho são disponibilizados aos servidores pelo próprio gestor (ou pessoa por ele indicada) de cada UORG.

Com relação à capacitação, ainda não existe, na ANP, uma Política de Capacitação específica para qualificação dos servidores responsáveis pelos indicadores (no caso, a CADI).

Com relação à documentação solicitada, não foram elaborados, até o momento, fluxogramas, mapa do processo ou organograma da CADI, que pauta a condução de suas atividades em seu Regimento Interno, instituído por meio da Portaria nº 192, de 09/09/2013.

Com relação à identificação de eventuais gargalos e pontos críticos, não há procedimentos estabelecidos, mas eventuais questões identificadas ao longo do ciclo de avaliação são reportadas diretamente à Diretoria Colegiada, segundo informações repassadas pela Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Tecnológico (SPD).

Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico - PE deverá determinar as metas a serem cumpridas em seu período de vigência, e sua efetividade poderá ser medida por meio de indicadores específicos a serem definidos no escopo do projeto de confecção do PE.

Solicitamos que a ANP apresentasse os estudos que foram desenvolvidos para a formulação de indicadores de efetividade da gestão, com vistas a acompanhar as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico, ou instrumento congêneres formulado pela ANP, bem como a listagem dos indicadores da gestão que foram formulados para acompanhamento dos processos críticos da ANP. Em resposta a SEC apresentou a seguinte manifestação:

“A ANP e a Fundação Getúlio Vargas celebraram, em 21/06/2013, o contrato nº 5.012/13-ANP-014.429, para o desenvolvimento do planejamento estratégico e definição do modelo de gestão da ANP. Para o desenvolvimento do planejamento estratégico, o escopo contratual contempla os seguintes produtos:

- Mapa Estratégico, contendo a missão, a visão de futuro e os valores institucionais; e os objetivos estratégicos;*
- Indicadores;*
- Metas; e*
- Projetos estratégicos priorizados.*

O Mapa Estratégico está em fase final de aprovação pela Diretoria. Os demais produtos (indicadores, metas e projetos estratégicos) possuem relação direta com os objetivos estratégicos e somente serão finalizados após a conclusão do Mapa Estratégico.

Dessa forma, não será possível apresentar estudos relacionados à formulação de indicadores de efetividade da gestão, pois ainda não foram estabelecidas as metas no Planejamento Estratégico”

Não foi possível identificar indicadores atrelados a processos críticos da ANP, uma vez que não houve a definição da ANP a respeito de quais são seus processos críticos.

Os indicadores gerados pelas unidades organizacionais, atualmente vigentes, buscam refletir as atividades mais importantes de cada área. Entretanto, como já informado em nossa análise, por não possuir um Planejamento Estratégico plenamente desenvolvido, a ANP ainda não confeccionou indicadores de efetividade levando em consideração os objetivos estratégicos que serão traçados no Planejamento Estratégico em formulação.

Dentro do escopo do Projeto de Planejamento Estratégico e de Definição do Modelo de Gestão da ANP 2014 - 2018, está prevista a implementação de uma unidade de gestão estratégica e de um escritório de processos, instrumentos que permitirão avaliar os processos internos da ANP, bem como identificar as possíveis fragilidades, e acompanhar a eficácia e eficiência do processo da Agência. Para acompanhar o cumprimento da estratégia, será construída uma nova cesta de indicadores, que coexistirá temporariamente com a atual cesta de indicadores de desempenho institucional sob gestão da Comissão de Avaliação de Desempenho Institucional.

5 CONTROLES DA GESTÃO

5.1 CONTROLES INTERNOS

5.1.1 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

5.1.1.1 INFORMAÇÃO

AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Fato

Este trabalho visou à análise do: Ambiente de Controles internos; Avaliação de risco; Atividades de controle; Informação e Comunicação e Monitoramento da ANP como um todo e a compilação dos resultados das análises pontuais realizadas nas seguintes áreas da ANP ao longo de trabalhos conduzidos nos exercícios de 2012 e 2013: Recursos Humanos, Licitações e E&P. Alguns processos relativos à SEP e à SDP, área de E&P, estão em processo de análise por esta CGU-Regional. A seguir apresentamos uma síntese dos resultados das análises e mapeamento de processos já realizados, conjugados com a compilação de entrevistas e respostas relativas aos elementos do sistema de controles internos da ANP.

AMBIENTE DE CONTROLE

A unidade sob exame possui regimento interno e organograma, que dispõem sobre a organização, as atribuições e a competência dos diversos setores de sua estrutura organizacional, sendo as decisões pertinentes à Agência efetivadas por intermédio de órgão colegiado direutivo.

O Regimento Interno da ANP foi aprovado por meio da Portaria n.º 69/2011 e tem sido atualizado a partir de demandas das unidades organizacionais ou da Diretoria Colegiada em função de novas atribuições legais da Agência ou da necessidade de reestruturação.

Regimento Interno e Delegação de Competências

A ANP, considerando o disposto no Art.7º, inciso V, do Decreto n.º 2.455, de 14/01/1998, e com base na Resolução de Diretoria n.º 235, de 24/03/2011 aprovou o Regimento Interno da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis em vigor. As atribuições e responsabilidades das diversas unidades organizacionais estão discriminadas no documento.

Código de Ética

Entrou em vigor, com a publicação da Portaria n.º 270, de 01/12/2011 (Código de Ética), publicada no DOU de 02/12/2011, e da Portaria n.º 271, de 01/12/2011 (Regimento Interno da Comissão de Ética), a revisão do Código de Ética.

O código de Ética se encontra disponível na intranet para consulta pelos servidores e demais funcionários da ANP

Planejamento Estratégico - Objetivos e Metas Institucionais e Mapeamento de Processos e Macroprocessos

Em 2013, a ANP iniciou a elaboração de seu Planejamento Estratégico para o período de 2014 a 2018, com o apoio e consultoria da Fundação Getúlio Vargas (FGV), projeto previsto para ser concluído e implementado no 1º semestre de 2014.

Uma das etapas iniciais do projeto envolveu a construção da árvore de processos da ANP, em que foram identificados os macroprocessos estratégicos (3), os finalísticos (5) e os de apoio (3).

Com relação aos macroprocessos finalísticos, destacamos a seguir seus principais objetivos:

Macroprocesso 1: Regulação das atividades da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis

Objetivo: Promover a regulação da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis, por meio do estabelecimento de regras e conciliação de conflitos entre as partes envolvidas, visando garantir condições de: equilíbrio do mercado, segurança, qualidade e meio ambiente, abastecimento, promoção da livre concorrência, adoção de melhores práticas da indústria.

Macroprocesso 2: Outorga e contratação das atividades da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis

Objetivo: Outorgar e Contratar as atividades da indústria do petróleo e gás natural e autorizar as atividades das indústrias reguladas, com vistas à garantia do abastecimento e do interesse estratégico nacional.

Macroprocesso 3: Fiscalização das atividades da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis

Objetivo: Verificar o cumprimento das normas das atividades das indústrias reguladas, diretamente ou mediante convênios com outros órgãos públicos, visando garantir o atendimento à legislação pertinente e às melhores práticas da indústria, a conservação e o uso racional do petróleo e do gás natural.

Macroprocesso 4: Gestão da Informação das atividades da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis

Objetivo: Adquirir, tratar e disponibilizar informações visando subsidiar as atividades finalísticas da ANP e contribuir para o desenvolvimento da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis.

Macroprocesso 5: Acompanhamento da execução de contratos das atividades da indústria do petróleo e gás natural

Objetivo: Gerenciar as atividades dos contratos de concessão da indústria do petróleo e gás natural, de modo a resguardar os interesses da União e o desenvolvimento da indústria.

Comunicação Interna

As informações e orientações relevantes são, quando pertinentes, divulgadas para o e-mail institucional de cada servidor/funcionário e também na Intranet.

Na Intranet, as notícias gerais, internas e externas, de interesse da instituição e dos servidores são divulgadas no link Notícias e Eventos.

Quanto às normas internas relacionadas aos procedimentos adotados, a ANP regula suas atividades internas, bem como aquelas relacionadas aos agentes externos que regula por intermédio de Portarias e Instruções Normativas, disponíveis para consulta na Intranet e Internet da Agência, cabendo à Secretaria Executiva a concepção, desenvolvimento, implementação e atualização dos instrumentos normativos, mecanismos e processos de gestão.

Com relação a acesso a leis e atos normativos sobre os assuntos afetos às atribuições da Agência, observamos que a Intranet concentra as informações em ambiente específico, dividido em três grandes grupos: legislação estadual, legislação federal e jurisprudência. Esses grupos são desdobrados em diversos subgrupos normativos que vão desde a Constituição e suas Emendas, até Atas do CNPE, Atos Declaratórios e Instruções Normativas.

Ambiente de Controle- SEP

O Regimento Interno da ANP (PANP n.º 69, de 06/04/2011), em seu artigo 22, estabelece as atribuições específicas que competem à SEP.

A Agência como meio de orientar a relação entre os Operadores dos Contratos de Concessão e a Superintendência de Exploração e Produção e a Superintendência de Desenvolvimento e Produção desenvolveu o Catálogo de E&P. Nesse catálogo, consta um conjunto de documentos no formato de página da internet, contendo orientações procedimentos e formulários utilizados pelas superintendências no exercício de suas atribuições.

Consta, também, uma infinidade de procedimentos, orientações, fichas, relatórios, portarias e resoluções, isto é, diversos documentos normativos e orientativos relativos à atividade de E&P. Somente a título de exemplo, a Superintendência de Exploração - SEP está realizando uma revisão nos modelos para envio de documentos de poços devidos pelos operadores em decorrência dos contratos de concessão. Esta revisão inclui modificação de alguns relatórios já existentes no Catálogo de E&P e criação de outros a serem incluídos no catálogo.

A intenção é que estes relatórios tenham os dados básicos carregados no banco de dados do Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção (Sigep), através do envio, por parte dos operadores, por meio do i-Sigep, com o objetivo de que estejam disponíveis, de forma mais acessível, aos técnicos da ANP, para utilização nas análises necessárias à fiscalização dos contratos de concessão.

A princípio, os seguintes tópicos estão sendo alvo de criação ou revisão:

- Resultados de ensaios petrofísicos
- Resultados de descrição petrográfica
- Resultados de análises PVT
- Resultados de análises geoquímicas (rocha geradora)
- Modificações no Relatório final de perfuração
- Relatório de teste de formação.

Foram apresentados, para análise de nossa equipe, organograma e documentos detalhando as atribuições de cada subdivisão da Superintendência. A SEP encontra-se dividida em quatro coordenações, Coordenador de Fiscalização de Contratos de Concessão na Fase de Exploração Norte, Centro-Oeste e Nordeste; Coordenador de Fiscalização de Contratos de Concessão na Fase de Exploração Sul e Sudeste; Coordenador de Cessão Onerosa e Partilha e Coordenador de Cessão de Direitos. Além disso, a SEP dispõe de três assistências/assessorias: Assessor de Avaliação de Formação Geológica e Interpretação, Assistente de Regulação/Infrações e Assistente SIG e SIGEP.

Segundo o Superintendente de Exploração, não há deficiência de capacitação, sendo que todos os servidores passaram por treinamento apropriado, relativos à técnica e segurança.

Os procedimentos e instruções operacionais encontram-se disponibilizados no Catálogo de E&P, nos Contratos de Concessão, na Intranet, e no SIGEP, sendo de amplo acesso aos servidores da Superintendência.

Ambiente de Controle - SDP

O Regimento Interno da ANP (PANP n.º 69, de 06/04/2011), em seu artigo 23, estabelece as atribuições específicas que competem à SDP.

Além do Catálogo de E&P, que também é utilizado pela SEP, a Superintendência possui diversas outras iniciativas relacionadas à construção de um ambiente de controle mais robusto. Em 2009, a SDP executou o Projeto de Mapeamento de Processos da SDP (MAP-SDP), cujo objetivo era mapear os principais processos da Superintendência.

No segundo semestre de 2012, foi estabelecida uma nova equipe para atualizar os procedimentos já mapeados e elaborar outros identificados como necessários pelos gestores. Este projeto é denominado “Projeto de Gestão da Qualidade”.

Além disso, a SDP, em 2013, participou do Projeto de Mapeamento de Processos, contratado pela FGV. Na ocasião, a SDP contribuiu nas discussões do mapeamento dos processos pela FGV que tinham relação com a área.

Atualmente, os seguintes procedimentos e instruções estão disponíveis para a equipe.

Procedimentos:

Autorização de Produção Antecipada (2013)
Autorização de Início de Atividade (2013)
Autorização de Queima Extraordinária (2013)
Autorização de Envio de Amostras para o Exterior (2013)
Autorização de Abandono de Poço (2013)
Autorização de Amostragem fora do padrão (2013)
Análise do Programa Anual de Produção - PAP e do Programa Anual de Trabalho e Orçamento - PAT (2013)
Análise do Boletim Mensal de Produção - BMP (2013)
Fiscalização (2009)
Análise do Plano de Desenvolvimento - PD (2009)
Auto de Infração (2009/2013)

Instruções de trabalho:

Comunicação de Início de Perfuração de Poço (2013)
Elaboração e Padronização de Ofícios (2014)
Manutenção do Site (2013)

Foram apresentados, para análise de nossa equipe, organograma e documentos detalhando as atribuições de cada subdivisão da Superintendência. A SDP encontra-se dividida em três coordenações, Coordenador Administrativo; Coordenador de Fiscalização e Coordenador de Regulação.

Com relação às medidas de capacitação adotadas pela Superintendência, a SDP apresentou uma listagem com 26 atividades de treinamento/capacitação de média e alta complexidade. Além disso, em 2013, foram realizadas reuniões com a SRH e a UNICAMP para realização de um curso de pós-graduação em Engenharia de Petróleo, contemplando grande parte dos servidores da SDP. O curso se iniciou em 2014 e deverá ser concluído em 2015.

Os procedimentos e instruções operacionais são disponibilizados através de um Sistema de Controle de Documentos e Normas (SCDN), criado pelo NIN.

Segundo a SDP, toda vez que é elaborado e aprovado um procedimento (ou instrução ou mesmo uma nova versão do procedimento), um aviso é encaminhado por e-mail para cada um dos interessados/envolvidos naquela atividade.

AVALIAÇÃO DE RISCOS e PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

O quesito avaliação de risco teve sua análise prejudicada, posto que a ANP ainda não possui um planejamento estratégico formalizado, documento onde o fator risco necessariamente deveria ser considerado. Com relação aos objetivos e metas institucionais, a ANP observa, atualmente, a Portaria ANP n.º 62/2013, que aprovou o quadro de Ações Prioritárias da Agência.

As Ações Prioritárias são fruto de um exercício simplificado de definição de objetivos estratégicos e iniciativas, tendo como ponto de partida a atribuição regimental da Diretoria Colegiada para indicar os objetivos estratégicos da Agência e a Missão da ANP.

A ausência de um Planejamento Estratégico compromete a avaliação de riscos e dos Procedimentos de Controles associados aos riscos detectados, uma vez que é através da avaliação dos Riscos que o gestor e sua equipe estabelecem os parâmetros que vão direcionar a organização da instituição, assim como o controle das atividades. Através do Planejamento Estratégico, são definidas as prioridades institucionais, que é um dos fatores que serve de ponderação em uma análise de riscos e dos procedimentos de controles associados aos riscos detectados.

Destacamos, no entanto, que o Planejamento Estratégico em desenvolvimento saneará a fragilidade.

Metodologia de Avaliação de Riscos – SEP

A SEP possui processos estruturados, em que pese tais processos não se encontrarem devidamente manualizados, com os fluxogramas mapeados. As atividades desenvolvidas pelos servidores da Superintendência são executadas acompanhando os normativos disponibilizados no Catálogo de E&P, intranet, e outros instrumentos. Entretanto, não foi disponibilizado nenhum manual ou documento que racionalize as atividades desenvolvidas pelos servidores da Superintendência.

Metodologia de Avaliação de Riscos – SDP

Em que pese a ausência de um Planejamento Estratégico, algumas superintendências, como é o caso da SDP, apresentaram iniciativas próprias relacionadas à avaliação de riscos.

Acerca da ordenação lógica de acompanhamento da execução das atividades desenvolvidas pela SDP (fluxogramas, organograma, etc.), a seguir apresentamos os procedimentos mapeados pela Superintendência em “ordem lógica”, a partir da Declaração de Comercialidade de um campo, quando a Concessão passa para a Fase de Produção e consequentemente quando o Contrato de Concessão passa ser gerido pela SDP.

Procedimentos:

- Autorização de Produção Antecipada e de Início de Atividade e Análise do PD,
- Análise do PAP e do PAT,
- Análise do BMP,

- Autorização de queima extraordinária, de Envio de Amostras para o Exterior, de Abandono de Poço, de Amostragem fora do Padrão,
- Fiscalização,
- Auto de Infração.

A superintendência informou que todos os procedimentos citados tiveram o objetivo de identificar os gargalos e/ou pontos críticos. Uma das etapas do projeto foi o Diagnóstico da SDP, o qual visou retratar a situação dos processos da SDP no momento atual e apontar as necessidades de redesenho dos processos já mapeados ou mapeamento de novos processos. Este diagnóstico contemplou, também, a identificação dos pontos críticos, dos gargalos, bem como, coleta de sugestões de melhorias com a equipe.

Com relação à capacidade de identificar os eventos, isto é, os fatores internos e/ou externos em relação à UJ que poderiam impactar na sua capacidade de acompanhar a execução e os resultados sob sua responsabilidade, a SDP apresentou a seguinte manifestação.

"Sim, a SDP possui capacidade de identificar os fatores internos e externos que impactam na capacidade da UJ em acompanhar a execução e os seus resultados, a exemplos de eventos imprevistos que requerem análises imediatas (quebra de compressores redundando em solicitações de queimas extraordinárias, necessidade de autorização de abandono no âmbito da perfuração etc), velocidade de desenvolvimento dos campos que redundam em muitas solicitações de autorização para atividades antecipadas (perfuração de poços, SPAs – sistema de produção antecipada, TFR – teste de formação a poço revestido etc), aumento do quantitativo de campos, maior número de campos gigantes em função do pré-sal (o que requer análises mais aprofundadas), levantamento de informações para a sociedade (SIC, CRC, imprensa etc), demandas extraordinárias de diversos órgãos públicos (MME, Câmara dos Deputados, Senado, Órgãos de Controle etc), demandas internas de outras superintendências e da Diretoria, interface dos processos com outras superintendências (o que prejudica a celeridade do andamento dos processos), o aumento do quantitativo de pedidos de reconsideração de decisões proferidas pela ANP, novas legislações que trazem atribuições adicionais à Superintendência, dentre outros."

Procedimentos de Controle – SEP

Em que pese a Superintendência se manifestar positivamente sobre sua capacidade de identificação de riscos e atuação na sua mitigação, consideramos que a atuação da SEP, com relação a esses aspectos, encontra-se comprometida em função da ausência de mapeamento de processos, de manualização, e de criação de fluxos e procedimentos. Entendemos que a falta de um planejamento estratégico pré-estabelecido tenha comprometido esse processo na agência como um todo. As iniciativas existentes são pontuais, não institucionais, como podemos citar a SDP e SPG, conforme detectado em trabalhos específicos anteriormente executados por esta CGU-Regional. Com a conclusão do Planejamento Estratégico e do mapeamento de riscos da Agência, acreditamos que o próximo passo será o mapeamento dos processos de cada Superintendência em uma iniciativa institucional da ANP.

Procedimentos de Controle – SDP

Conforme registrado anteriormente, a SDP pode ser classificada como uma das Superintendências que, devido a uma iniciativa própria, possui um ambiente de Controle bem definido, e procedimentos de mapeamento de riscos e procedimentos de controle de riscos devidamente analisados. Devemos destacar o trabalho executado pela SDP no processo de mapeamento de processos e formulação de procedimentos, como registramos no item Metodologia de Avaliação de Riscos – SDP

A SDP prioriza a observância aos prazos regulamentares e cumpre a priorização ditada pela Diretoria da ANP. Ao longo do tempo, segundo a SDP, foi identificada, também, a necessidade de dar maior foco aos campos que respondem pela maior produção. Entretanto, a priorização/enfoque que se busca ao grande campo está baseada na simplificação regulatória voltada aos pequenos campos. Neste sentido, por exemplo, a SDP submeteu à Diretoria Colegiada da ANP a revisão da regulamentação do PD, que estabelece uma análise mais simples para o pequeno campo e mais detalhado para o grande campo.

A SDP desenvolveu o Projeto MAP até 2011 e, em 2013, iniciou o Projeto de Gestão da Qualidade na SDP, sempre visando a uma gestão por processos, onde se tem o objetivo de garantir que os produtos desses processos sejam feitos no menor tempo, ao menor custo, e dentro dos padrões de qualidade exigidos. Assim, busca-se a padronização das atividades da SDP, promovendo o aumento da qualidade e da eficiência dos processos.

No que diz respeito à observância aos prazos regulamentares, a SDP conta, por exemplo, com alarmes gerenciais implementados no SIGEP para auxiliar no acompanhamento dos prazos.

INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÃO

A Intranet da ANP é importante mecanismo de comunicação/informação institucional, permitindo aos servidores o acesso à legislação pertinente a suas atividades-fim, bem como aos normativos relacionados aos controles internos.

No âmbito do relacionamento junto a agentes externos, a Intranet da ANP é o principal instrumento de comunicação.

Compete à Secretaria Executiva da ANP executar as ações de documentação e informação, promovendo e divulgando o conhecimento de que a Agência necessita para o cumprimento de sua missão institucional, e coordenar, desenvolver e executar plano de comunicação interna da ANP, em articulação, quando couber, com a Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais.

Para a disseminação de informações e orientações relevantes são utilizados o e-mail institucional de cada servidor/funcionário e a Intranet, a qual concentra informações afetas a leis e atos normativos relacionados às atribuições da Agência.

A ANP, por meio do site e da intranet, também disponibiliza um vasto repertório legal que regulamenta as atividades da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis,

consolidado no sistema de legislação da ANP, atualizado diariamente a partir da publicação de atos, normas e leis no Diário Oficial da União. O sistema fornece toda a regulamentação elaborada pela ANP desde 1998, organizada em resoluções, portarias técnicas e administrativas, instruções normativas, autorizações e despachos.

O acervo também reúne a Constituição Federal e centenas de leis, decretos e medidas provisórias aprovadas pelo Congresso Nacional, além de resoluções, portarias e instruções normativas de diversos ministérios e órgãos federais cuja atuação têm relação direta com a indústria do petróleo, como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), o Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama), o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) e o extinto Conselho Nacional do Petróleo, entre outros.

Fluxo das Informações

Na ANP, as informações para a tomada de decisão são obtidas através de diversos sistemas internos. Podemos citar, como exemplo, o sistema SIGEP – Sistema de Gestão de Exploração e Produção, e o sistema SIMP - Sistema de Informação de Movimentação de Produtos e o Sistema de Levantamento de Preços.

As informações para tomada de decisão também são obtidas através de estudos das diversas unidades organizacionais, os quais dão origem a notas técnicas que embasam a tomada de decisão da Diretoria Colegiada.

Existe um fluxo interno para a tomada de decisão, em que a área competente elabora uma proposta de ação, onde devem constar todas as informações relevantes para a análise da Diretoria Colegiada. Além da unidade proponente, outras unidades organizacionais podem participar do processo dando parecer quando solicitado. As propostas que precisam da avaliação da consultoria jurídica passam pela Procuradoria-Geral. Antes de submetidas ao Colegiado, as propostas são analisadas ainda pelo Diretor ao qual a unidade organizacional está vinculada para encaminhamento à pauta da reunião.

A proposta de ação circula eletronicamente, por meio do Lotus Notes, para pronunciamento das áreas afetas ao tema.

As reuniões da diretoria colegiada ocorrem semanalmente, com pauta previamente definida e divulgada para o público interno e externo por meio do sítio da ANP na internet e da rede interna. Todo esse processo é suportado por um sistema informatizado que serve também de repositório de informações sobre a tramitação das propostas e de todos os documentos digitais incluídos na proposta.

Indicadores de Desempenho

Conforme já afirmado no procedimento relativo à análise de indicadores, por não possuir um Planejamento Estratégico plenamente desenvolvido, a ANP ainda não confeccionou indicadores de efetividade levando em consideração dos objetivos estratégicos que serão traçados no Planejamento Estratégico em formulação.

Verificamos, de maneira geral, que os indicadores de desempenho atualmente utilizados pela ANP são atrelados ao monitoramento de processos internos e associados, quase sempre, ao cumprimento de prazos, seja de análise, de envio de documentos, ou de publicação.

Informação e Comunicação –SEP

Encontra-se em implantação indicador referente a cumprimento de prazos, relativos à liberação de Proposta de Ação.

Informação e Comunicação – SDP

A SDP utiliza o indicador Índice de Análise dos Boletins Mensais de Produção, com meta anual. Da mesma forma que o indicador de desempenho da SEP, ele se refere a processos internos e a cumprimento de prazos.

CONCLUSÕES GERAIS ÁREA DE E&P - SEP e SDP

Em face das análises realizadas, concluímos que os controles implementados na SEP e SDP, embora necessitem de aprimoramento, contribuem para mitigar os riscos dos processos operacionais efetivados pelas respectivas Superintendências. Em que pese o projeto de mapeamento de processos e a confecção do Planejamento Estratégico, ainda estar em curso. Poderíamos apontar para a necessidade de um aprimoramento no ambiente de controle e mapeamento e procedimento de avaliação de riscos associados à Superintendência de Exploração –SEP, situação esta que entendemos será sanada mediante a continuidade do projeto para elaboração do Planejamento Estratégico.

MONITORAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS

Compete à Auditoria Interna, segundo o Regimento Interno, coordenar e propor medidas para o aprimoramento e a avaliação periódica dos sistemas e controles internos.

A Agência tem montado estruturas e sistemas capazes de propiciar, com razoável margem de garantia, o cumprimento de suas metas. Dentro desses parâmetros, inserem-se os controles internos adotados pelas áreas, com políticas implantadas para que os empregados adotem atividades de controle e responsabilidade sobre os trabalhos executados.

A ANP realiza treinamentos para seus servidores, com inclusão de procedimentos sobre adoção de controles internos, o que possibilita melhorar sua eficiência operacional, demonstrando a preocupação e atenção ao controle interno administrativo de suas atividades.

Em nossas análises, não foram detectadas auditorias específicas de avaliação dos sistemas e controles internos da unidade, entretanto, nas atividades realizadas pela auditoria interna ao longo do exercício, sempre que possível, buscou-se aperfeiçoar e aprimorar as boas práticas de controle interno através de orientações e recomendações.

MELHORIA DE DESEMPENHO

Quanto à implantação de procedimentos de controle interno, efetuamos análise nas áreas relacionadas à Superintendência de Desenvolvimento e Produção e Superintendência de Exploração. Verificamos uma preocupação das áreas analisadas no desenvolvimento de suas atividades, seja pela manualização, criação de checklist, segregação de funções, mapeamento de processos e realização de procedimentos, seja pela realização de atividades fiscalizatórias, confecção de Portarias e Resoluções e realização de convênios de cooperação.

Apontamos para uma necessidade de mapeamento de processos e manualização das atividades desenvolvidas pela Superintendência de Exploração, como primeira fase para mapeamento dos riscos associados às atividades desenvolvidas pela Superintendência.

5.1.2 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

5.1.2.1 INFORMAÇÃO

Falhas nas informações do Relatório de Gestão da ANP.

Fato

No processo de contas do exercício de 2013 da ANP, verificamos as seguintes inconsistências nas informações constantes do Relatório de Gestão, vejamos:

1. Valor pactuado global do Termo de Cooperação PRH 40 incorreto.

O Quadro A.4.4.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência (página 102) apresentou o valor de R\$ 134.643.991,68 (centro e trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) como valor pactuado global do Termo de Cooperação PRH 40, quando o valor correto é de R\$ 1.715.822,03 (um milhão, setecentos e quinze mil, oitocentos e vinte e dois reais e três centavos).

2. Ausência de informação quanto ao item 5 da parte A do Anexo II da DN TCU n.º 127, de 15/05/2013, no que diz respeito à informação de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos e Providências adotadas nos casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.

A Portaria TCU n.º 175/2013 dispõe sobre orientações às unidades jurisdicionadas ao Tribunal quanto à elaboração de conteúdos dos relatórios de gestão referentes ao exercício de 2013. No item 5.1.6 - Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos do referido normativo, a orientação era para que a ANP discorresse sobre as providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, contemplando informações, no mínimo, sobre:

- a) A existência de controles internos com a finalidade de detectar possível acumulação vedada de cargos, funções e empregos públicos;
- b) Tipos de controle implementado e periodicidade de revisão;
- c) A propriedade dos controles implementados em termos de utilidade e eficiência;

- d) A existência e o quantitativo de servidores que acumulem cargos, funções ou empregos públicos indevidamente no quadro de pessoal da unidade jurisdicionada.

No entanto, a informação que consta no Relatório de Gestão é que não houve ocorrência, no exercício, em desacordo com a orientação contida na Portaria TCU n.º 175/2013.

Instada a se manifestar acerca das questões acima, a ANP informou que todo servidor, ao ingressar na Agência, preenche declaração informando se já exerce cargo, função ou emprego público e que a Auditoria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão realiza, periodicamente, cruzamentos entre as bases de dados dos servidores públicos federais e aquelas disponibilizadas por Estados e Municípios, a fim de detectar eventuais ocorrências de acumulações indevidas.

Atualmente, a Agência não realiza um controle periódico de revisão das informações prestadas pelos servidores no momento de ingresso.

3. Ausência da utilização da unidade de medida no quadro A.8.2 - Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água, bem como as medidas adotadas pela Agência para estimular o uso racional de papel, energia elétrica e água, conforme item 8.2 da Portaria TCU n.º 175/2013.

Instada a se manifestar, a ANP informou que, quanto ao uso racional de papel, alguns setores da Agência já utilizam a impressão frente e verso, inclusive a SFA. No entanto, não existe uma campanha no sentido de incentivar o uso racional de papel pelos servidores da Agência. Em relação ao uso racional de energia elétrica, foram colocados sensores nos banheiros e escadas. Em relação ao consumo de água, foram trocadas algumas torneiras e descargas e foi informado que o consumo ainda está em avaliação.

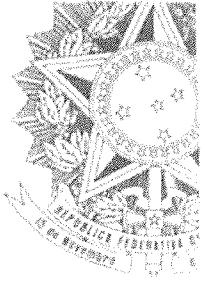
A seguir apresentamos novo quadro com as unidades de medidas informadas:

Quadro A.8.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

Recurso Consumido	Quantidade			Valor (R\$)		
	Exercícios			2013	2012	2011
	2013	2012	2011			
Papel (Resma)	8727	6312	12017	72.767,43	54.788,16	140.578,32
Água (M ³)	358.099,90	380.505,30	414.113,40	198.863,08	200.538,53	217.956,02
Energia Elétrica (Kwh)	833.839,48	974.307,90	980.320,54	437.500,08	446.620,27	444.865,39
			Total	709.130,59	701.946,96	803.399,73

Fonte: Superintendência de Gestão Financeira e Administrativa - SFA

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201406995

Unidade Auditada: ESCRITÓRIO CENTRAL DA ANP

Exercício: 2013

Processo: 48610.003465/2014-74

Município - UF: Rio de Janeiro - RJ

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01 e 31/12/2013 pelos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas inserido neste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Diante do exposto, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis, disponível nas folhas 002 e 003 do processo, seja pela regularidade.

Rio de Janeiro/RJ, 24 de Junho de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Afonso", is placed above a horizontal line. To the right of the line, the text "Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio De Janeiro" is printed.
Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio De Janeiro

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201406995

Exercício: 2013

Processo: 48610.003465/2014-74

Unidade Auditada: ESCRITÓRIO CENTRAL DA ANP

Município/UF: Rio de Janeiro/RJ

Autoridade Supervisora: Min. Edison Lobão

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto ao processo de contas da Unidade acima referida, expresso opinião acerca dos atos de gestão referente ao exercício de 2013, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. No que tange aos avanços mais marcantes da gestão avaliada, especialmente quanto aos resultados das políticas públicas executadas por intermédio de suas ações finalísticas no exercício, destacam-se a realização da 1ª Licitação de Partilha de Produção, especificamente do Campo de Libra bem como do 12ª Rodada de Licitação, destacando-se a última por se relacionar com a exploração de gás não convencional.
3. Dentro do escopo de auditoria não se evidenciou fatos com impactos diretos sobre toda a gestão das políticas públicas a cargo da unidade, mas apenas situações que potencializam alguns riscos na gestão dos processos de transferência, em especial a insuficiência na estrutura de pessoal para a Gestão de Transferências da ANP, que, conforme evidenciado pela agência, vem sendo acarretada pela dificuldade de ampliação de seu quadro junto ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.
4. Considerando o grau de ingerência na tomada de decisão por ampliação do quadro de pessoal por parte do gestor, recomenda-se que, na realização do próximo concurso público ou admissão, seja verificada junto às áreas responsáveis a possibilidade de ampliação do quadro internamente para atuar na gestão de convênios e termos de cooperação.

5. A seguir, apresentamos um resumo conciso sobre as principais recomendações do Plano de Providências Permanente não atendidas no prazo devido e que ao não serem implementadas mantém ou agravam a situação negativa identificada na Gestão das Transferências analisadas de forma direta e relevante:

5.1 Falhas na formalização de termos de cooperação, especialmente no que tange ao planejamento e à especificação e definição do Plano de Trabalho;

5.2 Improriedades na aprovação de prestação de contas de convênio firmado junto à Diretoria de Portos e Costas da Marinha – DPC, da Marinha do Brasil, no que tange à definição de objeto contratual, demonstração de estimativa ou pesquisa de preços, comprovação de adequação aos preços de mercado e cobertura contratual específica, nos casos pertinentes;

5.3 Fragilidades no planejamento, acompanhamento e na fiscalização de convênios e termos de cooperação celebrados, na condição de órgão concedente, em especial devidos à necessidade de aprimoramento do Plano de Trabalho dos termos de cooperação, de modo a atuar, adequadamente, no planejamento, no acompanhamento e na fiscalização desses termos firmados, visando o pleno atendimento dos objetivos pactuados.

6. Com relação à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos da unidade, devemos ressaltar que o quesito referente à Avaliação de Riscos e Procedimento de Controle teve sua análise prejudicada, posto que a ANP ainda não possui um planejamento estratégico formalizado, documento no qual o fator risco necessariamente deve ser considerado. A ausência de um Planejamento Estratégico compromete a avaliação de riscos e dos procedimentos de controles associados aos riscos detectados, uma vez que é através da avaliação dos riscos que o gestor e sua equipe estabelecem os parâmetros que vão direcionar a organização da instituição, assim como o controle das atividades. A partir do Planejamento Estratégico, são definidas as prioridades institucionais, um dos fatores que serve de ponderação em uma análise de riscos e dos procedimentos de controles associados aos riscos detectados.

6.1 Quanto ao mapeamento dos controles internos, mais especificamente sobre os implementados nas áreas finalísticas de Exploração e Produção – E&P, Superintendência de Exploração – SEP e Superintendência de Desenvolvimento e Produção – SDP, em face das análises realizadas, concluímos que os controles implementados, embora necessitem de aprimoramento, contribuem para mitigar os riscos dos processos operacionais efetivados pelas respectivas Superintendências. O projeto de mapeamento de processos e a confecção do Planejamento Estratégico ainda está em curso e a sua conclusão é necessária para o aprimoramento no ambiente de controle e mapeamento e procedimento de avaliação de riscos associados à SEP,

7.1 No que concerne à implementação, ao longo do exercício, de práticas administrativas que gerarão resultados positivos sobre as operações da UJ, podemos destacar o processo de implementação do Planejamento Estratégico, documento no qual os fatores de risco serão considerados, e que auxiliará na formação de um ambiente de controle mais robusto no âmbito da ANP.

7.1 Especificamente sobre os controles internos nas áreas finalísticas de E&P, analisadas, verificamos uma evolução quanto à qualidade e suficiência, com melhorias nas atividades/processos e no resultado das atividades operacionais, decorrentes da implementação e monitoramento dos controles internos da unidade. Entretanto, o sistema de controle interno da Unidade necessita de aprimoramentos, em especial no quesito monitoramento, por meio da definição de sistemática de avaliação periódica, de identificação dos riscos institucionais e de mapeamento das atividades críticas. Já o componente de ambiente de controle e avaliação de risco apresentou fragilidades nas áreas de gestão analisadas, principalmente, em função de a Agência ainda não possuir um Planejamento Estratégico Institucional. Esta situação foi apontada quando da auditoria de avaliação da gestão de 2011 e vem sendo trabalhada internamente de modo a equacionar a falha. Ressalta-se que as áreas de gestão verificadas não estão diretamente relacionadas aos principais macroprocessos finalísticos da UJ. Diante do exposto, não haveria como afirmar, com razoável certeza, que há suficiência de controles internos para atingimento dos objetivos estratégicos. 

8. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 14 de julho de 2014.



LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS

Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura - Substituto